



000/201

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

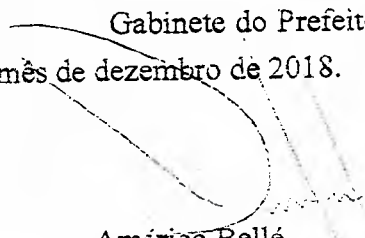
RESOLVE

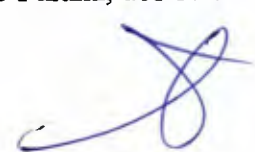
Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de *Apoio à Licitação* do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000007

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 32.956,50(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois o uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40476	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	30,00	UN	32,00	960,00
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	4,00	UN	32,00	128,00
3	40473	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	431,80
4	57011	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	670,00
5	40466	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	PAR	48,00	720,00
6	40467	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	8.500,00
7	48310	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	10,00	PAR	32,00	320,00
8	40474	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	20,30	609,00
9	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	28,00	280,00



000/094

Município de Capanema - PR

10	57008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	25,00	UN	43,50	1.087,50
11	57010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	32,80	820,00
12	57009	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	25,00	625,00
13	57007	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	25,00	UN	42,00	1.050,00
14	40478	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,29	1.672,20
15	48316	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	2,50	30,00
16	53134	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	2,10	42,00
17	48311	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	2,90	29,00
18	57004	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	3,90	390,00
19	40470	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	4,90	490,00
20	40468	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	2.250,00
21	57005	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	40,00	PAR	5,90	236,00
22	48313	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90	298,50
23	57006	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	30,00	PAR	28,90	867,00
24	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	250,00	250,00
25	57012	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	100,00	UN	2,75	275,00
26	40472	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	804,00
27	40471	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	7,25	217,50
28	57001	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	150,00	UN	3,00	450,00
29	57003	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	20,00	UN	22,70	454,00
30	57002	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	250,00	UN	32,00	8.000,00

Valor total estimado: R\$ 32.956,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

Capanema, 02 de agosto de 2019

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES					
EXCLUSIVO ME/EPP					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	UN	30	32,00	960,00
2	48314- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	32,00	128,00
3	40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	43,18	431,80
4	40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	48,00	720,00
5	40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	42,50	8.500,00
6	48310- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	10	32,00	320,00
7	40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	20,30	609,00
8	40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	28,00	280,00
9	40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180	9,29	1.672,20
10	48316- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	2,50	30,00
11	53134- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	2,10	42,00
12	48311- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	2,90	29,00
13	40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	100	4,90	490,00
14	40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	150	15,00	2.250,00
15	48313- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	19,90	298,50
16	48315- MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 – 13, COM CA	UN	1	250,00	250,00
17	40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	6,70	804,00
18	40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	7,25	217,50

19	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	UN	150	3,00	450,00
20	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	250	32,00	8.000,00
21	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	UN	20	22,70	454,00
22	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	3,90	390,00
23	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	40	5,90	236,00
24	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	30	28,90	867,00
25	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	UN	25	42,00	1.050,00
26	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	UN	25	43,50	1.087,50
27	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	25,00	625,00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	32,80	820,00
29	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	10	67,00	670,00
30	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100	2,75	275,00
					R\$ 32.956,50

DATA 31/07/2019



Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cenci EPis e Uniformes - Licitações (Débora Rocha) <licitacoes01@cenciseg.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:57
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Julciane - Cenci Licitações
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS

Boa tarde!

No momento não estamos orçando para abertura de licitação.

Atenciosamente,



EPis - Uniformes - Serviços

Débora Rocha

Consultora Interna - Licitações | Bento Gonçalves - RS

(54) 9 9650-8970 | (54) 3455-4029

www.cenciseg.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Para: "Julciane - Cenci Licitações" <atendimento09@cenciseg.com.br>, "licitacoes01" <licitacoes01@cenciseg.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:14:23
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPis, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TR DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP

CNPJ: 14.213.841/0001-91

E-MAIL: licitacao@trepis.com.br

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 1350

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: VILA ZIOBER

TELEFONE: 43 3374-3374

CONTATO: LEANDRO

CIDADE: LONDRINA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	3M	UN	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	EBENEZER	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALFOR	PAR	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	PAR	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SAFETY FLEX	PAR	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG	PAR	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	BRASCAMP	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	CAMPER	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	NUTRIEX	UN	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	CARBOGRAFITE	UN	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	CARBOGRAFITE	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRAFITE	UN	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	PAR	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	EBENEZER	PAR	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	PAR	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

14.213.841/0001-91

TR. DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
RUA SÃO SALVADOR, 1350,
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
LONDRINA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

0000/0

MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	VONDER	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	DANNY	UN	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	DANNY	UN	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	3M	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	UN	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	PRO SAFETY	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	VOLK	PAR	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	VOLK	PAR	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	VOLK	PAR	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCOR	UN	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	CALFOR	PAR	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
MASCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	UN	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 42.678,00	

DATA 23/05/2019

14.213.841/0001-91
TR. DIST. DE EQUIP. DE SEGUR. INCALPDA
RUA SÃO SALVADOR, 1350
VILA ZIOBER - CEP 86026-480
FONTEIN - PR

Leonardo

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: LEANDRO TR-LICITAÇÕES <licitacao@trepis.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de maio de 2019 09:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: PROP. TR EPIS.pdf

BOM DIA,

Segue em anexo a cotação pedida.

Fico a sua disposição e tenha um bom dia.

Leandro Valero (43) 9 8838.0409  licitacao@trepis.com.br
Licitação (43) 3374.3374 / 3374.3357  [leandro.valero-trepis](https://api.whatsapp.com/send?phone=33743374)



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:14
Para: licitacao@trepis.com.br; consultoria.tecnica@trepis.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: Mastersul Equip de Seg Ltda <mastersul@mastersul.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2019 16:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EPIS

Boa tarde,infelizmente não temos pessoal disponivel para efetuar cotações para licitações...

Att.

Cleiton C. Longo.

(54)3523-2014

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

18.274.923/0001-05

www.mastersul.com



Em 03/07/2019 03:55 PM, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Como está o nosso orçamento de EPIS!

Aguardo retorno!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Prefeitura Municipal de Capanema

75.981.993/0001-29

00013

MICEMETAL - Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro

85760-000 - Capanema - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29 E-MAIL: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BR
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1020
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46-3552-1442 CONTATO: IVO ANTONIO MULLER
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	UN	30	63,93	1.917,90
AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	73,80	295,20
BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	43,18	431,80
BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	72,68	1.090,20
BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	42,70	8.540,00
CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	10	33,1	
CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	33,80	1.014,00
CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	56,00	560,00
CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180	13,90	2.502,00
LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12		
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20		
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	4,00	40,00
LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	100	5,36	536,00
LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	150	32,50	4.875,00
LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15		
MASCARA DE SOLDADA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	328,00	328,00
ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	7,25	870,00
ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	7,25	217,50
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	UN	150	3,00	450,00
PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	250	39,50	9.875,00
PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	UN	20		



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	6123	623,00
LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	40	12,50	500,00
LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	30	68,50	2.055,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	UN	25	45,20	1.130,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	UN	25	45,20	1.130,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	32,80	820,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	32,80	820,00
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	10	76,60	766,00
MASCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100	22,00	2.200,00
TOTAL			R\$	

DATA 18 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO
DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Müller Indústria
e Comércio Ltda.Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: João dos Passos
CNPJ: 05.318.220/0001-81 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Rua Manoel Kuchner 133
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: 500 492 J. Heróides
TELEFONE: 35522590 CONTATO: 408800400
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	UN	30	43,60	1.248,00
48314- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	39,56	158,24
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	53,40	534,00
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	48,00	720,00
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	57,00	11.400,00
48310- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	10	34,20	342,00
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	20,30	609,00
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	110,20	1.102,00
40478- CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180		
48316- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12		
53134- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	2,10	42,00
48311- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	3,10	31,00
40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	100	4,90	490,00
40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	150	14,80	2.220,00
48313- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	33,90	508,50
48315- MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 – 13, COM CA	UN	1	310,00	310,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	6,70	804,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	7,35	220,50
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	UN	150	3,90	585,00
PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	250	300,25	25062,50
PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	UN	20	22,70	454,00
LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100		
LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	40		
LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	30		
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	UN	25		
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	UN	25	43,50	3087,50
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25		
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25		
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	10		
MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100	275	275,00
TOTAL			R\$ 48.633,24	

DATA 28 / 07 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA

RUA OTÁVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:15
Para: 'protevel@protevel.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:15
Para: 'ecosegur@ecosegur.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:14
Para: 'luan@focanoepi.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2019.doc

Controle:

Destinatário

Ler

'luan@focanoepi.com.br'

Luan Fernando Schmainski

Lida: 16/07/2019 15:55

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:14
Para: 'Gustavo Mattes Fachinello'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



001021

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:14
Para: 'elias fritzen'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
Anexos: ORÇAMENTO EPIS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de EPIS, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Relatório de Cotação: cotação rápida 737

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 14:32:03 e 31/07/2019 14:31:40

Relatório gerado no dia 31/07/2019 14:32:42 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) abafador ruído auricular	1	1 Unidade	59,90	R\$59,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 62 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 46/2019 UASG: 160446	01/06/2019	R\$59,90
Valor Unitário				R\$59,90
				Medida dos Preços Obtidos: R\$59,90
		Valor Global:		R\$59,90

Detalhamento dos Itens

Item 1 - abafador ruído auricular R\$59,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	abafador de ruídos 21 db pomp muffler ca 14235	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
62 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto: Equipamento de proteção e segurança

Descrição: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR - ABAFADOR DE RUÍDOS 21DB POMP MUFFLER CA 14235

CatMat: 150140 - ABAFADOR RUÍDO AURICULAR , ABAFADOR RUÍDO AURICULAR NOME

Data: 01/06/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 46/2019 / UASG: 160446

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.653.690/0001-90	VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$59,90
* VENCEDOR *		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABAFADOR DE RUÍDOS 21DB POMP MUFLER CA 14235

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00000



Relatório de Cotação: cotação rápida 738

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 14:34:11 e 31/07/2019 14:33:39

Relatório gerado no dia 31/07/2019 14:35:17 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) avental de soldador	7	1 Unidade	36,00	R\$36,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	NºPregão:232018 UASG:160234	09/05/2019	R\$36,00
Valor Unitário				R\$36,00
			Medida dos Preços Obtidos	R\$36,00
		Valor Global:		R\$36,00

Detalhamento dos Itens

Item 1 - avental de soldador R\$36,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	avental de soldador, material couro, comprimento 1,20 m, largura 0,60 m, características adicionais com emenda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

5º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, solda e EPI para o 5º RCC e 11 BIA AAAe Ap..

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR - AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

CatMat: 220521 - AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

Data: 09/05/2019 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232018 / UASG:160234

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/05/2019 08:37

Homologação: 29/05/2019 16:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.389.693/0001-68

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

R\$23,30

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: as

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

12.670.981/0002-44 PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI

R\$23,33

Marca: CouroArte

Fabricante: CouroArte

Modelo: Couro

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

22.014.876/0001-20 FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP

R\$23,33

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo: Plastcor

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

31.690.906/0001-09 AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRE

R\$36,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: PROTEC - CA. 26152

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI - ME

R\$50,00

* VENCEDOR *

Marca: Berghahn

Fabricante: Berghahn

Modelo: 20779

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM EMENDA

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$100,00

Marca: DR COUROS

Fabricante: DR COUROS

Modelo: DR COUROS

Descrição: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

R\$10.000.000,00

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo: 43301012

Descrição: *ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 12, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM

Relatório de Cotação: cotação rápida 740

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 14:50:42 e 31/07/2019 14:50:04

Relatório gerado no dia 31/07/2019 14:51:01 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) bota segurança	8	1 Unidade	45,00	R\$45,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller		NºPregão:542019 UASG:155019	27/06/2019
Valor Unitário				R\$45,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$45,00	
			Valor Global:	R\$45,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota segurança R\$45,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 35, tipo cano longo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$45,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Julio Muller

Objeto: Introdução de registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's e EPC's..

Descrição: BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 35, TIPO CANO LONGO

CatMat: 451485 -

Data: 27/06/2019 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542019 / UASG:155019

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2019 11:25

Homologação: 12/07/2019 17:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: PAR

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.653.054/0020-47 MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA

R\$23,14

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARLUVAS

Fabricante: MARLUVAS

Modelo: 100AWORKF-CM-BR

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35. Pro cedência: Nacional. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

000027

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$26,00

Marca: WORKFLEX

Fabricante: WORKFLEX

Modelo: CA-37130

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35

22.327.120/0001-30 SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$28,70

Marca: WORKFLEX

Fabricante: GENOVA INOUSTRIA E COMERCIO OE EPI LTOA

Modelo: 43WFMBBF6 / CA 37130

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35. Oec laramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outr os que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

30.433.567/0001-12 LUIZ HENRIQUE SENFF

R\$44,99

Marca: ITALBOTAS

Fabricante: ITALBOTAS

Modelo: ITALBOTAS

Descrição: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO OE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIOERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 35, TIPO C ANO LONGO

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

R\$45,00

Marca: INNPRO

Fabricante: INNPRO

Modelo: CA 36025

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35

14.888.303/0001-05 MUDAR COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E

R\$58,00

Marca: CARTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: CARTOM

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP

R\$100,00

Marca: italbotas

Fabricante: italbotas

Modelo: BOTA OE PVC BRANCA

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

R\$100,00

Marca: cartom

Fabricante: cartom

Modelo: cartom

Descrição: BOTA OE PVC BRANCA, com solado bi performance, de fácil lavagem, antiderrapante, corpo mais macio, cano médio e com forro interno n° 35

000028

Relatório de Cotação: cotação rápida 741

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 14:53:57 e 31/07/2019 14:53:13

Relatório gerado no dia 31/07/2019 14:54:38 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) acessório equipamento segurança	12	1 Unidade	9,29	R\$9,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:162019 UASG:168006	25/06/2019	R\$9,29
Valor Unitário				R\$9,29
			Media dos Preços Obtidos: R\$9,29	
		Valor Global:		R\$9,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: acessório equipamento segurança R\$9,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	creme de proteção da pele, classe 3, bisnaga 200g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Materiais para proteção e segurança.

Descrição: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G

R\$9,29

Data: 25/06/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162019 UASG:168006
Lote/Item: /38
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/07/2019 16:19
Homologação: 10/07/2019 11:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.966.860/0001-17 * VENCEDOR *	L.R. COMERCIO DE EPIS LTDA - EPP	R\$9,29

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: CREME G3 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$9,29
Marca: HENLAU Fabricante: HENLAU Modelo: CA 9611 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
25.391.645/0001-23	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$9,29
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: CA 35339 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
12.670.981/0002-44	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R\$9,29
Marca: Nutriex Fabricante: Nutriex Modelo: Creme protetivo Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
22.202.833/0001-78	RNS COMERCIO LTDA - ME	R\$9,29
Marca: HELP HAND Fabricante: HENLAU Modelo: CA 9611 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
19.320.823/0001-22	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE	R\$9,29
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: CLASSE 3 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
19.611.064/0001-57	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	R\$9,29
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: CA 35339 Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$9,29
Marca: NUTRIEX 200g Fabricante: NUTRIEX 200g Modelo: NUTRIEX 200g Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
09.487.624/0001-50	M.A. WORK EIRELI - EPP	R\$9,29
Marca: Nutriex Fabricante: Nutriex Modelo: Nutriex Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G		
09.601.610/0001-15	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$15,00
Marca: COVER HANDS GR III Fabricante: COSMODERMA Modelo: FRASCO 200,00 G Descrição: CREME PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200 G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEMAIS CONDIÇÕES CO NFORME EDITAL.		
12.335.267/0001-19	RIO MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - M	R\$15,00
Marca: Nutriex Fabricante: Nutriex Modelo: Creme Special 200g Descrição: Creme de Proteção special grupo 3, bisnaga 200g. Marca: nutriex CA35339, validade da proposta: 60 dias, todos os impostos e fretes inclusos.		
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$50,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: HENLAU

Fabricante: HENLAU

Modelo: HENLAU

Descrição: CREME DE PROTEÇÃO DA PELE, CLASSE 3, BISNAGA 200G

000000



000001

Relatório de Cotação: cotação rápida 742

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 14:58:02 e 31/07/2019 14:57:48

Relatório gerado no dia 31/07/2019 14:58:35 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) acessório equipamento segurança	6	1 Unidade	6,39	R\$6,39
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:182019 UASG:158009	23/07/2019	R\$6,39
Valor Unitário				R\$6,39
			Média dos Preços Obtidos:	R\$6,39
			Valor Global:	R\$6,39

Detalhamento dos Itens

Item 1 - acessório equipamento segurança R\$6,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óculos de segurança sobrepor deve possuir hastes fixas com proteção lateral ventilada, lente única de policarbonato incolor, que permita a sobreposição em óculos de grau. ca 6942.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Uniformes para os jogos, outros uniformes, tecidos, aviamentos, bandeiras, material de proteção, segurança e socorro - EPI.

Descrição: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942.

Data: 23/07/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182019 / UASG:158009

Lote/Item: /91

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2019 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 217

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.411.095/0001-60 * VENCEDOR *	ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT	R\$4,69

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Danny
Fabricante: Danny
Modelo: unico

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO IN COLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos estar de acordo com as demais exigências editalícias.

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

R\$4,72

Marca: VALEPLAST
Fabricante: VALEPLAST
Modelo: VALEPLAST

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO IN COLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942.

14.213.841/0001-91 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EP

R\$5,79

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: C.A. 10344 - KALIPSO

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO IN COLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942.

14.951.477/0001-67 JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404

R\$6,99

Marca: kalipso
Fabricante: kalipso
Modelo: panda CA Nº 10.344

Descrição: 91 ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO INCOLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942. UNIDADE

28.358.030/0001-93 ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP

R\$10,00

Marca: worker
Fabricante: worker
Modelo: und

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO IN COLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU. CA 6942.

13.395.341/0001-55 ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807

R\$100,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Plastcor

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR DEVE POSSUIR HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA, LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO IN COLOR, QUE PERMITA A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU.

0000/23

Relatório de Cotação: cotação rápida 743

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 15:00:20 e 31/07/2019 14:59:30

Relatório gerado no dia 31/07/2019 15:02:01 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lente	3	1 Unidade	2,57	R\$2,57

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste |
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 1º Batalhão de Engenharia
de ConstruçãoNºPregão:352018
UASG:160339

28/03/2019

R\$2,57

Valor Unitário

R\$2,57

Média dos Preços Obtidos: R\$2,57

Valor Global:

R\$2,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: lente

R\$2,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	item 04: lente cg masc solda ton. 12 51x108mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
1º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais Diversos.

Descrição: LENTE - Lente industrial / segurança, material policarbonato, cor verde,
aplicação máscara soldador, forma retangular.

CatMat: 150522 - LENTE, LENTE NOME

Data: 28/03/2019 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352018 / UASG:160339

Lote/Item: /115

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/04/2019 14:44

Homologação: 05/04/2019 12:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 580

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.670.981/0002-44

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI

R\$2,52

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Delta Plus

Fabricante: Delta Plus

Modelo: Lente industrial

Descrição: Lente industrial / segurança, material policarbonato, cor verde, aplicação máscara soldador, forma retangular.

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$2,57

Marca: pro safety

Fabricante: pro safety

Modelo: verde

Descrição: Lente industrial / segurança, material policarbonato, cor verde, aplicação máscara soldador, forma retangular.

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI

R\$4,68

Marca: RALPSON

Fabricante: RALPSON

Modelo: RALPSON

Descrição: Lente industrial / segurança, material policarbonato, cor verde, aplicação máscara soldador, forma retangular. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *RALPSON

000125

Relatório de Cotação: cotação rápida 744

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 15:07:10 e 31/07/2019 15:03:46

Relatório gerado no dia 31/07/2019 15:08:49 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) luva segurança	9	1 Unidade	28,83	R\$28,83
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	NºPregão:62019 UASG:160229	17/07/2019	R\$28,83
Valor Unitário				R\$28,83
			Média dos Preços Obtidos: R\$28,83	
		Valor Global:		R\$28,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva segurança R\$28,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20cm, confeccionado em raspa. possui elástico dorso	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$28,83
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Artilharia Divisionária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		Data: 17/07/2019 10:04 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:62019 / UASG:160229 Lote/Item: /93 Ata: Link Ata Adjudicação: 30/07/2019 08:33 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/móveis e material de proteção e segurança e material para conservação de veículos.		Quantidade: 50 Unidade: PAR UF: PR
Descrição: LUVA SEGURANÇA - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO		
CatMat: 150196 - LUVA SEGURANÇA , LUVA SEGURANÇA NOME		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.615.673/0001-72	MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$28,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

0001236

Marca: worker

Fabricante: worker

Modelo: não se aplica

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

25.391.645/0001-23 PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA

R\$28,80

Marca: EPITEC

Fabricante: EPITEC

Modelo: CA 16886

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

26.409.871/0001-57 A M DOS ANJOS SILVA

R\$28,80

Marca: amcouro

Fabricante: amcouro

Modelo: LUVA/VAQUETA

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

08.833.557/0001-15 BUSNELLO E QUEIROZ LTDA - ME

R\$28,83

* VENCEDOR *

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: plastcor

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$28,83

Marca: Zanel

Fabricante: Zanel

Modelo: VR-26CR

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

14.213.841/0001-91 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EP

R\$28,83

Marca: EBENEZER

Fabricante: EBENEZER

Modelo: EBENEZER

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO

31.411.095/0001-60 ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT

R\$28,83

Marca: luveq

Fabricante: luveq

Modelo: unico

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos estar de acordo com as demais exigências editalícias.

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$28,83

Marca: ZANEL

Fabricante: ZANEL

Modelo: VAQUETA

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO CA-16072

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$51,89

Marca: CONFIANÇA

Fabricante: CONFIANÇA

Modelo: CONFIANÇA

Descrição: LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20CM, CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DORSO -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: CONFIANÇA



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 75.993.527/0001-63

E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Brasil, 622

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3552-1196

CONTATO: Gustavo Fachinello

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	UN	30	32,00	960,00
AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	35,00	140,00
BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	45,00	450,00
BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	58,00	870,00
BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	42,50	8.500,00
CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	10	94,00	940,00
CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	59,90	1.797,00
CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	39,90	399,00
CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180	25,00	4.500,00
LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	9,90	118,80
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	3,90	78,00
LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	3,90	39,00
LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	100	15,00	1.500,00
LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	150	28,90	4.335,00
LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	19,90	298,50
MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 – 13, COM CA	UN	1	290,00	290,00
ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	8,00	960,00
ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	8,00	240,00
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	UN	150	5,00	750,00
PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	250	39,90	9.975,00
PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	UN	20	95,00	1.900,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF.: 046.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	6,50	650,00
LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	40	18,50	740,00
LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	30	28,90	867,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	UN	25	42,00	1.050,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	UN	25	290,00	7.250,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	25,00	625,00
CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	195,00	4.875,00
BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	10	120,00	1.200,00
MASCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100	55,00	5.500,00
TOTAL			R\$61.797,30	

DATA 31/07/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 048.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63
FACHINELLO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. BRASIL, 622 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



004039

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/08/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1191/2019
Requerente: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Contato: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Data: 22/05/2019 11:21

Situação: **Encaminhado**
Documento: **499.450.256-00**

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4	Data: 05/08/2019 17:06:00	Previsão: 26/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 02/08/2019 10:38:00	Previsão: 15/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 2	Data: 22/05/2019 11:21:00	Previsão: 12/06/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
Ocorrência: 1	Data: 22/05/2019 11:21:32	Previsão: 12/06/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000012

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 02/09/2019 com início às 13:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000/043

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 32.956,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



003/144

Município de Capanema - PR

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4 .Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



000045

Município de Capanema - PR

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



000046

Município de Capanema - PR

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 88/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 88/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000547

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 88/2019
SESSÃO EM – 02/09/2019 AS 13:30HORAS

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.



003048

Município de Capanema - PR

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.



0080/49

Município de Capanema - PR

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



05/09/50

Município de Capanema - PR

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**



000000

Município de Capanema - PR

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Licitante deverá apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de cada produto.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão



0000/52

Município de Capanema - PR

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/53

Município de Capanema - PR

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



000054

Município de Capanema - PR

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.



000155

Município de Capanema - PR

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



03/1056

Município de Capanema - PR

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000457

Município de Capanema - PR

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



000958

Município de Capanema - PR

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



000059

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000000

Município de Capanema - PR

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000061

Município de Capanema - PR

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



000062

Município de Capanema - PR

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000463

Município de Capanema - PR

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 08 de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 88/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000065

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000966

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000067

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;



000068

Município de Capanema - PR

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000069

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000071

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000073

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

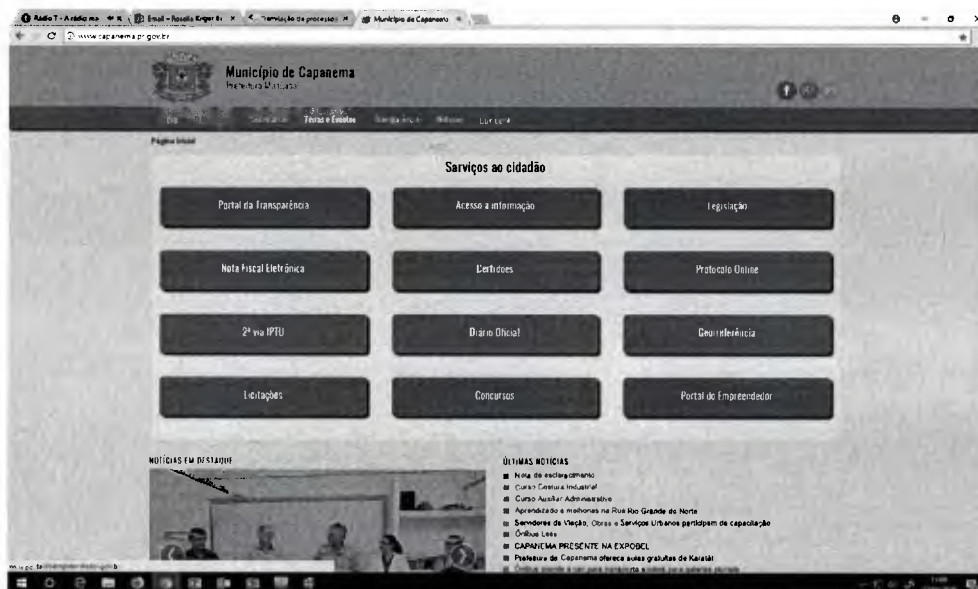


000074

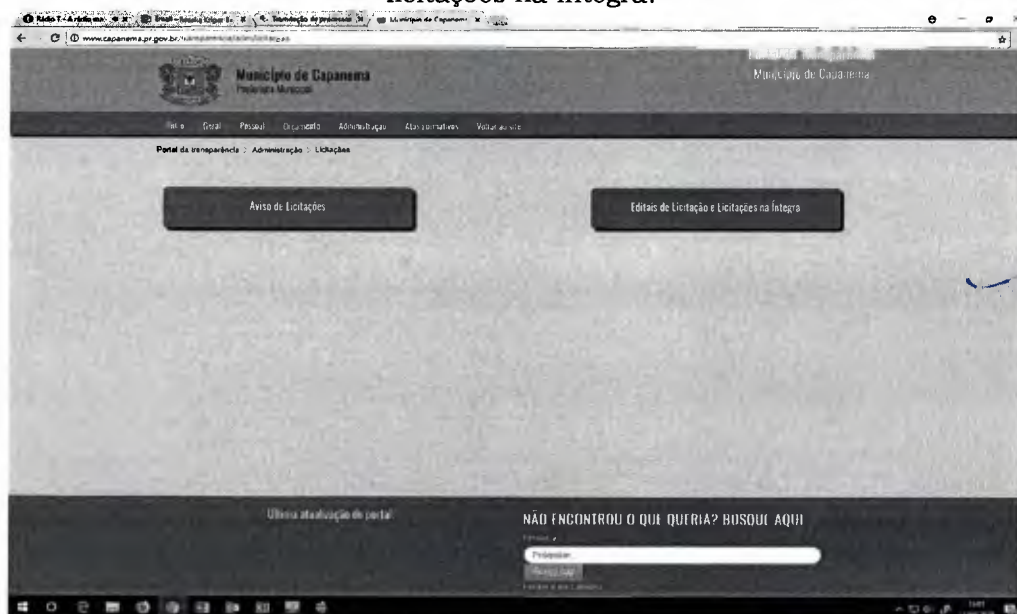
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



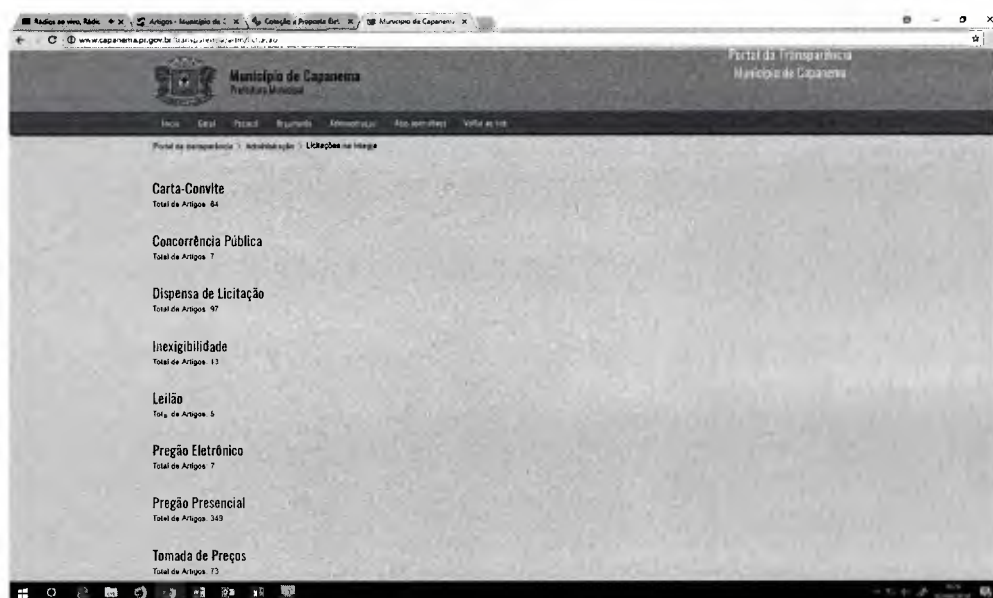
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000075

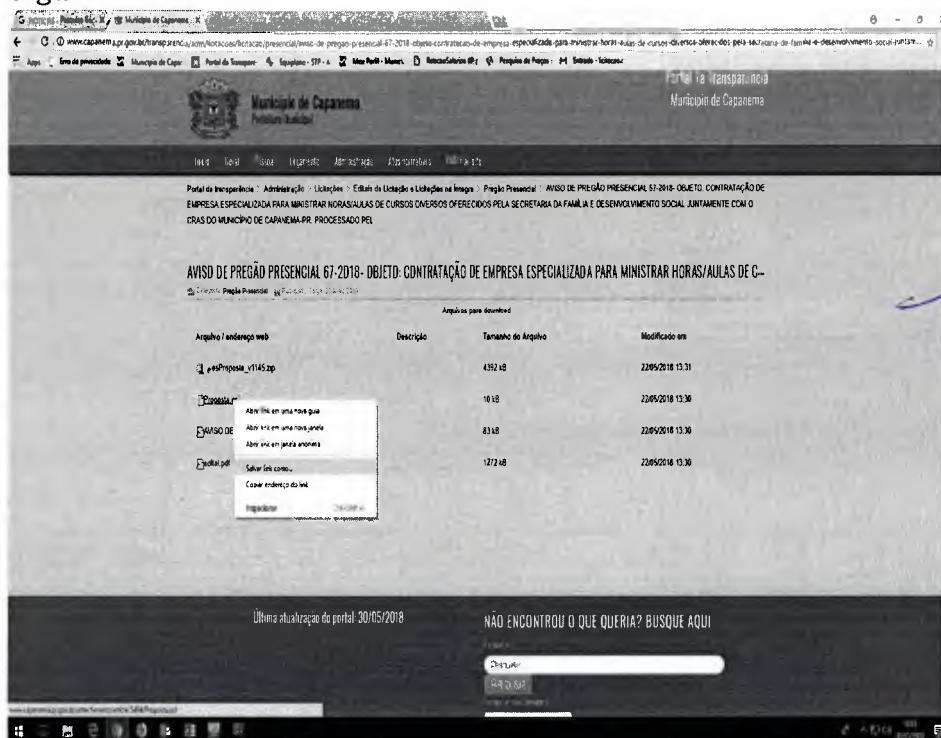
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

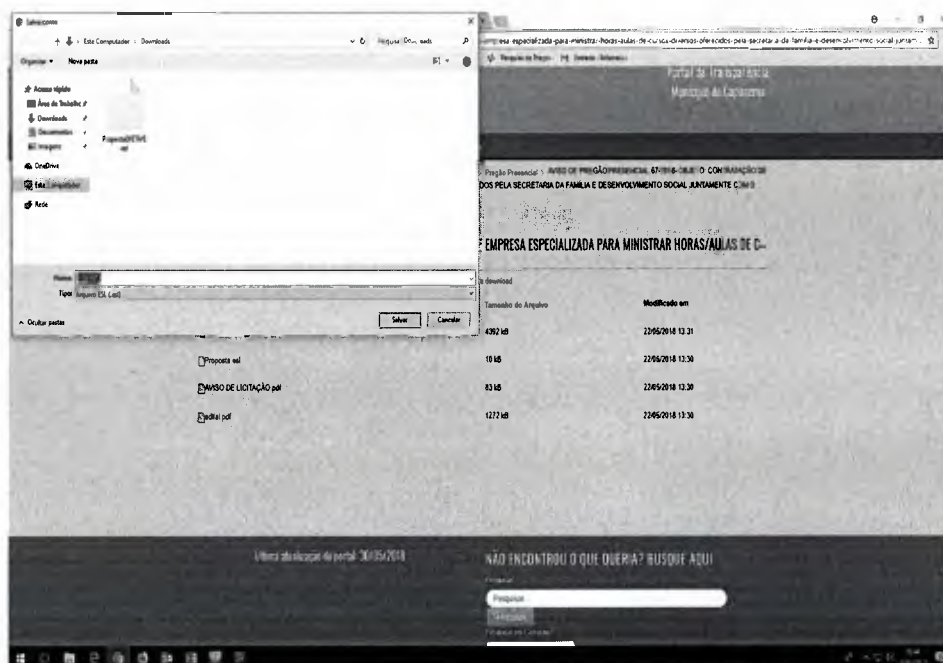
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000076

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



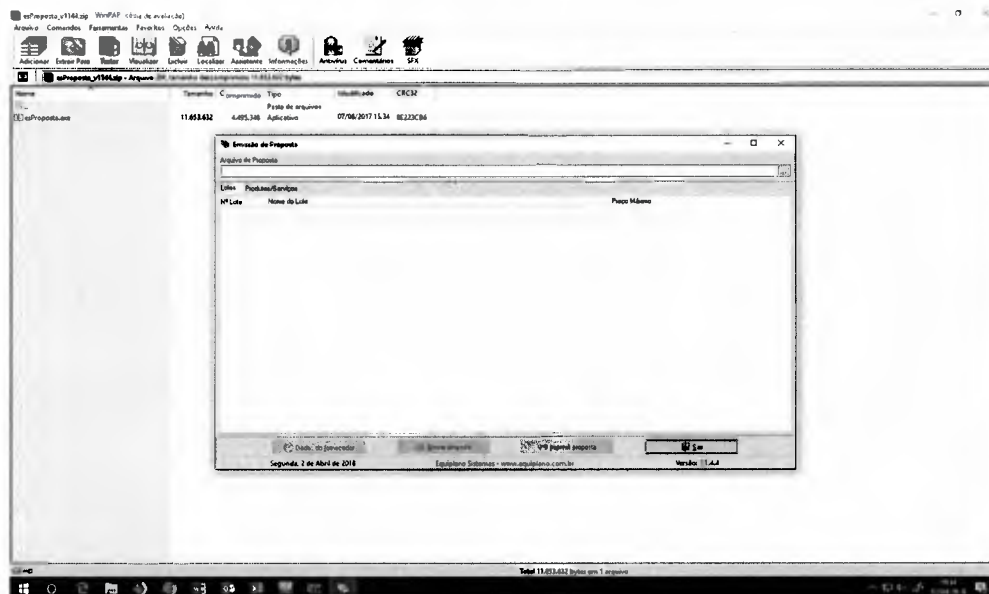
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



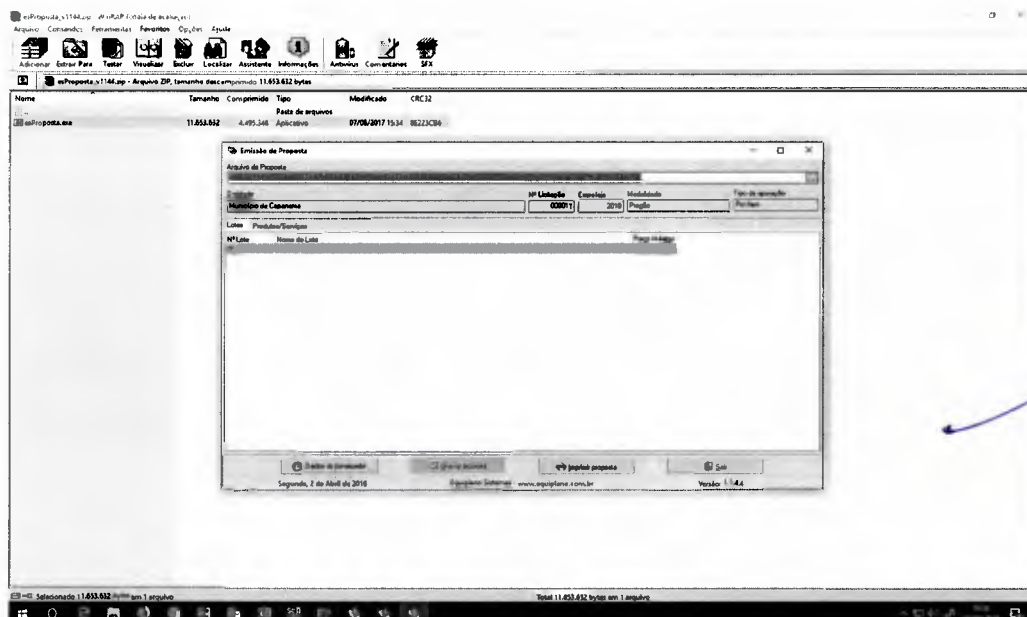
000077

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

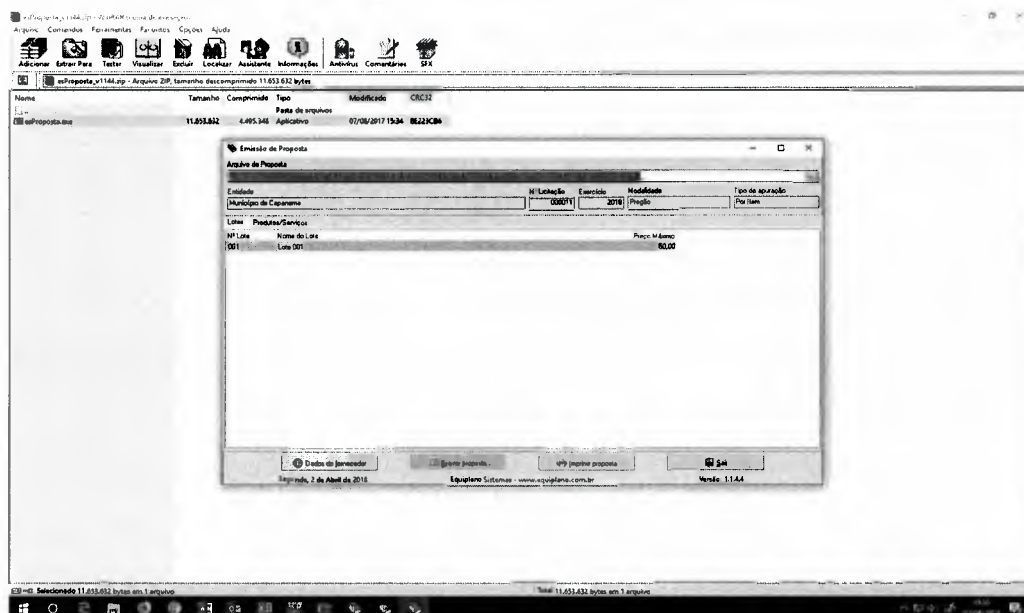
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000078

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: ~~testar~~ o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000079

PARECER JURÍDICO N° 239/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 88/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de EPI's diversos para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/38;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 39;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 40;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 41;
- VIII) Minuta do edital – fls. 42/63; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 64/66; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 67/73; e, Anexo 07 – fls. 74/78. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000080

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000084

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/05:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi. (destaquei)

Analizando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/05, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 12 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000087

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 88/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **239/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº88/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$32.956,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis
Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 02/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000088



000089

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Glnésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolette A. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº85/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº86/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº87/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº88/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.956,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 02/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,



600090

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B. Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº89/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$2.728,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 03/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B. Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 (Vinte e três Mil e Seiscentos Reais)

Capanema - PR, 12 de agosto de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2019

Processo dispensa Nº 038/2019

Data da Assinatura: 12/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.456, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Daniel Aleksander Weigher, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2176-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Valdeci Alves dos Santos

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.457, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Professora PSS, Marilde Albuquerque.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 07 de agosto de 2019 a 05 de dezembro 2019, a Funcionária Marilde Albuquerque - Professora- PSS, matrícula 3048-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

080091

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	88
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800226782260122621320339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.956,50
Data de Lançamento do Edital	14/08/2019
Data da Abertura das Propostas	02/09/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 10:22
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 18274923000105

Endereço: Rua José Bonifácio, N°. 265, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS

Telefone: (54) 3523-2014

e-mail: mastersul@mastersul.com

Modalidade/Edital: PP/88/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 17:04
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 18.274.923/0001-05

Endereço: Rua José Bonifácio, N°. 265, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS

Telefone: (54) 3523-2014

e-mail: mastersul@mastersul.com

Modalidade/Edital: PP 88-2019/88-2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 14:15
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

CNPJ: 05155889000108

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, vila industrial

Telefone: 4532524588

E-mail: vendas@callai.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/88

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 16:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ: 33250293000114

Endereço: rua leopoldo schmidt, 133 - centro, 133

Telefone: 4630111011

e-mail: CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

Modalidade/Edital: PP/88

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 16:21
Para: 'carine@mastersul.com'
Assunto: RES: Questionamento PP 88-19 - PM Capanema - PR

RESPONDENDO SEUS QUESTIONAMENTOS

- 1º Aceitemos envelopes pela transportadora.
- 2º A ata de Registro de Preços é enviada pelo Correio.
- 3º o Cadastro você faz no site do município de Capanema link:
<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>
- 4º o CD e a proposta deverão vir dentro no envelope proposta.
- 5º não necessário mandar a proposta adequada após a licitação.
- 6º o telefone da prefeitura está com problema, porém vocês podem se comunicar conosco por e-mail:
licitacao@capanema.pr.gov.br

Roselia Kriger Becker Pagani
Engenheira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: carine@mastersul.com <carine@mastersul.com>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 16:13
Para: compras@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Questionamento PP 88-19 - PM Capanema - PR

Boa tarde!

Nossa empresa tem interesse na participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019, com data de abertura para o dia 02/09 e temos algumas informações que queremos confirmar, segue:

** Vocês aceitam a participação do presencial encaminhando apenas os envelope sem representante no dia? Encaminharemos via transportadora..*

** Se formos vencedores de algum item e se fizer necessário assinar algum documento, vocês nos encaminham ou é necessário se locomover até a prefeitura para assinatura?*

**No item 6.7 (página 3) menciona um cadastro que é exigido para participação no presencial, gostaria de confirmar se vocês receberam nossos dados do cadastro?*

** O CD da proposta de preços deverá ser enviado juntamente com os documentos do credenciamento, correto? E a proposta impressa no envelope 01 - proposta?*

** Como iremos encaminhar envelope.. participaremos apenas com a proposta escrita, ou seja, não daremos lances. Mesmo assim, se classificarmos em algum item é necessário encaminhar proposta readequada conforme solicita no item 16.1, após a sessão ?*

Obs.: O telefone (46) 3552-1321 está funcionando? Não está efetivando ligação...

Agradecida, fico no aguardo de um retorno o mais breve possível.

000097

Att.

Carine Longo.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

18.274.923/0001-05

(54)3523-2014

www.mastersul.com



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 08:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 4635432636

mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/88/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 17:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

CNPJ: 22.327.120/0001-30

Endereço: Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR.

Telefone: (44)3226-6472

e-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/88/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 11:15
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: rua castro alves, 121

Telefone: 4635369400

mail: bosa.dv@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/88/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 16:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS PR

Telefone: 4635361279

e-mail: bosa.cotacao@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/88/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sábado, 31 de agosto de 2019 14:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem, 2574

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/88

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: domingo, 1 de setembro de 2019 21:15
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ: 20962892000119

Endereço: RUA OSCAR POMMER, 78, CASA

Telefone: 4699401919

e-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: presencial/88/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 10:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: celio lucas rodrigues panazzolo

CNPJ: 33250293000114

Endereço: rua leopoldo schmidt, 133 - centro - pérola d' oeste - pr

Telefone: 4630111011

e-mail: cellunegocios@gmail.com

Modalidade/Edital: pp/88

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000105

***MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA***

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
FONE : (54)3523-2014
Email: mastersul@mastersul.com

ANEXO I - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

À Prefeitura do Município de Capanema/PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua José Bonifácio, Nº. 265, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, pelo presente, DECLARAMOS que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme descrição constante no Edital.

Barão de Cotegipe - RS, 27 de Agosto de 2019.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
FONE: (54)3523-2014
Email: mastersul@mastersul.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À Prefeitura do Município de Capanema/PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua José Bonifácio, Nº. 265, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Barão de Cotegipe - RS, 27 de Agosto de 2019.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1081236141

23/02/2017

CLEITON CESAR LONGO

16/06/1983

CAS RABÃO DE COTEGIPE RS

MATRÍCULA: 099770 01 55 2016 2 00008 0002018 63

006.225.880-01

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 30012603181217240521-1; Data: 26/03/2018 12:23:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR11521-LJ20

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jf>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000109

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 15:30:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 944184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 15:26:31 (hora local)**.

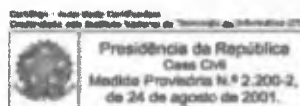
¹**Código de Autenticação Digital:** 30012603181217240521-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b29eaf117fe6ca119da057d213daacc98908c9a564a86426585b29f5335b619bc6d3e25d7fec613b70e55d77b21570ce5



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO**, brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede social na Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, nº 265 - Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Cláusula segunda

A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira



A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
- b) **DIANE BERTUOL LONGO**, a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;



Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração**Cláusula Sétima**

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio**Cláusula Nona**

Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotejipe/RS, 07 de Novembro de 2017

**Cartório
DARIVA**

CLEITON CESAR LONGO

**Cartório
DARIVA**

DIANE BERTUOL LONGO



**CARTÓRIO
DARIVA**

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523 2144 - Comércio de Erechim
Tabelião de Notas Designado Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade das firma(s) indicada(s) de Cleiton Cesar Longo e Diane Bertuol Longo com conteúdo financeiro e dou fé. Emol RS 13,40
Barão de Cotejipe, 09/11/2017. Em testemunha da verdade
Tabelião Designada/Substituto
Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0149/00.1700002.02248 (R\$ 2,80)

SERVENTA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabelião Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
COTEGIPE - RS





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320740478-5	18.274.923/0001-05	10/06/2013	20/06/2013

Endereço Completo:

RUA JOSE BONIFACIO 265 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR.

Capital Social: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/11/2017

Número: 4530232

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Agosto de 2019 15:50

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000880955 e visualize a certidão)

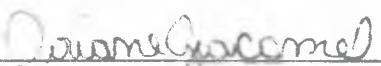


19/336.876-5

DECLARAÇÃO

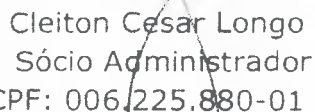
Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida a RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 265 - nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, é optante do **SIMPLES NACIONAL**, como EPP e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Barão de Cotegipe/RS, 08 de JANEIRO de 2019.



Daiane Giacomel
CRC/RS 086978/O-8
CPF: 017.227.610-16

Daiane Giacomel
Contadora
CPF: 017.227.610-16
CRC/RS 086978/O-8



Cleiton Cesar Longo
Sócio Administrador
CPF: 006.225.880-01

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00116

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 16:23:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 16:19:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30010801191611000582-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e263068e742e05630d59f18ddb16bd40032a199908c9a564a86426585b29f5335b619bcab9d1b0cec3e6d2d0e9fc52972f13b35



CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000117

*SAGATI COM. DE EQUIP. DE
SEGURANÇA EIRELI*

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

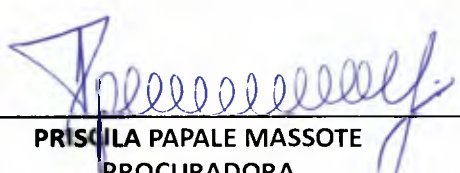
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme descrição constante no Edital.

Apucarana-PR, 02 de setembro de 2019.


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

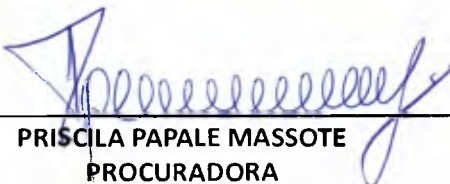
22.327.120/0001-30
I.E. 90785411-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Avenida Jaboti, nº 333
Jd. Menegazo - CEP 86802-000
APUCARANA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Apucarana-PR, 02 de setembro de 2019.


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

22.327.120/0001-30
I.E. 90785411-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Avenida Jaboti, nº 333
Jd. Menegazo - CEP 86802-000
APUCARANA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0072814-9	CNPJ 22.327.120/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2015	Data de Início de Atividade 25/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Jaboti, 333-CASA 79, Jardim Menegazzo, APUCARANA, PR, 86.802-000			
Objeto COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> CRISTIANE SAGATI 038.744.769-52	Administrador Sim	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/07/2018		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/385088-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Dra. Priscila Papale Massote

De: SAGATI (Departamento de Licitações) <sagati@invictalicitacoes.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 17:30
Para: 'Dra. Priscila Papale Massote'
Assunto: ENC: Resposta: Cadastro fornecedores

De: Licitações - PM Capanema [mailto:auditoria@softsul.net]
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 17:02
Para: sagati@invictalicitacoes.com.br
Assunto: Resposta: Cadastro fornecedores

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

CNPJ: 22.327.120/0001-30

Endereço: Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR.

Telefone: (44)3226-6472

e-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/88/2019



Livre de vírus. www.avg.com.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.327.120/0001-30, com sede na Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo- Apucarana/PR, CEP: 86.802-000, neste ato representada pela titular administradora, Sra. **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52, residente e domiciliada a Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR;

OUTORGADOS: **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de subestabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Apucarana-PR, 21 de Junho de 2018.

FIRMA

Cristiane Sagati
CRISTIANE SAGATI

RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

CNPJ nº. 22.327.120/0001-30



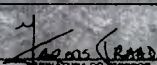
1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1202 CENTRO Cep: 86.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
CRISTIANE SAGATI.....
Apucarana, 10 de Julho de 2018. Em testemunho da verdade.

RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: R\$ 12,15
SELO DIGITAL Nº Ms7Qw j6zEf Xeap8 - 3FjhJ . vtKIP
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELÃO E REGISTRADOR
APUCARANA - PR

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO	
NOME PRISCILA PAPALE MASSOTE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596629550	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 344060780 SESP MG
	CPF 066.907.616-30
	DATA NASCIMENTO 19/04/1984
	FILIAÇÃO HENRIQUE RIBEIRO MASSOTE FABIENE PAPALE MASSOTE
	RESIDÊNCIA ALI CAL. HAB. AB
	Nº REGISTRO 02901064705
	VIGÊNCIA 15/03/2023
1ª HABITAÇÃO 07/03/2003	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL MARINGÁ, PR	DATA EMISSÃO 13/03/2018
ASSINATURA DO EMISSOR 	
04505118362 PR914104538	
PARANÁ	



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IGUAQUEM LUCAS D. Z. BORGONHOME TABELIÃO E REGISTRADOR MARINGÁ PR	
A este ato fotográfico compareceu com o original Adm. Interio Assa. e Ver. 10, em data de	
IGUAQUEM II 13 AGO. 2019	
FQN14668 LUCAS D. Z. BORGONHOME - Designado MILE CRISTIANE PZEK - Substituta	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

BRUNO NONIS ALVES, brasileiro, maior, professor, portador do C P F M F nº 057.167.479-81 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8176981-8 - SESP – Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, brasileira, maior, professora, portadora do C P F M F nº 047.842.539-20 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8390971-4 - SESP – Pr, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Parana, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **“ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME”**, com sede e foro na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 412.08062151 em 27.04.2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, resolvem pôr decisão de maioria de Capital social, face à inexistência de Cláusula Contratual restritiva, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- O sócio **BRUNO NONIS ALVES**, que possui na sociedade R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 80148577-4 – SESP-PR e do CPFMF nº 038.744.769-52, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA.- A sócia **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA .- A atividade econômica da empresa que era Serviços de Academia, Condicionamento Físico, Ginástica, Musculação, Pilates, Massagens, Fisioterapia, e Comercio de Artigos e Equipamentos Esportivos, Confecções e Suplementos Nutricionais., passa a ser Comercio no Atacado e Varejo de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho

CLAUSULA QUARTA.- O endereço da empresa que era na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, fica transferido para a Av. Jaboti nº 333 – Casa 79, Jardim Menegazzo, CEP 86802-000, na cidade de Apucarana, Paraná.

CLAUSULA QUINTA.- Os sócios retirante **BRUNO NONIS ALVES** e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, dão a sócia ingressante, **CRISTIANE SAGATI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

Pag.02

CLAUSULA SEXTA.- A sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, subscreve e integraliza na empresa o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA.- Em virtude das alterações ocorridas o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (CEM Mil Reais), totalmente integralizadas, ficando assim distribuído ao sócio:

SOCIOS	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
CRISTIANE SAGATI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000.00

CLAUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá a titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA.- DO TIPO JURIDICO.- Fica transformada esta sociedade em EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

SAGATI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME
CNPJ nº - 22.327.120/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRTO SOCIAL

CONSOLIDA-SE, para tanto este contrato, passando a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

CRISTIANE SAGATI, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.014.857-7 – SESP-PR e do CPFMF nº 038.744.769-, nascida em 29/04/1982, única sócia componente da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **"SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME"** localizada na cidade de Apucarana, PR, Av. Jaboti nº 333, casa 79, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, inscrita no CNPJ nº 22327120/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e Alterações Subseqüentes de acordo com as clausulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- DA RAZÃO SOCIAL, a presente EMPRESA EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sede e foro na cidade de Apucarana, Pr a Av. Jaboti nº 333, Casa 79, Jardim Menegazo, CEP 86802-000, inscrita no CNPJ 22327120/0001-30, constituída em 20/07/2015, girará sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLAUSULA SEGUNDA. – DO OBJETO SOCIAL- Comercio no atacado e varejo de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho e serviços de marketing direto

CLAUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o inicio de suas atividades foi em 13/07/2015, É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA.- DO CAPITAL SOCIAL.- O capital social é de R\$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

CLAUSULA QUINTA.- DA ADMINISTRAÇÃO., A empresa será administrada pelo titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA.- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB N° 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

CLAUSULA SETIMA- A administradora, declara não estar impedida, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA.- DO EXERCICIO SOCIAL.- O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRO.- DO FORO.- Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente o presente instrumento.

Apucarana-Pr, 18 de Junho de 2018

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

CRISTIANE SAGATI

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

BRUNO NONIS ALVES

TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO Cep: 86.600-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a
firma(s) de

CRISTIANE SAGATI

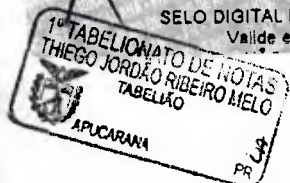
Apucarana, 21 de Junho de 2018. Em testemunho da verdade.

ADRIANO JOSÉ DOS REIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº cR78Y . rbJEf . RzapD . dX8hJ . M4pEU

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



000128

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:

PROPY4LG01-BRIMO NONIS ALVES

PROPY4LF01-TANISSA JULIANA BARRETO

BERTON

por **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA**.

Em testemunho da verdade.

APUCARANA, 21 de Junho de 2018

015-DANILLO APARECIDO KUNITSKI
ESCRIVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

8w2Pc . 7HE2D - hPRPV . 88vVG

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

000130

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
Avenida Parigot de Souza, 2150 – Vila Industrial – Toledo/PR – CEP: 85906-070
CNPJ: 05.155.889/0001-08 Inscrição Estadual: 90264532-21

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Couros do Botineiro EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/2019, cujo objeto é aquisição de EPIS diversos para o uso da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do Município de Capanema - PR, conforme descrição constante no Edital.

Toledo, 02 de Setembro de 2019



Fabiana Cristina Cheder Maurina

Sócia Administradora

RG: 8.070.147.0 SSP PR

CPF: 033.536.129-39

05155.889/0001-08

COUROS DO BOTINEIRO
LTDA - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2150
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85906-070
TOLEDO - PR



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Couros do Botineiro EIRELI, CNPJ nº 05.155.889/0001-08 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Toledo, 02 de Setembro de 2019

05.155.889/0001-08

COUROS DO BOTINEIRO
LTDA - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2150
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85906-070
TOLEDO - PR

Fabiana C Cheder Maurina

Fabiana Cristina Cheder Maurina

Sócia Administradora

RG: 8.070.147.0 SSP PR

CPF: 033.536.129-39

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

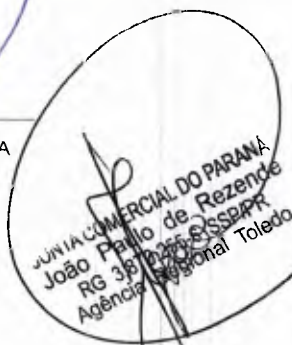
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COUROS DO BOTINEIRO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0091533-0	CNPJ 05.155.889/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2002	Data de Início de Atividade 22/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2150-SALA 03, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.906-070			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS DE COURO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE SELARIA E ARTIGOS DE COURO PARA ANIMAIS E MAQUINAS; CINTOS DE COURO PARA ARMAS E MUNICOES; PECAS E ACESSORIOS PARA ARMAS DE FOGO; COMERCIO DE PECAS AVULSAS DO VESTUARIO PARA FARDAMENTOS MILITARES E COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA 033.536.129-39		Administrador Sim	Início do Mandato 01/09/2015 Término do Mandato XXXXXX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/528727-4



TOLEDO - PR, 26 de agosto de 2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.070.147-0

POLEGAR DIREITO

Fabiana C. Cheder Maurina

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.070.147-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2008

NOME: **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**

FILIAÇÃO: JOÃO DE SOUZA CHEDER
NEUZA LUCIA CHEDER

NATURALIDADE: TERRA ROXA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=17043, LIVRO=60B, FOLHA=44

CPF: 033.536.129-39

CURITIBA/PR

000133
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1983

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fê, que a presente
cópia confere com o original que
foi apresentado.

Toledo 12 JUL. 2019 Paraná

- ☒ F. Renata Ferreira Carraro - Escrevente
- ☒ Marinalva Perin Schilling - Escrevente
- ☒ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente
- ☒ Larissa Arantes - Escrevente
- ☒ Ian Reis Nogueira Felício - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000134

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

ADEMAR LUIZ CALLAI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 08/10/1964, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.501.373-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 512.870.649-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Estrada Saída para Ouro Verde do Oeste, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 85927-500; e **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, brasileira, natural de Terra Roxa-PR, nascida em 09/02/1983, empresária, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.070.147-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 033.536.129-39, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua México, 721, Jardim Gisela, CEP: 85905-370; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **COUROS DO BOTINEIRO LTDA**, com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Parigot de Souza, nº 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41204859445 em 18/07/2002 e última alteração sob nº 20191677817 em 12/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.155.889/0001-08 resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio retirante da administração da empresa e sociedade **ADEMAR LUIZ CALLAI** possuidor de 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**.

CLÁUSULA SEGUNDA = QUITAÇÃO DE QUOTAS: O sócio retirante **ADEMAR LUIZ CALLAI**, da a sócia adquirente, **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA = Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **COUROS DO BOTINEIRO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA = Passarão a constituir o capital da referida **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior, o acervo patrimonial proveniente da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e mais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizadas pela titular **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, no presente ato em moeda corrente do país:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000135

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA = A administração da EIRELI caberá a titular **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA = A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA = A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA = Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Avenida Parigot de Souza, nº 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070 – Toledo/PR

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000136

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, brasileira, natural de Terra Roxa-PR, nascida em 09/02/1983, empresária, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.070.147-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 033.536.129-39, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua México, 721, Jardim Gisela, CEP: 85905-370; resolve constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A empresa girará sob o nome empresarial: **COUROS DO BOTINEIRO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Terá sua sede e domicílio à **Avenida Parigot de Souza, nº 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070, cidade de Toledo, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA = A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social será: **Comércio varejista de calçados e acessórios de couro; comércio varejista de artefatos de selaria e artigos de couro para animais e máquinas; cintos de couro para armas e munições; peças e acessórios para armas de fogo; comércio de peças avulsas do vestuário para fardamentos militares e Comércio atacadista de calçados e equipamentos de segurança.**

CLÁUSULA QUINTA = A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA = O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas para a titular:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da EIRELI caberá a titular **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000137

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA = A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = A empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903543161. NIRE: 41600915330.
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

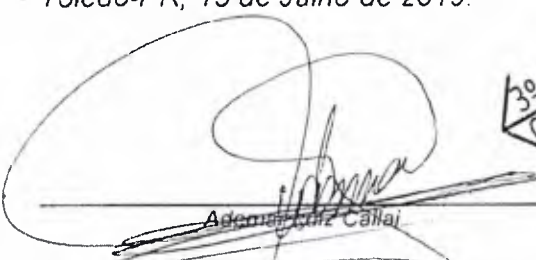
0000138

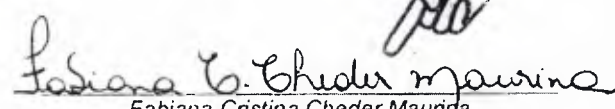
COUROS DO BOTINEIRO LTDA

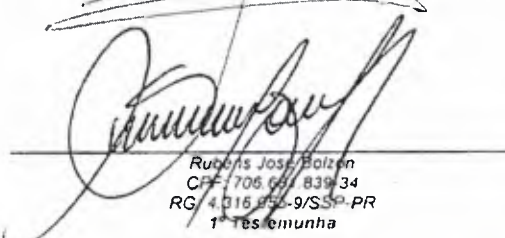
C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

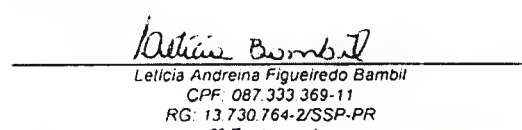
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 15 de Julho de 2019.


Ademir Luiz Callai


Fabiana Cristina Cheder Maurina


Rubens José Balzen
CPF: 706.681.839-34
RG: 4.016.950-9/SSP-PR
1ª Testemunha


Letícia Andreina Figueiredo Bambill
CPF: 087.333.369-11
RG: 13.730.764-2/SSP-PR
2ª Testemunha

RESERVADO AO RECONHECIMENTO DE ASSINATURA (VERDADEIRA)

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2310 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1002 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº ELQaJ.HNynZ.n7MEV-Q5bCw.HnPbt:
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **FABIAN CRISTINA CHEDER MAURINA** 70245F. 0067, Dou fé, Emelumentos: R\$8,41 (VHC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrevis: R\$2,10, ADEP: R\$0,42 168 R\$0,42
Toledo-Paraná, 29 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Tolles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fono: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital Nº kKp3r.vRyWj.zzHRk-md2Pc.X8oFR
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ADEMIR LUIZ CALLAI** Dou fé. 0014-321142, Toledo, 29 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade
Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra
Escrevente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903543161. NIRE: 41600915330.
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000140

Anexo I

Declaração pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Realeza, 02 de setembro de 2019

Ao município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – centro
85.760-000 – Capanema – pr.
Ref. Pregão presencial n.º88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, vii, da lei n.º 10.520/2002, a empresa **Claudina comiran - me**, CNPJ n.º 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, n.º2574 Centro, Realeza cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Realeza, 02 de setembro de 2019.



N

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

6 12



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

6000141

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Claudina comiran - ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

000142

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688092322

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688092322

Nome: VIVIANI CARLA DALFOVO

Foto:

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: 10169458-5 SESP PR

CPF: 076.674.989-46 DATA NASCIMENTO: 02/11/1989

FILIAÇÃO: SELMO DALFOVO MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: ☐ ATC ☐ FAL. PAR. ☐ R

REGISTRO: 05914088829 VALIDADE: 27/07/2018 1ª EMISSÃO: 24/10/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR:

3467061486B PR914736092

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco de Paula, 128 - Centro, CEP 82030-200 - Curitiba, PR - Fone: (41) 324-5431 Fax: (41) 324-5431

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107640907191546240279-1; Data: 09/07/2019 15:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38746-OQBA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



Livro P00087

Folha 194

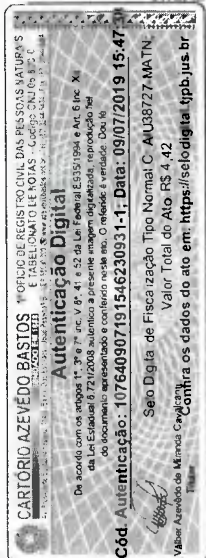
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

CLAUDINA COMIRAN - ME

A FAVOR DE

VIVIANI CARLA DALFOVO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0003-45, NIRE nº 41 9 0167119-7, filial da pessoa jurídica, **CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.281.091/0001-83, NIRE 4110733597-6, com sede na Rua Belém, nº 2470, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **CLAUDINA COMIRAN**, brasileira, separada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12/R 1.276.461 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 867.278.009/44, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do requerimento do Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20177440562, em 16/11/2017, confirmado eletronicamente com código de verificação sob nº 11704407083, em 23/04/2019, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo mesmo órgão, por sua agência de Curitiba, em 13/05/2019, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 19306084-1. A presente reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scannagatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VIVIANI CARLA DALFOVO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 02/11/1989, vendedora, portadora da RG nº 10.169.458-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº .674.989/46, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 1, Bairro Casaca, nesta Cidade de Realeza - PR. Com os e gerais poderes, para representá-la em qualquer tipo licitações públicas, concordar com todos os seus termos, istir a abertura de propostas, fazer impugnações, lamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, aixar preços, conceder descontos, prestar caução, antá-las, receber as importâncias caucionadas ou ositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos essários, enfim, praticar todos os atos necessários ao referido fim. Devendo prestar contas a outorgante. Não po-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/ Fax (48) 3543-1103

000144

Livro P00087

Folha -o-

Continuação da folha 194 do Livro P00087

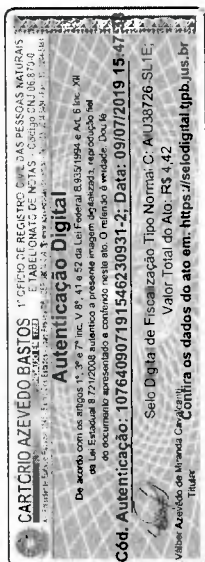
dendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: a) Requerimento de Empresário, acompanhada de sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, em arquivo de Contrato Sociais nº 022, às fls. 040/046, 047 e 048. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000272, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$76,16 = Custas VRC 394,62 VRC's, FUNREJUS (25%) R\$ 18,56, ISSQN R\$ 2,23, FADEP R\$ 3,71.*****
(a.) 1-CLAUDINA COMIRAN 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente Substituta

Selo Digital: WT52T.oTzGD.94qQZ controle YZtZn.fmpVD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2018 Número: 20183326059 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC Estado Civil: Separado Judicialmente		CPF: 867.278.009-44 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

19/495854-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

000146

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , 20.962.892.0001-19 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO/PR 02 DE AGOSTO DE 2019

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Rua Oscar Pommer, 78 - Centro
CEP 85750-000 - Planalto - PR



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 20.962.892.0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO/PR 02 DE AGOSTO DE 2019

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0766572-1

CNPJ

20.962.892/0001-19

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

01/09/2014

Data de Início de Atividade

08/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto

COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 35.000,00

(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/10/2016

Número: 20166563820

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ELIAS RAFAEL FRITZEN

Identidade: 93533550, SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

Carla Estefani Feitosa

RG: 3.463.294-4/PR

CPF: 009.815.399-47

Regime de Bens: Não Informado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

19/428623-1



CAPANEMA - PR, 18 de julho de 2019

000150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten notes in blue ink, including the word "N" and a signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.353.355-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.353.355-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: ELIAS RAFAEL FRITZEN

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 009.815.399-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/09/19



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014	
<i>29/08/2014</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		ELIAS RAFAEL FRITZEN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elia R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

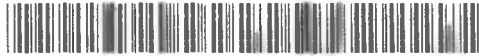
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (numero) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	Descrição do Objeto ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



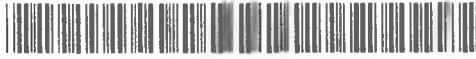
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000156

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002	Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

• Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tova@rlinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



00159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILÓGRADOURA (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlinc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB N° 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO

ANEXO I

000161

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019**, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

Pérola D'Oeste, 02 de Setembro de 2019.

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PEROLA D'OESTE - PR



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR



ANEXO IV

000162

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 33250293/0001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/20129, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pérola D'Oeste, 02 de setembro de 2019.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



000163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B794698-3 SFSP PR

CPF
075.429.389-08

DATA NASCIMENTO
19/07/1989

FILIAÇÃO
CELIO PANAZZOLO
ANTONINHA ROZANE
RODRIGUES PANAZZOLO

PERMISSÃO
ACE
CAT. HABIL.
AB

RP REGISTRO
04271130078

VALIDADE
18/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579058609

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579058609

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FEROLA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
38011918578
PK913855291

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/09/19

000164



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(numero) 075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso - Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404		Descrição do Objeto Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00165

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 008440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 008440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO L. PANAZZOLO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000166

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armario; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENCIADA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000167

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA CANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA LENE LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:

(46) 3543-1181



OWMDS.NQMA1.9HUC7 - KJMMc.VRtJ9

Consultar o selo em <http://www.tunarpn.com.br>

Recebi por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO**
LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO do que dou fé. Em test:
da verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019

JOC: 5528 (001-000108044)

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000168

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM
TELEFONE (46) 8803-5978		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2019** às **18:15:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

M
e
N
e



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000169

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0859045-7	CNPJ 33.250.293/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/04/2019	Data de Início de Atividade 04/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, 85.740-000			
Objeto Impressao de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral; Comercio atacadista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de artigos de armarinho; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profisslonal e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de produtos saneantes.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/04/2019 Número: 41108590457 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO Identidade: 04271130078,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 075.429.389-08 Regime de Bens: Não Informado	

19/499582-8

CURITIBA - PR, 19 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA DA EMPRESA

CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.250.293/0001-14 Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

E-mail: CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 133 - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone: 4630111011

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CPF: 075.429.389-08

RG:

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 133 CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Pérola d'Oeste/PR

Conta: 45664-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	32,00	PLASTCOR	CA 41949	31,88	956,40
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	32,00	ARCPLAN	CA 37891	31,88	127,52
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	CARTOM	CA 32164	42,99	429,90
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	ITALBOTAS	CA 40400	66,88	668,80
005	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS,	15,00	PAR	48,00	CARTOM	CA 15079	47,88	718,20
006	BOTINA PRETA SEMBIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	CARTOM	CA 17137	41,90	8.380,00
007	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	10,00	PAR	32,00	SERGIO	CA 36981	31,89	318,90
008	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	20,30	PLASTCOR	CA 36254	20,18	605,40
009	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO,	10,00	UN	28,00	PLASTCOR	CA 31469	26,99	269,90
011	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3.200 FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	32,80	PLASTCOR	50CM	31,89	797,25
012	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	25,00	PLASTCOR	50CM	24,88	622,00
013	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	42,00	PLASTCOR	75CM	41,85	1.046,25
014	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,29	LUVEX	CA 11070	9,25	1.665,00
018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	3,90	VOLK	CA 30521	3,84	384,00
019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	100,00	PAR	4,90	VOLK	CA 10695	4,80	480,00
020	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	ARCPLAN	CA 31179	14,89	2.233,50
021	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	40,00	PAR	5,90	VOLK	CA 30916	5,85	234,00
022	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90	ARCPLAN	CA 31262	19,79	296,85
023	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	30,00	PAR	28,90	SUPER SAFETY	CA 32036	28,78	863,40
025	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	100,00	UN	2,75	TAYCO	CA 29874	2,73	273,00
026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	KALIPSO	CA 11268	6,59	790,80
027	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	7,25	KALIPSO	CA 11268	7,18	215,40
028	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	150,00	UN	3,00	KALIPSO	CA 14470	2,92	438,00
030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	250,00	UN	32,00	LUVEX	FPS 60	31,88	7.970,00

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.250.293/0001-14 Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

E-mail: CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 133 - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone: 4630111011

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CPF: 075.429.389-08

RG:

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHMIDT 133 CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Pérola d'Oeste/PR

Conta: 45664-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								30.784,47
TOTAL DA PROPOSTA:								30.784,47

Validade da proposta: 365 dias



CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ: 33.250.293/0001-14

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLORUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

000173

*SAGATI COM. DE EQUIP. DE
SEGURANÇA EIRELI*

000174

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.327.120/0001-30 Fornecedor: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

Endereço: Avenida Jaboti 333 - Jardim Menegazzo - Apucarana/PR - CEP 86802-000

Telefone: (44)3226-6472 Fax:

Celular: (44)99977-1708

Inscrição Estadual: 90785411-61

Contador: CLAUDINEI

Telefone contador: (43) 3422-1093

Representante: PRISCILA PAPALE MASSOTE

CPF: 066.907.616-30

RG: 344060780

Endereço representante: AVENIDA TIRADENTES 84 SALA 2 - CENTRO - Maringá/PR - CEP 87013-260

Telefone representante: (44)3226-6472

E-mail representante: priscila@invictalicitacoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - BANCO DO BRASIL - Apucarana/PR

Conta: 86941-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	WORKFLEX	43WFLBBF6 - C.A:39204	26,80	268,00
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	WORKFLEX	43WFLPA6N- C.A:38752	33,40	334,00
005	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS,	15,00	PAR	48,00	FSEG	FSEG BEA EC-	35,80	537,00
006	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	FSEG	F350-BEP EC - C.A:	32,60	6.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.659,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.659,00

Validade da proposta: 365 dias

Drª Priscila Papale Massote
C.B/PR 54.804SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ: 22.327.120/0001-3022.327.120/0001-30
I.E 90785411-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Avenida Jaboti, nº 333
Jd. Menegazzo - CEP 86802-000
APUCARANA - PR

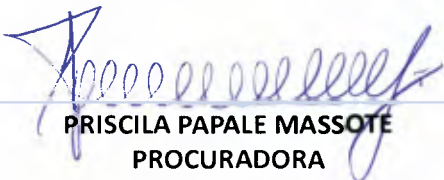
000175

[illegible]

Declaramos que sobre os preços cotados estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados.

Validade da proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

Apucarana-PR, 02 de setembro de 2019.


PRISCILA PAPALE MASSOTE

PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

Drª Priscila Papale Massote
OAB/PR 54.804

22.327.120/0001-30

I.E 90785411-61

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME

Avenida Jaboti, nº 333

Jd. Menegazo - CEP 86802-000

APUCARANA - PR



000178

Descrição Técnica de Produto



Referência: 43WFLBBF6

BOTA CANO ALTO BRANCA

NCM: 64019200

CÓD. BARRAS:

INDICAÇÃO: Indústrias e empresas do ramo alimentício, lavanderias, hospitais, laboratórios, centros de pesquisa, hotelaria e serviços de higienização

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- Produto leve, resistente e flexível
- Resistente a gorduras, sangue, fungos e bactérias
- Suporta ambientes refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos e derivados de petróleo em geral
- Solado inovador que retarda a passagem da temperatura, boa tração, fácil limpeza e perfeito escoamento

Descrição

Bota de uso ocupacional, tipo bota impermeável injetada em uma só peça. Calçado Ocupacional, classe II, OB SRA FO.

Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura, com design que facilita o calçar e descalçar.

Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras.

Matéria Prima

Constituída em PVC (Policloreto de Vinila) branco.

Solado

Design exclusivo e inovador com ranhuras de 10mm no salto, composto de Poliuretano (PU)

Altura Total

34 cm (Nr.40)

Forração interna:

Poliéster + Palmilha antifúngica e antibacteriana

Sem Biqueira

Peso médio (par)

1,530 gr (Nr.40)

Certificado de Aprovação MTE

Nrº 39.204

Normas Regulamentadoras - ABNT

NBR ISO 20347:2008

Grade de Numeração

34 ao 46 (numeração individual).

Padrão de Embalagem Individual

Saco Plástico.

Padrão de embalagem Coletiva

Caixa de Papelão de 03 pares na caixa – numerações: 34/35/45/46.

Caixa de Papelão de 08 pares na caixa – numerações: 36 ao 44.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000179

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.204
VÁLIDO**

Validade: 17/10/2021

Nº. do Processo: 46017.004662/2016-46

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: WFBB

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6098/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ARNALDO RAMOS LEOMIL 52/84

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

Cidade: APUCARANA

CEP: 86800792

UF: PR



000180

Descrição Técnica de Produto



Referência: 43WFLAC6N

BOTA NÁUTICA AZUL COM POLAINA E SOLA AMARELA

NCM: 64019200

INDICAÇÃO: Uso geral. Em especial: Indústria química em geral, postos de combustíveis, transporte de cargas perigosas, construção civil, usinas de cana de açúcar, saneamento básico, agricultura, pecuária, pesca e jardinagem.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- Produto leve, resistente e flexível
- Protege da entrada de líquidos nocivos
- Suporta ambientes refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos e derivados de petróleo em geral
- Solado inovador que retarda a passagem da temperatura, boa tração, fácil limpeza e perfeito escoamento

Descrição

Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado Ocupacional, classe II, OB SRA FO.

Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura, com design que facilita o calçar e descalçar e ranhuras no solado que impedem o acúmulo de sujeiras.

Polaina em material sintético com cadarço para proteção e melhor ajuste.

Matéria Prima

Constituída em PVC (Policloreto de Vinila) azul.

Solado

Design exclusivo e inovador com ranhuras de 10mm no salto.

Altura Total (incluindo polaina)

39 cm (Nr.40)

Forração interna:

Poliéster

Sem Biqueira

Peso médio (par)

1,600 gr (Nr.40)

Certificado de Aprovação MTE

Nr° 38.752

Normas Regulamentadoras - ABNT

NBR ISO 20347:2008

Grade de Numeração

34 ao 46 (numeração individual).

Padrão de Embalagem Individual

Saco Plástico.

Padrão de embalagem Coletiva

Caixa de Papelão de 03 pares na caixa – numerações: 34/35/45/46.

Caixa de Papelão de 08 pares na caixa – numerações: 36 ao 44.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000181

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.752
APROVADO

Validade: 11/07/2021

Nº. do Processo: 46017.002917/2016-36

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II- Inteiro Polimérico), solado monodensidade com ressaltos . Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: WFAA e WFVC

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Cabedal azul com solado amarelo; e Cabedal verde com solado bege

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6076/16; 6077/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ARNALDO RAMOS LEOMIL 52/84

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

Cidade: APUCARANA

CEP: 86800792

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO -



000182



Referência: FSEG – BEA EC
BOTINA DE ELASTICO COM BICO DE AÇO
NCM:

CÓD. BARRAS:

INDICAÇÃO: Indústria, Agropecuária,
jardinagem, hortifruticultura, entre outros

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- Produto leve, resistente e flexível
- Solado bidensidade = conforto e durabilidade
- Couro legítimo
- Alta durabilidade
- Palmilha antibacteriana

C.A. Certificado de Aprovação:

C.A. n.º 35099

Biqueira:

Biqueira de segurança em aço,
resistente a 200 joules.

Palmilha de Montagem:

EVA conforto costurada pelo sistema Strobel.

Palmilha de Conforto:

EVA antifúngica e antibacteriana.

Solado:

Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido (bidensidade), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão por ser a mais compacta.

Numeração:

35 ao 46. (Múltiplos 04 pares por número na grade)

Embalagem Individual:

Saco plástico

Embalagem Coletiva:

Caixa de Papelão de 04 pares

Tipo de Couro do Cabedal:

Couro curtido com estampa relax

Tipo de Forro da Gáspea e Suador:

Forração em não tecido.

Fechamento do cano:

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000183

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.099
VÁLIDO**

Validade: 12/06/2024

Nº. do Processo: 12600.109103/2019-72

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro acabado tingido curtido ao cromo de cor preta, com forração lateral em material tecido sintético, com forração da gáspea em não tecido, forração do dorso em material tecido sintético. Possui palmilha de montagem em nonwoven (sintético de 2 mm de espessura). Solado de poliuretano com injeção direta ao cabedal, bidensidade. Possui biqueira de aço carbono. Fechamento com elástico lateral constituído com cabos de nylons e elastano.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). III) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: F350 BEA

Tamanhos: 35 ao 46

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8921/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PADOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 10.334.888/0001-52 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: VALDEMAR ALBERT SCHMAISKE 1094

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS

Cidade: APUCARANA

CEP: 86802789

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)



EFPE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA



000184



Foto Ilustrativa

Especificação Técnica

Referência: FSEG-BEP EC

- ❖ **Tipo de Couro do Cabedal:**
 - Couro curtido ao cromo estampa Dolaro.
- ❖ **Tipo de Forro da Gáspea e Suador:**
 - Forração em não tecido.
- ❖ **Dorso:**
 - Courvin sintética
 - Acolchoado, espuma em PU.
- ❖ **Contraforte:** Contraforte 1.4mm , Material termoplástico conformado.
- ❖ **Fechamento do cano:**
 - Sistema de calce rápido, com elásticos laterais.
- ❖ **C.A. Certificado de Aprovação:**
 - C.A. n.º 41.367
- ❖ **Biqueira:**
 - Biqueira de plástico, apenas para conformação, não atende norma.
- ❖ **Palmilha de Montagem:**
 - EVA conforto costurada pelo sistema strobil.

❖ Solado:

- Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão por ser a mais compacta.

❖ Numeração:

- 35 ao 46.

❖ Embalagem Individual:

- Saco Plástico.

❖ Embalagem Coletiva:

- Caixa de Papelão de 04 pares (35/36/44/45)
- Caixa de Papelão de 10 pares (37 ao 43)

Revisado em 02/05/2019.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000185

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.367
VÁLIDO**

Validade: 17/04/2023

Nº. do Processo: 46017.001274/2018-75

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional básico, modelo botina, constituída de couro, desenho do cabedal tipo (B), fechamento em elástico. Sistema strobel com palmilha de montagem em não tecido e injeção direta do solado no cabedal. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento, solado bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na região do dorso e solado

Referências: FSEG-BEP EC

Tamanhos: 35 ao 46

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7536/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PADOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 10.334.888/0001-52 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: VALDEMAR ALBERT SCHMAISKE 1094

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS

Cidade: APUCARANA

CEP: 86802789

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)

PROPOSTA DA EMPRESA

000186

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.155.889/0001-08 Fornecedor : COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

E-mail: vendas@callai.com.br

Endereço : AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 2150 - VILA INDUSTRIAL - Toledo/PR - CEP 85906-070

Telefone: 45-3252-4588

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90264532-21

Contador: RUBENS CONTABILIDADE

Telefone contador: 45-3055-3060

Representante: FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA

CPF: 033.536.129-39

RG: 80701470

Endereço representante: RUA MÉXICO 721 - JD GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-370

Telefone representante: 45-3252-4588

E-mail representante: vendas@callai.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 726 - CAIXA ECONOMICA - Toledo/PR

Conta: 2481-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	32,00	MUNDIAL LUVAS	C.A.: 8997	21,90	87,60
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	INNOVARE	C.A.: 36026	28,90	289,00
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	GRENDENE	C.A.: 41.380	45,00	450,00
005	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS,	15,00	PAR	48,00	BOMPEL	C.A.: 40.786	47,00	705,00
006	BDTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	BOMPEL	C.A.: 40.744	41,00	8.200,00
007	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	10,00	PAR	32,00	PROTEJ	C.A.: 11.410	22,00	220,00
018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS CDM CA	100,00	PAR	3,90	KALIPSO	C.A.: 34.491	2,20	220,00
019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	100,00	PAR	4,90	VOLK	C.A.: 38.310	2,20	220,00
020	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	VESTIPELLI	C.A.: 19.543	12,00	1.800,00
021	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	40,00	PAR	5,90	SUPER SAFETY	C.A.: 32.034	3,20	128,00
022	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90	MUNDIAL LUVAS	C.A.: 8996	9,90	148,50
023	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	30,00	PAR	28,90	VOLK	C.A.: 37.266	23,98	719,40
026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	PROSAFETY	C.A.: 19.176	2,80	336,00
027	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	7,25	PROSAFETY	C.A.: 19.176	2,80	84,00
028	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	150,00	UN	3,00	T GONÇALVES	C.A.: 36.817	1,20	180,00
030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	250,00	UN	32,00	NUTRIEX		19,00	4.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.537,50

TOTAL DA PROPOSTA : 18.537,50

Validade da proposta: 360 dias

05.155.889/0001-08

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
CNPJ: 05.155.889/0001-08COUROS DO BOTINEIRO
LTDA - EPPAV PARIGOT DE SOUZA, 2150
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85906-070
TOLEDO PR

000183

PROPOSTA DA EMPRESA

*MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA*

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
FONE: (54)3523-2014
Email: mastersul@mastersul.com

FOLHA ROSTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019**

À Prefeitura do Município de Capanema/PR:

- Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
- Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 do edital.
- Prazo de Garantia: contra defeitos de fabricação. Conforme edital.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema. -FRETE: CIF.
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 8108-6 - C.C.: 968-7 / Caixa Econômica Federal - Ag. 3881 - C.C.: 00000137-0 Banrisul - Ag. 0122 - C.C.: 06.115673.0-1.
- Dados do representante legal da empresa/responsável pela assinatura do contrato/ata: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Sócio proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicílio: Rua José Bonifácio, Nº. 265, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS; E-mail: mastersul@mastersul.com ; Telefone: (54) 3523-2014.
- No preço proposto compreende todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, bem como todos os custos em conformidade com o Anexo I do Edital, além de custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, rotulagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos.
- Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes na proposta.
- Concordamos e aceitamos com todas as cláusulas do edital.

Barão de Cotegipe - RS, 27 de Agosto de 2019.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS

000189

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.274.923/0001-05 Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

E-mail: mastersul@mastersul.com

Endereço: Rua José Bonifácio 265 Centro - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone: (54) 3523-2014 Fax: (54) 3523-2014 Celular: (54) 98412-

Inscrição Estadual: 1700009009

Contador: Daiane Giacomel

Telefone contador: (54) 3523-1124

Representante: Cleiton Cesar Longo

CPF: 006.225.880-01

RG: 1081236141

Endereço representante: Rua José Bonifácio 265 Centro - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone representante: (54) 3523-2014

E-mail representante: mastersul@mastersul.com

Banco: 1 - BB

Agência: 8108-6 - Banco do Brasil - Erechim/RS

Conta: 968-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	32,00	NADUS/CA 33137	NADUS/CA 33137	26,90	807,00
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	32,00			0,00	0,00
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	INNPRO/CA 36026	INNPRO/CA 36026	27,33	273,30
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	INNPRO/CA 36026	INNPRO/CA 36026	39,80	398,00
005	BOTINA PRETA BIDENTIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS,	15,00	PAR	48,00	CARTOM/CA 15079	CARTOM/CA 15079	36,90	553,50
006	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	CARTOM/CA 15081	CARTOM/CA 15081	29,95	5.990,00
007	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	10,00	PAR	32,00	JOG/CA 26454	JOG/CA 26454	14,85	148,50
008	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	20,30	SOLDASUL/CA 18165	SOLDASUL/CA 18165	10,19	305,70
009	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO,	10,00	UN	28,00			0,00	0,00
010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	25,00	UN	43,50			0,00	0,00
011	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	32,80			0,00	0,00
012	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	25,00			0,00	0,00
013	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	42,00			0,00	0,00
014	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,29	HENLAU/CA 9611	HENLAU/CA 9611	6,59	1.186,20
015	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	2,50			0,00	0,00
016	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	2,10			0,00	0,00
017	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	2,90			0,00	0,00
018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	3,90	SUPERSAFETY/CA 33529	SUPERSAFETY/CA	2,90	290,00
019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	100,00	PAR	4,90	VOLK/CA 38310	VOLK/CA 38310	2,22	222,00
020	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	CALSEG/CA 15467	CALSEG/CA 15467	7,49	1.123,50
021	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	40,00	PAR	5,90	SUPERSAFETY/CA 32034	SUPERSAFETY/CA	3,88	155,20
022	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90			0,00	0,00
023	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	30,00	PAR	28,90			0,00	0,00
024	MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	250,00			0,00	0,00
025	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	100,00	UN	2,75	PROSAFETY/CA 38505	PROSAFETY/CA 38505	2,33	233,00
026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	PROSAFETY/CA 19176	PROSAFETY/CA 19176	2,59	310,80
027	ÓCULOS LEOPARDO	30,00	UN	7,25	PROSAFETY/CA 19176	PROSAFETY/CA 19176	2,59	77,70

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.274.923/0001-05 Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

E-mail: mastersul@mastersul.com

Endereço: Rua José Bonifácio 265 Centro - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone: (54) 3523-2014 Fax: (54) 3523-2014 Celular: (54) 98412-

Inscrição Estadual: 1700009009

Contador: Daiane Giacomet

Telefone contador: (54) 3523-1124

Representante: Cleiton Cesar Longo

CPF: 006.225.880-01

RG: 1081236141

Endereço representante: Rua José Bonifácio 265 Centro - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone representante: (54)3523-2014

E-mail representante: mastersul@mastersul.com

Banco: 1 - BB

Agência: 8108-6 - Banco do Brasil - Erechim/RS

Conta: 968-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
028	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	150,00	UN	3,00	FREITAS/CA 18190	FREITAS/CA 18190	1,05	157,50
029	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	20,00	UN	22,70			0,00	0,00
030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	250,00	UN	32,00	HENLAU/CA ISENT0	HENLAU/CA ISENT0	22,55	5.637,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.889,40

TOTAL DA PROPOSTA : 17.889,40

Validade da proposta: 365 dias

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 18.274.923/0001-05

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro - CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000

CNPJ: 18.274.923.0001-05

IE: 170/0009009

FONE: (54)3523-2014

Email: mastersul@mastersul.com

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À Prefeitura do Município de Capanema/PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua José Bonifácio, Nº. 265, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, DECLARA, que os preços apresentados na proposta de preços são exequíveis e compatíveis com o mercado de trabalho.

Por expressão de verdade, firmo o presente.

Barão de Cotegipe - RS, 27 de Agosto de 2019.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS

080192

PROPOSTA DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN ME

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço: RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA CHILE 3631 - CASACA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46999141601

E-mail representante: vivianidalfovo@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	32,00	DELTA PLUS		32,00	960,00
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	32,00	KOCH		32,00	128,00
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	VULCABRAS		43,00	430,00
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	INNPRO		67,00	670,00
005	BOTINA PRETA BÍDENSADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS,	15,00	PAR	48,00	CARTOON		48,00	720,00
006	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	CARTOON		42,50	8.500,00
008	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	20,30	ECOPOLI		20,30	609,00
010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	25,00	UN	43,50	DELTA		43,50	1.087,50
011	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	32,80	DELTA	3	32,80	820,00
012	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	25,00	DELTA		25,00	625,00
013	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS CONFORME ABNT	25,00	UN	42,00	DELTA		42,00	1.050,00
014	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,29	HENLAU	HELP HAND	9,29	1.672,20
018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	3,90	PROSECURITY		3,90	390,00
019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM	100,00	PAR	4,90	VOLK		4,90	490,00
020	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	MARFRAN		15,00	2.250,00
022	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90	KOCH		19,90	298,50
024	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	250,00	LYNUS		250,00	250,00
025	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	100,00	UN	2,75	DELTA PLUS		2,75	275,00
026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	KALIPSO		6,70	804,00
027	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	7,25	KALIPSO		7,25	217,50
030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	250,00	UN	32,00	LUVEX		32,00	8.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.246,70

TOTAL DA PROPOSTA: 30.246,70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN ME

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço: RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Endereço representante: RUA CHILE 3631 - CASACA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46999141601

E-mail representante: vivianidalfovo@gmail.com

Banco:

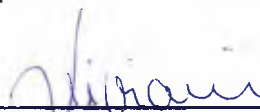
Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias



CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45

000195



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000 **000196**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 88/2019

A Empresa Claudina comiran - ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 Declara de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

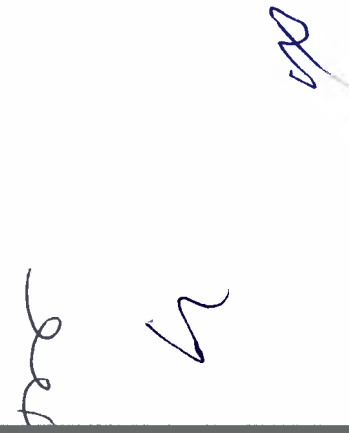
Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



PROPOSTA DA EMPRESA

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

E-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - /

Conta: 92657-

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	30,00	UN	32,00	3M	31,00	930,00
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	32,00	FRANCISCO LUMA	30,00	120,00
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	43,18	VULCABRAS	40,00	400,00
004	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	10,00	PAR	67,00	VULCABRAS	65,00	650,00
005	BOTINA PRETA BIDESEIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	PAR	48,00	MARLUVAS	45,00	675,00
006	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	42,50	MARLUVAS	40,00	8.000,00
007	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	10,00	PAR	32,00	REPTEC	30,00	300,00
008	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	20,30	BRASCAMP	20,00	600,00
009	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	28,00	BRASCAMP	27,00	270,00
010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3.200 KG, CONFORME ABNT	25,00	UN	43,50	LUMA	42,00	1.050,00
011	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3.200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	32,80	LUMA	32,00	800,00
012	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	25,00	LUMA	24,00	600,00
013	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	25,00	UN	42,00	LUMA	40,00	1.000,00
014	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	9,29	HENLAU	9,00	1.620,00
015	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	2,50	KALIPSO	2,40	28,80
016	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	2,10	KALIPSO	2,00	40,00
017	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	2,90	KALIPSO	2,80	28,00
018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	3,90	LUVERTEX	3,80	380,00
019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	4,90	LUVERTEX	4,80	480,00
020	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	150,00	PAR	15,00	HJS	14,00	2.100,00
021	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	40,00	PAR	5,90	VOLK	5,80	232,00
022	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	UN	19,90	PROLUVAS	19,00	285,00
023	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	30,00	PAR	28,90	FIODEL	28,00	840,00
024	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	250,00	KSN	250,00	250,00
025	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	100,00	UN	2,75	KSN	2,70	270,00
026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	6,70	KALIPSO	6,50	780,00
027	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	7,25	KALIPSO	7,00	210,00

ELIAS RAFAEL FRITZEN
 CNPJ: 20.962.892/0001-19
 Rua Oscar Pommer, 78 - Centro
 CEP 85750-000 - Planalto - PR

Pregão 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

E-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - - /

Conta: 92657-

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

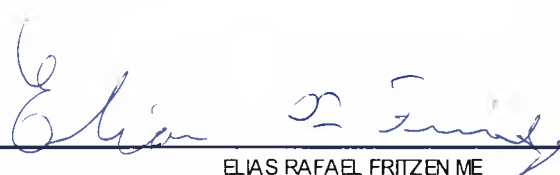
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	150,00	UN	3,00	3M	3,00	450,00
029	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	20,00	UN	22,70	CARBOGRAFITE	22,00	440,00
030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	250,00	UN	32,00	NUTRIEX	29,50	7.375,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 31.203,80

TOTAL DA PROPOSTA: 31.203,80

Validade da proposta: 360 dias


ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Rua Oscar Pommer, 78 - Centro
CEP 85750-000 - Planalto - PR

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

080200

*SAGATI COM. DE EQUIP. DE
SEGURANÇA EIRELI*

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000200

*SAGATI COM. DE EQUIP. DE
SEGURANÇA EIRELI*

000201

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

W
e
K

000202

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.327.120/0001-30, com sede na Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo- Apucarana/PR, CEP: 86.802-000, neste ato representada pela titular administradora, **Sra. CRISTIANE SAGATI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52, residente e domiciliada a Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR;

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

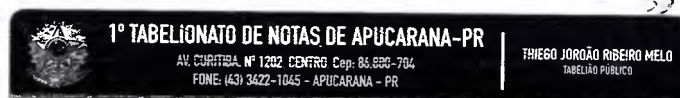
PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de subestabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Apucarana-PR, 21 de Junho de 2018.




CRISTIANE SAGATI
RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ nº. 22.327.120/0001-30



Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:

CRISTIANE SAGATI

Apucarana, 10 de Julho de 2018 - Em testemunho da verdade

RAFAEL ANGELO DELEGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº: Ms7Qw j6zEf Xeap8 - 3FjhJ vtKIP

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

BRUNO NONIS ALVES, brasileiro, maior, professor, portador do C P F M F nº 057.167.479-81 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8176981-8 - SESP – Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, brasileira, maior, professora, portadora do C P F M F nº 047.842.539-20 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8390971-4 - SESP – Pr, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Parana, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **"ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME"**, com sede e foro na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 412.08062151 em 27.04.2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, resolvem pôr decisão de maioria de Capital social, face à inexistência de Cláusula Contratual restritiva, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- O sócio **BRUNO NONIS ALVES**, que possui na sociedade R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 80148577-4 – SESP-PR e do CPFMF nº 038.744.769-52, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA.- A sócia **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA .- A atividade econômica da empresa que era Serviços de Academia, Condicionamento Físico, Ginástica, Musculação, Pilates, Massagens, Fisioterapia, e Comercio de Artigos e Equipamentos Esportivos, Confecções e Suplementos Nutricionais., passa a ser Comercio no Atacado e Varejo de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho

CLAUSULA QUARTA.- O endereço da empresa que era na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, fica transferido para a Av. Jaboti nº 333 – Casa 79, Jardim Menegazzo, CEP 86802-000, na cidade de Apucarana, Paraná.

CLAUSULA QUINTA.- Os sócios retirante **BRUNO NONIS ALVES** e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, dão a sócia ingressante, **CRISTIANE SAGATI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB N° 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

CLAUSULA SEXTA.- A sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, subscreve e integraliza na empresa o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA.- Em virtude das alterações ocorridas o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (CEM Mil Reais), totalmente integralizadas, ficando assim distribuído ao sócio:

SOCIOS	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
CRISTIANE SAGATI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000.00

CLAUSULA OITAVA.- A administração da sociedade caberá a titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA.- DO TIPO JURIDICO.- Fica transformada esta sociedade em EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

SAGATI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME
CNPJ nº - 22.327.120/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRTO SOCIAL

CONSOLIDA-SE, para tanto este contrato, passando a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

Pag.03

CRISTIANE SAGATI, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.014.857-7 – SESP-PR e do CPF nº 038.744.769-, nascida em 29/04/1982, única sócia componente da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **"SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME"** localizada na cidade de Apucarana, PR, Av. Jaboti nº 333, casa 79, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, inscrita no CNPJ nº 22327120/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e Alterações Subseqüentes de acordo com as clausulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- DA RAZÃO SOCIAL, a presente EMPRESA EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sede e foro na cidade de Apucarana, Pr a Av. Jaboti nº 333, Casa 79, Jardim Menegazo, CEP 86802-000, inscrita no CNPJ 22327120/0001-30, constituída em 20/07/2015, girará sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLAUSULA SEGUNDA. – DO OBJETO SOCIAL- Comercio no atacado e varejo de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho e serviços de marketing direto

CLAUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o inicio de suas atividades foi em 13/07/2015, É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA.- DO CAPITAL SOCIAL.- O capital social é de R\$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

CLAUSULA QUINTA.- DA ADMINISTRAÇÃO., A empresa será administrada pelo titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA.- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

CLAUSULA SETIMA- A administradora, declara não estar impedida, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA.- DO EXERCICIO SOCIAL.- O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRO.- DO FORO.- Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente o presente instrumento.

Apucarana-Pr, 18 de Junho de 2018

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

CRISTIANE SAGATI

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

BRUNO NONIS ALVES

TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

AV. CURITIBA, N° 1202, CENTRO, Cep. 84.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

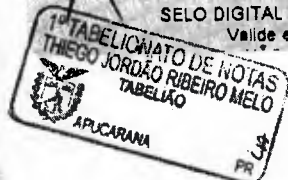
Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a
firma(s) de:

CRISTIANE SAGATI

Apucarana, 21 de Junho de 2018. Em testemunho da verdade.

ADRIANO JOSÉ DOS REIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL N° cR78Y . rbJEf . RzapD - dX8hJ . M4pEU
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço as firma(s) de:

PROPY4LG03-BRINDO NORTIS ALVES

PROPY4LF01-TANISSA JULIANA BARRETO

BERTON

por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 21 de Junho de 2018.

015 DANILO APARECIDO KUNITSKI
ESCRIVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

8w2p . FBZPc . 7HE2D - hPRPV . BRANG
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB N° 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANE SAGATI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
80148577-4 SSP PR

CPF
038.744.769-52 DATA NASCIMENTO
29/04/1982

FILIAÇÃO
JOSE SAGATI
TEREZA SAGATI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01678919572 VALIDADE
15/02/2021 1ª HABILITAÇÃO
22/02/2001

000208

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR DATA EMISSÃO
15/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

15568584956
PR910566925

DETRAN-PR (PARANÁ)

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO

SELO
FUNARFEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQS79863

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

02 AGO 2019

Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabelião
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

M
de
N

000209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.327.120/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/04/2015

NOME EMPRESARIAL
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV JABOTI

NÚMERO
333

COMPLEMENTO
CASA 79

CEP
86.802-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MENEGAZZO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3033-1211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2019 às 08:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90785411-61	22.327.120/0001-30	07/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JABOTI, 333, CSA 79 - JARDIM MENEGAZZO - CEP 86802-000 FONE: (43) 99133-1348
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 07/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.744.769-52	CRISTIANE SAGATI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90785411-61

Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2019 16:06:37Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000211



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:59 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **9919.0B2B.C094.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.327.120/0001-30**Razão Social:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**Endereço:** AV JABOTI 333 CASA 79 / JARDIM MENEGAZZO / APUCARANA / PR /
86802-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2019 a 18/09/2019**Certificação Número:** 2019082004094235026540

Informação obtida em 21/08/2019 10:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:59 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020. ✓

Código de controle da certidão: **9919.0B2B.C094.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000214

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020406756-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.327.120/0001-30**

Nome: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

000215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 23817 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CPF / CNPJ: 22.327.120/0001-30

Endereço:.....: AVN JABOTI - Nº: 333

Bairro.....: JD MENEGAZZO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 12 de Agosto de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 446604670446604

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

000216

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de atos CIVEIS, deles não constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido SAGATI COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ME, pessoa juridica estabelecida
nesta cidade. CNPJ 22.327.120/0001-30-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 03 DE JULHO DE 2.019

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.327.120/0001-30

Certidão n°: 172681022/2019

Expedição: 20/05/2019, às 10:28:52

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.327.120/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000218

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.204
VÁLIDO

Validade: 17/10/2021

Nº. do Processo: 46017.004662/2016-46

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: WFBB

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6098/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ARNALDO RAMOS LEOMIL 52/84

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

Cidade: APUCARANA

CEP: 86800792

UF: PR



000219

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.752
APROVADO

Validade: 11/07/2021

Nº. do Processo: 46017.002917/2016-36

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II- Inteiro Polimérico), solado monodensidade com ressaltos . Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: WFAA e WFVC

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Cabedal azul com solado amarelo; e Cabedal verde com solado bege

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6076/16; 6077/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ARNALDO RAMOS LEOMIL 52/84

Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL

Cidade: APUCARANA

CEP: 86800792

UF: PR



000220

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.099
VÁLIDO

Validade: 12/06/2024

Nº. do Processo: 12600.109103/2019-72

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro acabado tingido curtido ao cromo de cor preta, com forração lateral em material tecido sintético, com forração da gáspea em não tecido, forração do dorso em material tecido sintético. Possui palmilha de montagem em nonwoven (sintético de 2 mm de espessura). Solado de poliuretano com injeção direta ao cabedal, bidensidade. Possui biqueira de aço carbono. Fechamento com elástico lateral constituído com cabos de nylons e elastano.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). III) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: F350 BEA

Tamanhos: 35 ao 46

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8921/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: PADOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 10.334.888/0001-52 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: VALDEMAR ALBERT SCHMAISKE 1094

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS

Cidade: APUCARANA

CEP: 86802789

UF: PR



000221

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.367
VÁLIDO**

Validade: 17/04/2023

Nº. do Processo: 46017.001274/2018-75

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional básico, modelo botina, constituída de couro, desenho do cabedal tipo (B), fechamento em elástico. Sistema strobel com palmilha de montagem em não tecido e injeção direta do solado no cabedal. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento, solado bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na região do dorso e solado

Referências: FSEG-BEP EC

Tamanhos: 35 ao 46

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7536/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PADOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 10.334.888/0001-52 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: VALDEMAR ALBERT SCHMAISKE 1094

Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS

Cidade: APUCARANA

CEP: 86802789

UF: PR

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, com sede na Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

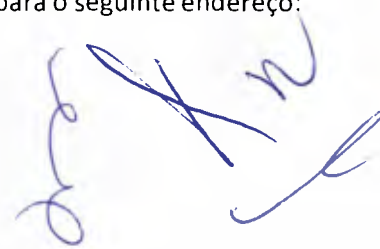
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Priscila Papale Massote, Portadora do RG sob nº 34.406.078-0 SSP/SP e CPF nº 066.907.616-30, cuja função/cargo é procuradora, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

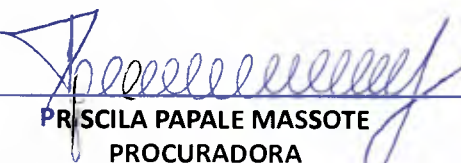


Telefone: (44) 3226-6472

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora Sra. Priscila Papale Massote, Portadora do RG sob nº 34.406.078-0 SSP/SP e CPF nº 066.907.616-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Apucarana-PR, 02 de setembro de 2019.


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

22.327.120/0001-30
I.E 90785411-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Avenida Jaboti, nº 333
Jd. Menegazo - CEP 86802-000
APUCARANA - PR

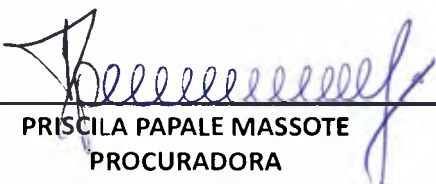


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 88/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Apucarana-PR, 02 de setembro de 2019.


PRISCILA PAPALE MASSOTE

PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30

22.327.120/0001-30
I.E 90785411-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Avenida Jaboti, nº 333
Jd. Menegazo - CEP 86802-000
APUCARANA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000225

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0072814-9	CNPJ 22.327.120/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2015	Data de Início de Atividade 25/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Jaboti, 333-CASA 79;, Jardim Menegazzo, APUCARANA, PR, 86.802-000			
Objeto COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> CRISTIANE SAGATI 038.744.769-52	Administrador Sim	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/07/2018 Número: 20183203704		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/385088-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000226

CLAUDINA COMIRAN - ME



000227

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513- Raleza
MUNICÍPIO Raleza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513- Raleza
MUNICÍPIO Raleza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000228

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial) 006513
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial) 006513
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercadorias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Doméstica; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colehoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

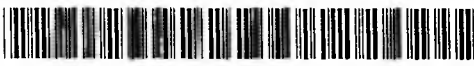


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 06513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 06513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Doméstico (Porcelanas, Talheres, Padeiras Etc.); - Comércio Varejista de Material Elétrico; - Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 300513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc.) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armazém; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OPÇÃO DE REGISTRO A COMERCIAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000231

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for o mesmo da filial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for o mesmo da filial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc); - Confeção de Roupas -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usar o código correto) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usar o código correto) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
RECEBIDO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000233

SELO 0a1UC.Sv0VR.vHP7C-jZN1j.7vJS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA
COMIRAN
Realeza-PR, 07 de novembro de 2017
Em testemunho *[assinatura]*
Maria Helena Luzzi - Escrevente
K49FL.07 nº 84112.

ABELIONATO DE NOTAS
ERNESQUANTUNES
DA CUNHA NETO
TABELIAO
REALEZA-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000234	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO 2470		COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 11:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1000235

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 9972-4684		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 11:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000236

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.281.091/0003-45**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN ME**Endereço:** RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019**Certificação Número:** 2019082504182500128229

Informação obtida em 02/09/2019 08:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:55 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **2570.8840.57A5.54FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000238

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020400057-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

22

Handwritten signatures and marks in blue ink.

1000239

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 35694/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QET4544M5BU2

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52433

17.281.091/0003-45

90743135-55

52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para outros usos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/08/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

000240

2

2



000241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELEM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 08 de Agosto de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial



ustas - R\$ 39,50
Página 0001/0001

6 6 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 179766614/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:45:43

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A U D I N A C O M I R A N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000 000243

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Claudina Comiran - ME, CNPJ n° 17.281.091/0003-45, sediada, Rua Belém, n.º2574 Centro, Realeza, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Claudina Comiran Portador(a) do RG sob n° 12r11276461 e CPF n° 867.278.009-44, cuja função/cargo é Empresária responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: makximosupermercado@hotmail.com
Telefone: 46-3543-2636
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane Carla Dalfovo, portador(a) do CPF/MF sob n.º076.674.989-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Claudina Comiran

[Handwritten signature]



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000 **000244**

Realeza, 02 de setembro de 2019.

Claudina Comiran

Claudina Comiran - ME

Claudina Comiran

Empresária

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

R

60



Item 000245

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.964
VÁLIDO

Validade: 30/05/2024

Nº. do Processo: 12600.107187/2019-18

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Abafador de ruídos com conchas em poliestireno-PS, preenchidas com espuma de poliuretano-PU de baixa densidade, arco confeccionado em acrilonitrila butadieno estireno-ABS que permite regulagem de altura das conchas e almofadas de baixa pressão revestidas com material sintético.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: Na concha área externa

Referências: SPA3 - SPA3BL

Tamanhos: Único

Cores: Azul com preto

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT - 005 - 2019

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

CEP: 03145010

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação								NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000
Atenuação db:	7	16	21	21	26	0	38	0	42
Desvio Padrão:	2	2	3	2	3	0	4	0	3

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000246

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.585
VÁLIDO

Validade: 03/08/2020

Nº. do Processo: 46017.004471/2015-01

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, fechamento e ajustes com tiras em raspa.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "2" para ISO 11611:2007 e A1 B2 C2 D3 E3 F3 para ISO 11612:2008, em que: A1 - propagação de pequenas chamas B2 - calor convectivo; C2 - calor radiante; D3 - grandes massas de metal fundido (alumínio a 780° C); E3 - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C) F3 - calor de contato. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na parte superior externa.

Referências: AVENTAL DE RASPA

Tamanhos: Único

Cores: Cinza

Normas técnicas: ISO 11611:2007, ISO 11612:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 1 071 158-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: KOCH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 91.741.900/0001-45 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ADOLFO OTTO KOCH 571

Bairro: DAS ROSAS

CEP: 93600000

Cidade: ESTANCIA VELHA

UF: RS

[Assinaturas manuscritas]



090247

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Item 3

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.475

VENCIDO

Validade: 16/04/2015

Nº. do Processo: 46000.009760/2010-63

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, cano curto ou longo ou extra curto com forro, cor branca ou preta, com forro e solado ou gáspea e solado antiderrapante.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA

Observação: Este CA foi desmembrado nos CA nº 36.939, 36.940 e 36.942 em razão dos motivos expostos no Comunicado XIX, disponível no Link: http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm

Marcação do CA: DEBAIXO DO SOLADO

Referências: BPCC22-PRETA (CANO CURTO); BPCL21-PRETA (CANO LONGO); BPCC 17- BRANCA (CANO EXTRA CURTO); BPCC12 BRANCA (CANO CURTO); BPCL11 BRANCA (CANO LONGO); BPCC 27-PRETA (CANO EXTRA CURTO)

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 1006776-203/2010

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1004134-203/2009

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1006775-203/2010

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1004136-203/2009

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

CNPJ: 00.954.394/0001-17 CNAE: 1539 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6847

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: HORIZONTE

CEP: 62884790

UF: CE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000248
lem 41

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.025
VÁLIDO**

Validade: 08/01/2020

Nº. do Processo: 46017.008530/2014-21

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, tipo bota impermeável, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) injetado na cor branca ou preta, cano médio, solado antiderrapante na cor branca ou preta.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio - detergente (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BBCM01 e BBCM02

Tamanhos: 36/37,38,39,40,41,42,43,44/45

Cores: Branca, preta

Normas técnicas: ISO 20347:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 064 115-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 065 041-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA

CEP: 88920000

Cidade: MELEIRO

UF: SC

[Assinaturas manuscritas]

Buscar por: CA

Tipo de EPI

Fabricante

Fazer cotação

Consulta **CA**

Informe o No. do CA

000249

Item 5

**CALÇADO TIPO BOTINA**

Proteção dos Pés e Pernas

Favoritos:

Comentários:



2

Avaliação:

Avalie este EPI

**BuscaEPI.COM**

fazer cotação

Nº CA: 15081

Situação:

VÁLIDO

Validade:

14/05/2020 vencerá daqui 257 dias

Nº Processo:

46017002242201544

ver outros CAs similares ver outros CAs do mesmo fabricante

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

Adicionar Item

Q Ver ou Salvar lista

C Exportar para Excel

E Enviar por E-mail

L Limpar Lista

Ofertas BuscaEPI relacionadas a este EPI

Crie sua Cotação de EPI

PREVEMAX

CA: 35438

GRUPO BT

CA: 26618

GRUPO BT

CA: 27300

ZEUS DO BR/

CA: 17131



BOTINA MICROFIBRA BICO DE AÇO

BOTINA DE SEGURANÇA ELÁSTICO
BRACOL BEL - BIDENSIDADE -
ANTIESTÁTICO - CA 26618 - COM BICO
- TAMANHO DO 35 AO 45BOTINA DE SEGURANÇA AMARRAR
BRACOL - BAM - PRETA - CA 27300 -
SEM BICO - TAMANHO DO 34 AO 46BOTINA BICO AÇO CO
SOLADOde R\$ 60,00
por **R\$ 48,00**de R\$ 120,47
por **R\$ 103,26**de R\$ 116,17
por **R\$ 99,58**de R\$ 46,00
por **R\$ 39,00**

Descrição Completa

Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.

Fabricante

CNPJ:

03.531.165/0001-88

Razão Social:

CALCADOS CARTOM LTDATotal de CA's
do Fabricante: **82**

Avaliação Geral:

3,88 Bom
★★★★★
8 avaliações

000250

Dados Complementares

Marcação do CA:
Dorso do pé, região frontal

Referências:
081

Cor:
Preto

Aprovado Para:
PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação:
Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

Q Ver ou Salvar lista

C Exportar para Excel

✉ Enviar por E-mail

L Limpar Lista

Laudo

Nº do Laudo:
4969/14

CNPJ do Laboratório:
87.190.161/0001-73

Razão Social:
IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Normas

Norma:
ABNT NBR ISO 20347:2008

Norma:
ABNT NBR ISO 20344:2008

Comentários sobre este EPI

Escolha um tipo: ▼

Faça seu comentário:

Enviar Comentário

FÁBIO ROCHA (RS), escreveu em
12/03/2019:

Dúvida: Esta botina pode ser

utilizado em trabalhos com eletricidade em BT (até 1000V)?

Escreva um comentário...

Enviar

MORGANA LOCKS (SC), escreveu em 22/08/2017:

Dúvida: Qual é o tempo de validade do calçado de segurança, existe uma período que deve ser substituído, ou depende das condições de uso apenas.

Escreva um comentário...

Enviar

← Voltar

Imprimir Certificado

Publicidade:

CLAUDINA Minha Conta: ▼

CUP Empregos

Ferramenta de busca de vagas de emprego dedicada exclusivamente para oportunidades na área de Segurança do Trabalho. Integrado ao maior portal de recrutamento do Brasil. VAGAS

EAD

Portal dedicado à qualificação de Profissionais de Segurança do Trabalho através de uma Plataforma de Educação a Distância própria que conta com diversos cursos.

.COM

Primeiro Marketplace voltado para a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual. Encontre ofertas e os melhores fornecedores de EPIs para sua empresa.

Feito com ♥ por:

SafetyTec

Baixe nosso Aplicativo:

Download on the App Store GET IT ON Google play

SafetyTec

Curtir Página Tec

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

Q Ver ou Salvar lista

Exportar para Excel

Enviar por E-mail

Limpar Lista

Como funciona? SafetyEAD BuscaEPI.com Empregos CA's com Foto FAQ ConsultaCA em seu Site Fale Conosco Pesquisas

O Portal ConsultaCA.com é desenvolvido e administrado por: SafetyTec Tecnologia e Inovação em Seg. do Trabalho LTDA. - CNPJ: 14.957.619/0001-01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000252

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.079
VÁLIDO

Validade: 24/03/2020

Nº. do Processo: 46017.000500/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 079

Tamanhos: 36 a 43

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4979/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000253

sem 8

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.304
VÁLIDO**

Validade: 20/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003469/2018-50

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 1" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta interna.

Referências: 001

Tamanhos: P, M, G, GG e EXG

Cores: Amarela.

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 100 156-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MCA &RCM - SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA

CNPJ: 15.267.364/0001-00 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: AMELIA DOS ANJOS OLIVEIRA 125

Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE

CEP: 06807250

Cidade: EMBU DAS ARTES

UF: SP

[Assinatura manuscrita]

Buscar por: ☒ CA ☐ Tipo de EPI ☐ Fabricante

[Fazer uma Cotação de EPI](#)

Consulta **CA**

Informe o No. do CA

000254



Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

[Ver ou Salvar lista](#)

[Exportar para Excel](#)

[Enviar por E-mail](#)

[Limpar Lista](#)



CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Proteção das Mãos e Braços

Favoritos:

3

Comentários:

47

Avaliação:

★★★★★

5.02 avaliações



BuscaEPI
.COM

[fazer cotação](#)

Nº CA: 9611

Situação:

VÁLIDO

Validade:

21/08/2020 vencerá daqui 417 dias

Nº Processo:

46017004580201511

ver outros CAs similares ver outros CAs do mesmo fabricante

Ofertas BuscaEPI relacionadas a este EPI

[Crie sua Cotação de EPI](#)

SUPER EPI

CA: 11070



CREME DE PROTEÇÃO LUVEX
SPECIAL GALÃO 3.9 LITROS CA 11070

por R\$ 115,90

GRUPO BT

CA: 35340



CREME PROTETOR NUTRIEX GRUPO
01 - 200 GR CA 35340

por R\$ 9,43

SUPER EPI

CA: 35338



CREME LUVA QUÍMICA 1 LITRO
NUTRIEX CA 35338

por R\$ 36,00

GRUPO B

CA: 11070



CREME LUVEX SPECIA
KG CA 11070

de R\$ 484,
por R\$ 158.

[Descrição Completa](#)

Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxycitronelol, Celulose Goma.

000255

Fabricante

CNPJ:
01.847.902/0001-20

Razão Social:
HENLAU QUIMICA EIRELI

Nome Fantasia:
HENLAU

Cidade/UF:
GARÇA/SP

Avaliação Geral:

5,00 Ótimo

★★★★★
3 avaliações

Total de CAs
do Fabricante

Minha Lista de EPis

Nenhum Item

🔍 Ver ou Salvar lista

📄 Exportar para Excel

✉️ Enviar por E-mail

🗑️ Limpar Lista

Dados Complementares

Marcação do CA:
No corpo da embalagem

Referências:
CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE HELP HAND PROTEÇÃO INTENSIVA - GRUPO III

Aprovado Para:
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS).

Observação:
I) Creme protetor classificado como Grupo 3 Creme Especial. II) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Laudos

Nº do Laudo:
16741F

CNPJ do Laboratório:
90.585.860/0001-27

Razão Social:
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº do Laudo:
16741C

CNPJ do Laboratório:
90.585.860/0001-27

Razão Social:
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº do Laudo:
16741A

CNPJ do Laboratório:
90.585.860/0001-27

Razão Social:
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº do Laudo:
16741B

CNPJ do Laboratório:
90.585.860/0001-27

Razão Social:
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº do Laudo:
16741E

CNPJ do Laboratório:
90.585.860/0001-27

Razão Social:
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Normas

Norma:
ABNT NBR 16276:2014



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.244
VÁLIDO

Validade: 20/08/2023

Nº. do Processo: 46017.004302/2018-14

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em tres fios de algodao e um fio de poliester, punho com elastano, acabamento com elastico em maquina overloque, estampada com pigmentos em PVC antiderrapante na palma.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0141X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE ABRASÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Na etiqueta do punho

Referências: LUVA 4 FIOS PIGMENTADA

Tamanhos: 7, 8 e 9

Cores: Branca e Preta.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 101 758- 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 101 765 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: LUVERTEX CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 14.273.768/0001-43 CNAE: 1413 - Confecção de roupas profissionais

Endereço: SANTA CATARINA 4749 A

Bairro: SANTA CATARINA

Cidade: JOINVILLE

CEP: 89233001

UF: SC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Dem 000257

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.695
VÁLIDO**

Validade: 30/05/2024

Nº. do Processo: 46056.040685/2019-09

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), PERÓXIDOS (P)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) Luva de proteção química TIPO B. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 - Metanol; 5 - Hidróxido de Sódio 40%; 2 - Ácido Sulfúrico 96%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%;. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Volk

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela; Azul

Normas técnicas: EN 374-2:2014, BS EN 16523-1:2015, EN 374-4:2013, EN ISO 374-1: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8812/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 8822/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

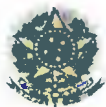
Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000258

Item 22

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 27.743
VÁLIDO**

Validade: 25/11/2020

Nº. do Processo: 46000.008176/2015-03

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em raspa com forração interna nos tecidos algodão e grafatex, fechamento com costuras em linha de para-aramida, com punhos 7 cm, 15 cm, 20 cm, 30 cm e 40 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILIARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Nível de desempenho Tipo A para EN 12477:2001. II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4544 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção. III) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 43324X para a EN 407:2004, em que: 4 - propagação de pequenas chamas; 3 - calor de contato; 3 - calor convectivo; 2 - calor radiante; 4 - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). IV) Os valores variam de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo 0 (zero) o pior resultado. V) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: No punho

Referências: LTK

Tamanhos: 11

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 407:2004, EN 12477:2001, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5630/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: KOCH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 91.741.900/0001-45 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ADOLFO OTTO KOCH 571

Bairro: DAS ROSAS

Cidade: ESTANCIA VELHA

CEP: 93600000

UF: RS

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000259

flm 24

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.356
VÁLIDO

Validade: 25/07/2022

Nº. do Processo: 46000.003000/2017-19

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Descrição: Máscara de solda de segurança, com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidades de 4-9 a 13.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Marcação do CA: No corpo do EPI

Referências: A20

Cores: Preta

Normas técnicas: EN 175:1997, DIN EN 379:2003+A1:2009, EN 166, ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: C2246.1ESAB

Laboratório: ECS GmbH - European Certification Service

Nº. Laudo: C2265.1ESAB

Laboratório: ECS GmbH - European Certification Service

Empresa: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.799.921/0001-48 **CNAE:** 2790 - Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

Endereço: ZEZE CAMARGOS 117

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CONTAGEM

CEP: 32210080

UF: MG

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO

006200

26 e 27

Validade: 01/04/2020

Nº. do Processo: 46017.001725/2015-21

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza com revestimento externo de filme prateado, verde claro tonalidade 3 e verde escuro tonalidade 5, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA ESPELHADO, VERDE CLARO TONALIDADE 3.0 E VERDE ESCURO TONALIDADE 5.0

Observação: A transmitância luminosa das lentes cinza, verde, incolor espelhado e cinza espelhado indica que elas seriam de tonalidade 3.0, 2.5, 1.7 e 3.0 respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Na haste e lente

Referências: LEOPARDO

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 361/2014 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.503
VÁLIDO**

000261

flm 25

Validade: 18/03/2022

Nº. do Processo: 12600.106424/2019-15

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, com válvula de exalação. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face interna do respirador.

Referências: PFF2 AGRO VAL (WPS1327; WPS1331; WPS1336, WPS1308, WPS1301)

Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna.

Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade Nº 07357-12/2019

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

[Assinatura manuscrita]

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

*MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO**, brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede social na Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, nº 265 - Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Cláusula segunda

A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
- b) **DIANE BERTUOL LONGO**, a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;



Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração**Cláusula Sétima**

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio**Cláusula Nona**

Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

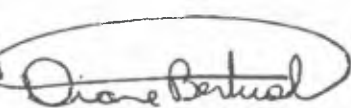
XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotejipe/RS, 07 de Novembro de 2017


Cleiton Cesar Longo


Diane Bertuol Longo



**CARTÓRIO
DARIVA**

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
 Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
 Tabelião de Nôres Designado Marisa Maleski Dariva
 Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Cleiton Cesar Longo e Diane Bertuol Longo com conteúdo financeiro e dou fé. Emol RS 13,40.
 Barão de Cotejipe, 09/11/2017. Em testemunha da verdade.
 Tabela Designada/Substituto
 Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0199-00/1700002.02248 (RS 2,80)

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
 Tabeliã Registradora Designada
 Diego Luiz Salcher
 Substituto
COTEGIPE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4530232
 EM 09/11/2017 DA EMPRESA. 4320740478-5

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - E

Protocolo: 17/289.959-1 EM 09/11/2017

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4530232 em 09/11/2017 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 172899591 - 09/11/2017. Autenticação: 4870961FB6B9957C212F57EDBA65D338F51DD3D1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.959-1 e o código de segurança iuha Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320740478-5	18.274.923/0001-05	10/06/2013	20/06/2013

Endereço Completo:

RUA JOSE BONIFACIO 265 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR.

Capital Social: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/11/2017

Número: 4530232

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Agosto de 2019 15:50

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190000880955 e visualize a certidão)



19/336.876-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000268

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.923/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NUMERO 265	COMPLEMENTO
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (54) 3523-2014		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2019** às **11:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000269

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:11 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **B7AC.7144.5F77.5019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.923/0001-05

Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 265 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS /
99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081601384796053761

Informação obtida em 26/08/2019 11:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0013766638

Identificação do titular da certidão:

Nome: MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 265
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Certificamos que, aos 19 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023439932

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

000272

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**
CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**
Insc. Municipal...: **1128**
Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 265**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcão em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4753-9/00 Comércio Varejista Especializado De Eletrod.. e Equip.De
Áudio E Vídeo
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos
Eletroeletronicos
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de
papelaria
4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especif

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/01/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

000273



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Identificador : 218274923000105
Emitida às 11:26:59 do dia 05/07/2019.
Código de Autenticidade 32FC.1CF0

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1000274

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105, Endereço
- RUA JOSE BONIFACIO N 265 CENTRO CEP 99740000 BARAO DE COTEGIPE RS.

26 de Agosto de 2019, às 11:32:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **af31f28badf09f7dfe4f1b2ee97cc481**

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000275

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.274.923/0001-05

Certidão nº: 175288993/2019

Expedição: 05/07/2019, às 11:29:32

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



Mastersul
Equipamentos de Segurança Ltda

080276
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000

CNPJ: 18.274.923.0001-05

IE: 170/0009009

FONE: (54)3523-2014

Email: mastersul@mastersul.com

PP 88/2019

**CERTIFICADO
DE
APROVAÇÃO (CA)
E/OU
REG. ANVISA**

Handwritten signature and initials.

1



000277

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.137
VÁLIDO

Validade: 18/09/2023

Nº. do Processo: 46017.004746/2018-41

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana com almofada superior no arco, permitindo que cada abafador envolva a respectiva orelha protegendo, consequentemente, os pavilhões auriculares.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na concha

Referências: Nadus/Concha/ND-400

Tamanhos: Único

Cores: Preta, amarela, azul, vermelha, rosa, roxa, verde, cinza, laranja e branca.

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-051-2018

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: NADUS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 39.493.549/0001-09 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DO TIJOLO 55

Bairro: PIEDADE

CEP: 20740570

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	17	21	26	31	35	0	36	0	35	24
Desvio Padrão:	2	2	2	4	5	0	4	0	5	0

M

6

✓

3 4



000278

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.026
VÁLIDO

Validade: 08/01/2020

Nº. do Processo: 46017.002421/2016-62

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, tipo bota impermeável, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) injetado na cor branca, preta ou azul, cano longo, solado antiderrapante na cor branca, preta ou amarela.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio - detergente (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BPCL03; BBCL03; BACL01

Tamanhos: 36/37,38,39,40,41,42,43,44/45

Cores: Preta, branca, azul

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 063 328-203/2014; 1 063 327-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 6025/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA

CEP: 88920000

Cidade: MELEIRO

UF: SC

[Assinaturas manuscritas]

5



000279

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.079
VÁLIDO

Validade: 24/03/2020

Nº. do Processo: 46017.000500/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 079

Tamanhos: 36 a 43

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4979/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)

6



000280

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.081
VÁLIDO

Validade: 14/05/2020

Nº. do Processo: 46017.002242/2015-44

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: Dorso do pé, região frontal

Referências: 081

Tamanhos: 35 ao 44

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4969/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

Handwritten signature and initials in blue ink.

4



000281

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 26.454
VÁLIDO

Validade: 05/02/2020

Nº. do Processo: 46017.009304/2014-68

Produto: Nacional

Equipamento: PERNEIRA

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas comadas de material sintético, fixadas através de solda eletrônica, três hastes de poliprolileno na parte frontal, costuras de viés nas bordas para arremate, fechamento traseiro através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2" para ISO 11611:2007. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: No canto superior

Referências: PERNEIRA 3 TALAS SIMPLES

Normas técnicas: ISO 11611:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1 065 419-203/

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: JOG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.679.422/0001-99 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: TIMBIRAS 615

Bairro: VILA SARAIVA

Cidade: UBERLÂNDIA

CEP: 38408418

UF: MG

[Assinaturas manuscritas]

8



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000282

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.165
VÁLIDO

Validade: 03/05/2022

Nº. do Processo: 46017.001997/2017-93

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético revestido de PVC em ambas as faces, com mangas e capuz, fechamento frontal com quatro botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA).

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: SPD 0005

Tamanhos: G; GG

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 6739/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: MHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.824.514/0001-85 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PATRIA 1262

Bairro: SAO GERALDO

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 90230070

UF: RS

(Assinaturas manuscritas)

14



000283

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 9.611
VÁLIDO

Validade: 21/10/2020

Nº. do Processo: 46017.004580/2015-11

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS).

Observação: I) Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial. II) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Marcação do CA: No corpo da embalagem

Referências: CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE HELP HAND PROTEÇÃO INTENSIVA - GRUPO III

Normas técnicas: ABNT NBR 16276:2014

Laudos:

Nº. Laudo: 16741A; 16741B; 16741C; 16741E; 16741F

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: HENLAU QUIMICA EIRELI

CNPJ: 01.847.902/0001-20 **CNAE:** 2061 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Endereço: DR LABIENO DA COSTA MACHADO 3.375

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL LUCIO DE OLIVEIRA L SOBRINHO

Cidade: GARÇA

CEP: 17400000

UF: SP

Handwritten signature and initials in blue ink.

14

000284

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Nº do Registro

227430174

Empresa Detentora

CNPJ	Razão Social	Autorização
01.847.902/0001-20	HENLAU QUIMICA LTDA	2.02.743-7
UF	Município	Código do Município
SP	GARÇA	351670

Caracterização

Nº do Processo	25351.008838/2003-43
Grupo do Produto	PRODUTO PARA AS MÃOS COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2
Nome do Produto	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE HELP HAND PROTEÇÃO INTENSIVA GRUPO III
Forma Física do Produto	CREME

Local de Fabricação

Nacional

CNPJ	Fabricante	Nº da Autorização
01.847.902/0001-20	HENLAU QUIMICA LTDA	2.02.743-7
UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	GARÇA	351670

Apresentação

Destinação do Produto

COMERCIAL

Restrição de Uso/Venda

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

Embalagem Primária

FRASCO DE PLÁSTICO

Período de Validade do Produto

36 MESES

000285

Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Embalagem Secundária

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação

Destinação do Produto

COMERCIAL

Restrição de Uso/Venda

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

Embalagem Primária

SACHÊ

Período de Validade do Produto

36 MESES

Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Embalagem Secundária

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação

Destinação do Produto

COMERCIAL

Restrição de Uso/Venda

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

Embalagem Primária

GALÃO

Período de Validade do Produto

36 MESES

Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Embalagem Secundária

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação

Destinação do Produto

COMERCIAL

**Período de Validade do
Produto**

36 MESES

000286

Restrição de Uso/Venda

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

Cuidados de ConservaçãoNÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE
CONSERVAÇÃO**Embalagem Primária**

POTE DE PLÁSTICO

Embalagem SecundáriaPRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM
PRIMÁRIA**Apresentação****Destinação do Produto**

COMERCIAL

**Período de Validade do
Produto**

36 MESES

Restrição de Uso/Venda

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO

Cuidados de ConservaçãoNÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE
CONSERVAÇÃO**Embalagem Primária**

BISNAGA DE PLÁSTICO

Embalagem SecundáriaPRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM
PRIMÁRIA[Voltar](#)

26/12

18



000287

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 33.529
VÁLIDO

Validade: 26/09/2023

Nº. do Processo: 46000.004759/2018-08

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0131X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE ABRASÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: SSLCRU-B

Tamanhos: 10

Cores: Branca

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7988/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

19



000288

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.310
VÁLIDO

Validade: 21/03/2021

Nº. do Processo: 46000.000841/2016-93

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L))

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção. II) Desempenhos apresentados para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: Resistência à permeação: 3 - Metanol; 2 - Acetona; 3 - Hidróxido de Sódio 40%; 0 - Ácido Sulfúrico 96%. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Slim

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-1:2003, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5847/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR

[Assinatura manuscrita]

20



000289

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.467
VÁLIDO

Validade: 12/06/2020

Nº. do Processo: 46017.003582/2015-92

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo entre o polegar e indicador, acabamento em viés no cano.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1022 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na parte central do dorso

Referências: P-1

Tamanhos: 8 (único)

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 070 000-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CALSEG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

CNPJ: 02.944.096/0001-71 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JACINTO GODOY 38

Bairro: CENTRO

Cidade: ERECHIM

CEP: 99700384

UF: RS

Handwritten signature and initials in blue ink.

21



000230

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.034
VÁLIDO

Validade: 06/11/2022

Nº. do Processo: 46000.007430/2017-18

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3121X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo A o pior resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente.

Marcação do CA: No dorso

Referências: LUVA SS-PU (1003)

Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10

Cores: Preta

Normas técnicas: EN 420:2003, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7225/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

[Assinatura]

[Assinatura]

25



000291

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.505
VÁLIDO

Validade: 18/03/2022

Nº. do Processo: 12600.107176/2019-20

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3 "S", formato dobrável, com válvula de exalação. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face interna.

Referências: PFF3 VAL (WPS1500, WPS1501, WPS1502, WPS1504)

Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna.

Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificados de Conformidade Nº 07357-17/2019

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

[Assinatura manuscrita]

26 e 27



000292

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.176
VÁLIDO

Validade: 05/04/2022

Nº. do Processo: 46000.001060/2017-05

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: A transmitância luminosa das lentes amarelo, cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 1.3, 3.0 e 4.0, respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidades. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: SUMMER INCOLOR WPS 0254 (lente incolor); SUMMER AMBAR WPS 0250 (lente amarelo); SUMMER FUME WPS 0252 (lente cinza); SUMMER RAYBAN WPS 0256 (lente verde)

Cores: incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) e verde

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 240/2016-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

[Assinaturas manuscritas]

28



060293

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.190
VÁLIDO

Validade: 19/04/2022

Nº. do Processo: 46000.001461/2017-57

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em copolímero na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com ou sem cordão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: No caule e na flange

Referências: FREITAS EPI'S / F002 / Copolímero

Cores: Amarela

Tamanhos: Único

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-008/2017

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: E. V. DE FREITAS PROTETORES AUDITIVOS LTDA - ME

CNPJ: 07.563.149/0001-28 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: NOSSA SENHORA DAS GRACAS 819

Bairro: JARDIM RUYCE

CEP: 09980000

Cidade: DIADEMA

UF: SP

Tabela de Atenuação										
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	18	18	20	20	24	0	30	0	34	14dB
Desvio Padrão:	7	5	6	5	4	0	6	0	8	0

W

6

✓

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TOQUE DAS FEITICEIRAS PRODUTOS NATURAIS LTDA E.P.P.		
CNPJ	28.584.043/0001-80	Autorização	2009330
Produto	ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE		
Categoria	PROTETOR SOLAR - GRAU 2		
Processo	25351.441023/2015-31		
Vencimento do Registro	18/01/2021		
Publicação do Registro	25/09/2017		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	209330087.001-1	Não se aplica para essa categoria
Q 2	SACHE - Primária	209330087.002-8	Não se aplica para essa categoria
Q 3	BOMBONA PLASTICA - Primária	209330087.003-6	Não se aplica para essa categoria
Q 4	REFIL - Primária	209330087.004-4	Não se aplica para essa categoria
Q 5	REFIL - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	209330087.005-2	Não se aplica para essa categoria
Q 6	SACHE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	209330087.006-0	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 0921351/15-1		6924172015	2591 - ADITAMENTO	Aditado ao processo
Q 1610248/17-	25/09/2017	14661622017	239 - Inclusão de Acondicionamento Para Produto Registrado	Publicado deferimento

7

Para Produto Registrado

deferimento

Q 1610661/17- 0	27/08/2018	9409712017	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	0000295 Publicado deferimento
Q 0051054/19- 8	11/02/2019	12003372018	2551 - Retificação de Publicação de Alterações de Registro	Publicado deferimento

Voltar

M
E
P

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923.0001-05
IE: 170/0009009
FONE: (54) 3523-2014
Email: mastersul@mastersul.com

000296

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

À pregoeira e equipe de apoio

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua José Bonifácio, Nº. 265, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF 006.225.880-01, pelo presente instrumento, a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., DECLARA:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador do RG sob nº 1081236141 e CPF nº 006.225.880-01, cuja função/cargo é sócio administrador/responsável pela assinatura do Contrato.
- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mastersul@mastersul.com elis@mastersul.com carine@mastersul.com

Telefone: (54) 3523-2014

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Cleiton Cesar Longo portador do CPF/MF sob n.º 006.225.880-01 para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Barão de Cotegipe - RS, 27 de Agosto de 2019.

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000297

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

ADEMAR LUIZ CALLAI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 08/10/1964, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.501.373-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 512.870.649-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Estrada Saída para Ouro Verde do Oeste, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 85927-500; e FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, brasileira, natural de Terra Roxa-PR, nascida em 09/02/1983, empresária, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.070.147-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 033.536.129-39, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua México, 721, Jardim Gisela, CEP: 85905-370; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **COUROS DO BOTINEIRO LTDA**, com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Parigot de Souza, nº 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41204859445 em 18/07/2002 e última alteração sob nº 20191677817 em 12/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.155.889/0001-08, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio retirante da administração da empresa e sociedade ADEMAR LUIZ CALLAI possuidor de 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) a sócia remanescente FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA.

CLÁUSULA SEGUNDA = QUITAÇÃO DE QUOTAS: O sócio retirante ADEMAR LUIZ CALLAI, da a sócia adquirente, FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA = Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de COUROS DO BOTINEIRO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA = Passarão a constituir o capital da referida EIRELI, mencionada na cláusula anterior, o acervo patrimonial proveniente da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e mais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizadas pela titular FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, no presente ato em moeda corrente do país:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903543161. NIRE: 41600915330.
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000299

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA = A administração da EIRELI caberá a titular **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA = A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA = A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA = Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Avenida Parigot de Souza, nº 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070 – Toledo/PR

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

400000

FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, brasileira, natural de Terra Roxa-PR, nascida em 09/02/1983, empresária, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 8.070.147-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF: 033.536.129-39, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, à Rua México, 721, Jardim Gisela, CEP: 85905-370; resolve constituir uma **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A empresa girará sob o nome empresarial: **COUROS DO BOTINEIRO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Terá sua sede e domicílio à **Avenida Parigot de Souza, n° 2150, Sala 03, Vila Industrial, CEP: 85906-070, cidade de Toledo, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA = A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social será: **Comércio varejista de calçados e acessórios de couro; comércio varejista de artefatos de selaria e artigos de couro para animais e máquinas; cintos de couro para armas e munições; peças e acessórios para armas de fogo; comércio de peças avulsas do vestuário para fardamentos militares e Comércio atacadista de calçados e equipamentos de segurança.**

CLÁUSULA QUINTA = A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA = O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas para a titular:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da EIRELI caberá a titular **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB N° 41600915330
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

990301

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA = A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = A empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903543161. NIRE: 41600915330.
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

V

Décima Quinta Alteração Contratual
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI

000302

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

C.N.P.J./MF: 05.155.889/0001-08

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 15 de Julho de 2019.

[Assinatura]
 Ademair Luiz Callai

[Assinatura]
 Fabiana Cristina Cheder Maurina

[Assinatura]
 Rubens José Bolzen
 CPF: 706.681.839-34
 RG: 4.016.855-9/SSP-PR
 1ª Testemunha

[Assinatura]
 Letícia Andreina Figueiredo Bambil
 CPF: 087.333.369-11
 RG: 13.730.764-2/SSP-PR
 2ª Testemunha

1º Tabelionato de Notas Tabelião: Ana Paula Viana Duarte Rua Almirante Barroso, nº 2310 - Centro - Toledo - Pr. FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020 Selo Digital Nº ELQaJ.HNynZ.n7MEV-Q3bCw.HnPbt Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço verdadeira a assinatura de FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA 70245F. 0067, Dou fe, Emolumentos: R\$8,41. (VNC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funarpen: R\$2,10, ADEP: R\$0,42 ISS R\$0,42 Toledo-Paraná, 29 de julho de 2019. Em Teste da Verdade Alisson Michel Lamb - escrevente	3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR Eduardo Tolles Scherer - Tabelião End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484 Selo Digital Nº kKo3j.vRyWj.zxHRk-md2Pc.X8oFR Confira esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADEMAIR LUIZ CALLAI Dou fe. 0014. 321142. Toledo, 29 de julho de 2019. Em Teste da Verdade Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:59 SOB Nº 41600915330.
 PROTOCOLO: 194499227 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903543161. NIRE: 41600915330.
 COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000303

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.155.889/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/07/2002	
NOME EMPRESARIAL COUROS DO BOTINEIRO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 2150	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.906-070	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMAR@CALLAI.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-4588 / (45) 3378-3368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2019 às 15:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000304

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.155.889/0001-08**Razão Social:** COUROS DO BOTINEIRO LTDA EPP**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 1952 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019**Certificação Número:** 2019081103132529417327

Informação obtida em 19/08/2019 09:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000305

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
CNPJ: 05.155.889/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:49 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **B29A.BBC9.C75A.9AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

sf

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000306

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020403390-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.155.889/0001-08

Nome: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000307

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 36701/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 27/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9JTX98SQRH

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2150 - SL 03 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85906070

Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
229148	05.155.889/0001-08	90264532-21	229148

CNAE / ATIVIDADES

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/08/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEl: 51.213.51383/09

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COUROS DO BOTINEIRO LTDA

CNPJ: 05.155.889/0001-08

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

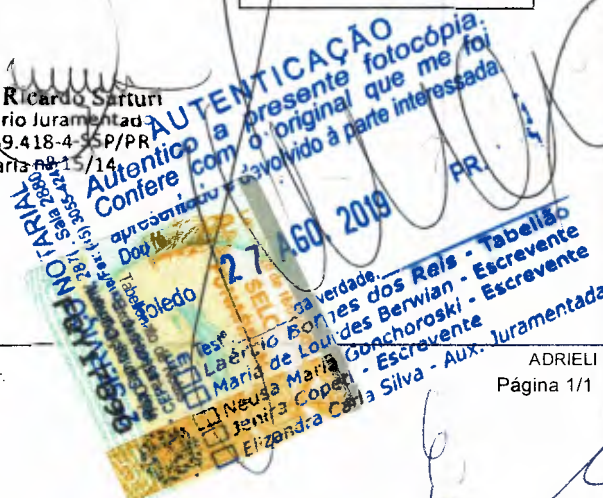
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Avaliador	Contador, Depositário	Partidor Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:23:53 Hs
Toledo, 23/08/2019

Marcelo Ricardo Sartori
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4 SSP/PR
Portaria nº 15/14



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI
Página 1/1

155668



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

050309

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS DO BOTINEIRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.155.889/0001-08

Certidão nº: 175174440/2019

Expedição: 03/07/2019, às 16:00:30

Validade: 29/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS DO BOTINEIRO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.155.889/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000310

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.997
VÁLIDO

Validade: 04/08/2021

Nº. do Processo: 46017.003196/2016-81

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por meio de costura para ajuste no pescoço e na cintura.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho "A1" e Classe "2" para ISO 11611. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 5/7

Tamanhos: Único

Cores: Cinza

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: 1 080 855-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS EIRELI - ME

CNPJ: 00.450.471/0001-00 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: VERGILIO TORETTA 40 FUNDOS

Bairro: CENTRO

CEP: 85901155

Cidade: TOLEDO

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

1000311

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.026
VÁLIDO

Validade: 08/01/2020

Nº. do Processo: 46017.002421/2016-62

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional, tipo bota impermeável, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) injetado na cor branca, preta ou azul, cano longo, solado antiderrapante na cor branca, preta ou amarela.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio - detergente (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BPCL03; BBCL03; BACL01

Tamanhos: 36/37,38,39,40,41,42,43,44/45

Cores: Preta, branca, azul

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 063 328-203/2014; 1 063 327-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 6025/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA

Cidade: MELEIRO

CEP: 88920000

UF: SC

20

6

4

2



000312

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.380
VÁLIDO

Validade: 23/04/2023

Nº. do Processo: 46000.000049/2018-09

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota cano alto impermeável, confeccionada em PVC injetado, sem gola ou com gola. Cores: cabedal preto e solado preto, sem gola; cabedal preto e solado laranja, sem gola; cabedal preto e solado cinza, sem gola; cabedal preto e solado amarelo, sem gola; cabedal branco e solado branco, sem gola; cabedal azul e solado laranja, sem gola; cabedal azul e solado amarelo, sem gola; cabedal preto e solado cinza, com gola; cabedal azul e solado amarelo, com gola.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No solado.

Referências: 335 (sem gola); 335 (com gola).

Tamanhos: 37 ao 46/47

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 7320/17; 7321/17; 7322/17; 7323/17; 7473/17; 7474/17; 7324/17; 7325/17; 7326/17.

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: GRENDENE S A

CNPJ: 89.850.341/0001-60 **CNAE:** 1533 - Fabricação de calçados de material sintético

Endereço: PIMENTEL GOMES 214

Bairro: EXPECTATIVA

Cidade: SOBRAL

CEP: 62040125

UF: CE

W
b
K
u



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000313

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.786
VÁLIDO

Validade: 01/11/2022

Nº. do Processo: 46017.006079/2017-51

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, com biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado

Referências: BT 101 EL AA – H

Tamanhos: 33 ao 47

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7296/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 79.712.642/0001-73 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI 539

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85901170

UF: PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000314

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.744
VÁLIDO

Validade: 20/10/2022

Nº. do Processo: 46017.005795/2017-11

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal para uso eletricitista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado

Referências: BT 100 EL AA - E

Tamanhos: 33 a 47

Cores: Preta

Normas técnicas: NBR 12576:1992, ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7263/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 79.712.642/0001-73 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI 539

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85901170

UF: PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000315

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.410
VÁLIDO

Validade: 19/07/2024

Nº. do Processo: 12600.110772/2019-97

Produto: Nacional

Equipamento: PERNEIRA

Descrição: Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de polipropileno ou talas de aço ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na parte externa.

Referências: SRO 290; SRO 282; SRO 280; SRO 262; SRO 260; SRO 220; SRO 210; SRO 200

Tamanhos: Único.

Cores: Marrom

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9048/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9047/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9046/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9045/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9044/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9043/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9042/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9041/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 00.947.030/0001-00 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: TIMBIRAS 180

Bairro: N. SRA. DE FATIMA

Cidade: TAIÓBEIRAS

CEP: 39550000

UF: MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000316

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.491
VÁLIDO

Validade: 09/05/2024

Nº. do Processo: 46017.000804/2019-49

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1221X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X1XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 1 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) EPI não aprovado para uso em operações de soldagem e processos similares. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>". VII) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: TATEX BRANCA e TATEX PRETA

Tamanhos: 9

Cores: Preta e Branca

Normas técnicas: DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 388:2017, DIN EN 407: 2004

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-306647/6/19

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Nº. Laudo: ELA/L-306647/9/19

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000317

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.310
VÁLIDO

Validade: 21/03/2021

Nº. do Processo: 46000.000841/2016-93

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L))

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção. II) Desempenhos apresentados para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: Resistência à permeação: 3 - Metanol; 2 - Acetona; 3 - Hidróxido de Sódio 40%; 0 - Ácido Sulfúrico 96%. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Slim

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-1:2003, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5847/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000318

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.543
VÁLIDO

Validade: 18/05/2022

Nº. do Processo: 46017.001970/2017-09

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador. Possui elástico no dorso e acabamento em material têxtil de cor verde na borda do punho. Punhos de 10 cm, 15 cm, 20 cm e 30 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3244 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Gravação no dorso

Referências: LV

Tamanhos: 08 e 10

Cores: Natural

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 6763/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VESTIPELLI COMERCIO DE COUROS LTDA

CNPJ: 06.129.058/0001-16 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: OITO DE SETEMBRO 457

Bairro: RINCAO DOS ILHEUS

CEP: 93600000

Cidade: ESTANCIA VELHA

UF: RS

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000319

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.034
VÁLIDO

Validade: 06/11/2022

Nº. do Processo: 46000.007430/2017-18

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3121X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo A o pior resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente.

Marcação do CA: No dorso

Referências: LUVA SS-PU (1003)

Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10

Cores: Preta

Normas técnicas: EN 420:2003, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7225/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMÕES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

W

6

h

u



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000320

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.996
VÁLIDO

Validade: 04/08/2021

Nº. do Processo: 46017.003193/2016-48

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, modelo cinco dedos, com tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Punhos 7 cm, 15 cm, 20 cm e 30 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3144 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por unção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 2/4, 2/5, 2/6 e 2/7

Tamanhos: 9

Cores: cinza

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 080 955-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS EIRELI - ME

CNPJ: 00.450.471/0001-00 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: VERGILIO TORETTA 40 FUNDOS

Bairro: CENTRO

CEP: 85901155

Cidade: TOLEDO

UF: PR

M

de

de

de



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000321

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.266
VÁLIDO

Validade: 26/06/2023

Nº. do Processo: 46000.002631/2018-00

Produto: importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE (polietileno de alto peso molecular), 13 gauge, revestida em poliuretano (PU) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4543D para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção; D - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: impressão no dorso ou etiqueta no punho.

Referências: Cut Volk

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7766/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

CEP: 83705320

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

Op0322

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.176
VÁLIDO

Validade: 05/04/2022

Nº. do Processo: 46000.001060/2017-05

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e fixas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: A transmitância luminosa das lentes amarelo, cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 1.3, 3.0 e 4.0, respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidades. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: SUMMER INCOLOR WPS 0254 (lente incolor); SUMMER AMBAR WPS 0250 (lente amarelo); SUMMER FUME WPS 0252 (lente cinza); SUMMER RAYBAN WPS 0256 (lente verde)

Cores: incolor, amarelo (âmbar), cinza (fumê) e verde

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 240/2016-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

2

6

✓



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000323

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.817
VÁLIDO

Validade: 07/05/2020

Nº. do Processo: 46000.002173/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo (plugue) inserção, composto de um eixo com 03 (três) flanges, onde a 1ª (primeira), a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior para colocação do cordão, moldável a diferentes canais, podendo ser utilizados cordão de algodão, PVC ou silicone.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: No estojo

Referências: PREVENT/PLUGUE/PREVENT 001

Tamanhos: Único

Cores: Salmão, verde, vermelho, azul, translúcido.

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 096/2014

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: T GONCALVES MAEHARA

CNPJ: 21.420.710/0001-40 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: NOVE DE JULHO 247

Bairro: CANHEMA

CEP: 09941380

Cidade: DIADEMA

UF: SP

Tabela de Atenuação										
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	20	21	24	20	25	0	27	0	36	16
Desvio Padrão:	6	6	5	4	5	0	6	0	7	0

W

6

✓

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Couros do Botineiro EIRELI, CNPJ nº 05.155.889/0001-08, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2150, Vila Industrial, Cep 85906-070, Toledo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Fabiana Cristina Cheder Maurina, Portadora do RG sob nº 8.070.147.0 SSP PR e CPF nº 033.536.129-39, cuja função é administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Avenida Parigot de Souza, 2150 – Vila Industrial – Toledo/PR – CEP: 85906-070

CNPJ: 05.155.889/0001-08

Inscrição Estadual: 90264532-21

000325

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas@callai.com.br

Telefone: 45-3252-4588

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

A senhora Fabiana Cristina Cheder Maurina, portadora do CPF/MF sob n.º 033.536.129-39, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

05 155.889/0001-08

Toledo, 02, Setembro de 2019.

COUROS DO BOTINEIRO
LTDA - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2150
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85906-070
TOLEDO - PR

Fabiane C. Cheder Maurina

Fabiana Cristina Cheder Maurina

Proprietária

RG: 8.070.147.0 SSP PR

CPF: 033.536.129-39

N

6

2

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000326

CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO



000327

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.250.293/0001-14
Razão Social: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Nome Fantasia: CELLU NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2019
FGTS	Validade:	02/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2019
Receita Municipal	Validade:	11/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/08/2019 08:27

CPF: 075.429.389-08 Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Ass: _____

1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

0328

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000329



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo Schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

000330

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armário; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000331

**TABELAÇÃO DE NOTAS - REALEZA - PR**
ERIBERTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA CANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA LUIZ LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

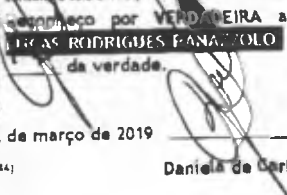
FONE:
(46) 3543-1181

OWND5.NqMat.9Huc7 - KJMMc.vRtJ9
Consulte o selo em <http://www.tunarpn.com.br>

Assinado por VERDEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO**
LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO do que dou fé. Em test:
da verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019

JOC15528 (001-000 108044)


Daniela de Carli Duarte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019

NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO

CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 18:15:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.250.293/0001-14**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**Endereço:** R LEOPOLDO SCHMIDT 133 / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2019 a 21/09/2019**Certificação Número:** 2019082302314652540874

Informação obtida em 02/09/2019 10:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ: 33.250.293/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:14 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **F169.B277.D113.BE55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000335

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020383451-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.250.293/0001-14**

Nome: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
880/2019	12/08/2019	11/10/2019	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1152	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se

DEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT, 133	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 85740-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190880N8039D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>

000337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ 33.250.293/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Agosto de 2019, 15:37:16

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Cartor, Distribuidor, Pacidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 02/09/19
Capanema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.250.293/0001-14

Certidão nº: 170696696/2019

Expedição: 09/04/2019, às 22:42:19

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO – III

Modelo de Declaração Unificada

000339

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 33250293/0001-14, com sede na RUA LEOPOLDO SCHIMDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, Portador do RG sob nº 8794698-3 e CPF nº 075429389-08, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cellunegocios@gmail.com

Telefone: (46) 3011-1011

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor . CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, Portador do RG sob nº 8794698-3 e CPF nº 075429389-08, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 74/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pérola D'Oeste, 02 de Setembro de 2019.

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHIMDT, 133
CENTRO
PÉROLA D'OESTE - PR

Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.949
VÁLIDO

Validade: 29/08/2023

Nº. do Processo: 46000.004226/2018-18

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo constituído por duas conchas de ABS nas cores amarela ou vermelha, montadas em uma haste de poliacetal na cor preta em forma de arco adaptável à cabeça humana e fixadas nas conchas através de um arame de metal e pinos de ABS. As conchas são recobertas por almofadas externas (laminado de PVC e espuma) e internamente almofadas (espuma).

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na Haste

Referências: SUPER MAX

Tamanhos: Único

Cores: Amarelo com preto; Vermelho com preto

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT - 026 - 2018 - A

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

Cidade: LIMEIRA

CEP: 13482380

UF: SP

Tabela de Atenuação										
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	12	20	30	35	33	0	35	0	38	24dB
Desvio Padrão:	3	2	3	4	2	0	2	0	3	0



000341
Item 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.891
VÁLIDO

Validade: 24/11/2020

Nº. do Processo: 46017.006557/2015-61

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança tipo açougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "2" para 11611:2007. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na parte superior externa

Referências: SL/004

Tamanhos: 0,60/1,30; 1,20;1,10;1,00;0,90

Normas técnicas: ISO 11611:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 5631/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ARCLAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 07.323.361/0001-18 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JAGUARIBE 450

Bairro: DIEHL

Cidade: NOVO HAMBURGO

CEP: 93530082

UF: RS

2

2



000342

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.164
VÁLIDO

Validade: 09/01/2023

Nº. do Processo: 46017.006632/2017-55

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota até o joelho, constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro Polimérico), solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal e no solado

Referências: 100

Tamanhos: 37 ao 43

Cores: Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7440/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

[Assinatura manuscrita]



090343

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.400
VÁLIDO

Validade: 10/08/2022

Nº. do Processo: 46017.003215/2017-51

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Bota ocupacional em cano longo, com cabedal na cor preta e solado na cor cinza, acessório amarra na cor cinza, impermeável, solado antiderrapante, resistente ao óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, sem forração interna.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado e amarra

Referências: BOTA PVC C/L SUPERMAX S/F PTA/CZA COM AMARRA – CLP502 SF A

Tamanhos: 38/39;40;41;42;43;44;45/46

Cores: Preta com solado cinza

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 6988/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 03.383.496/0001-18 **CNAE:** 1533 - Fabricação de calçados de material sintético

Endereço: LUDOVICO ZANIER 229

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA

CEP: 81350090

UF: PR



000344

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.079
VÁLIDO**

Validade: 24/03/2020

Nº. do Processo: 46017.000500/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 079

Tamanhos: 36 a 43

Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 4979/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALÇADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)



000345

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.137
VÁLIDO

Validade: 22/06/2020

Nº. do Processo: 46017.003974/2015-51

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobrel, solado em poliuretano monodensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No peito do pé do calçado

Referências: 02

Tamanhos: 35 ao 43

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: 5336/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



1000346

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.981
VÁLIDO

Validade: 28/05/2020

Nº. do Processo: 46017.002916/2015-19

Produto: Nacional

Equipamento: PERNEIRA

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em laminado de PVC expandido sobre manta de poliéster, duas camadas sobrepostas unidas por costura eletrônica, acabamento da parte inferior por viés, uma haste de plástico, fechamento traseiro por costura eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2" para ISO 11611:2007. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Etiqueta fixada na parte externa

Referências: PN-1

Tamanhos: 45 (único)

Cores: Preta

Normas técnicas: ISO 11611:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1 069 574-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: SERGIO GAMBA

CNPJ: 10.883.896/0001-58 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: DOS FURLAN 476

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

CEP: 14930000

Cidade: BOA ESPERANÇA DO SUL

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.254
VÁLIDO**

Validade: 29/01/2020

Nº. do Processo: 46000.002738/2018-40

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: "700.30347"

Tamanhos: G; GG e XG

Cores: Amarela.

Normas técnicas: EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 065 630-203/2014

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 099 703-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

Cidade: LIMEIRA

CEP: 13482380

UF: SP

(Assinaturas manuscritas)



Jun 000348

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 31.469
VÁLIDO

Validade: 09/06/2022

Nº. do Processo: 12600.114631/2019-43

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE B

Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face interna da aba frontal do capacete.

Referências: PLT

Cores: Branco, preto, amarelo, vermelho, laranja, rosa, bege, marrom, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, cinza

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 07253-03/2019

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

Cidade: LIMEIRA

CEP: 13482380

UF: SP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



000349

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.070
VÁLIDO**

Validade: 07/10/2020

Nº. do Processo: 46000.005618/2015-51

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3, composto de: Glycerin, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Ceteareth 20, Methylisothiazolinone and Methylchlorisothiazolinone, Ethylhexyl Palmitate, Sodium Lauryl Sulfate, Polyester-7 60% and Neopentyl Glycol Diheptanoate, Fragrance, 4,4 -bis ((4-amilino-6-morpholino-1,3,5-triazin-2-yl)amino)stilbene-2,2' - disulfonate disodium salt, Glyceryl Stearate, Aqua.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%).

Observação: I) Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial. II) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Marcação do CA: Na embalagem

Referências: LUVEX SPECIAL

Normas técnicas: ABNT NBR 16276:2014

Laudos:

Nº. Laudo: 14795A; 14795B; 14795C; 14795D; 14795E; 14795F; 17111A; 17111

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Nº. Laudo: 052640-01-03-15-RFV02-REV01

Laboratório: ALLERGISA PESQUISA DERMATO-COSMÉTICA LTDA

Empresa: LUVEX - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 92.533.702/0001-59 **CNAE:** 2063 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço: DONA MARGARIDA 885

Bairro: NAVEGANTES

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 90240610

UF: RS



Item 19
000350

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.695
VÁLIDO**

Validade: 30/05/2024

Nº. do Processo: 46056.040685/2019-09

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), PERÓXIDOS (P)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) Luva de proteção química TIPO B. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 - Metanol; 5 - Hidróxido de Sódio 40%; 2 - Ácido Sulfúrico 96%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30%;. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Volk

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela; Azul

Normas técnicas: EN 374-2:2014, BS EN 16523-1:2015, EN 374-4:2013, EN ISO 374-1: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8812/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 8822/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR

W

Handwritten signature



000351

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.521
VÁLIDO**

Validade: 15/03/2022

Nº. do Processo: 46000.000293/2017-82

Produto: Importado

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1130 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Cotton Volk Pigmentada

Tamanhos: 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2010

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L 280.540/1/A/16

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



000352

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 31.179
VÁLIDO

Validade: 22/08/2022

Nº. do Processo: 46017.003908/2017-43

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Punhos de 15, 20 e 25 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3122 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso.

Referências: SL/002

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11

Cores: Natural

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7072/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ARCLAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 07.323.361/0001-18 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JAGUARIBE 450

Bairro: DIEHL

Cidade: NOVO HAMBURGO

CEP: 93530082

UF: RS

N

6 e



000353

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.916
VÁLIDO

Validade: 24/05/2021

Nº. do Processo: 46000.002339/2016-17

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3121 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso

Referências: Tátil Volk

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Cores: Preta

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5772/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR



000354

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 31.262
VÁLIDO

Validade: 22/08/2022

Nº. do Processo: 46017.003910/2017-12

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso, polegar e palma confeccionada em raspa natural, reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costura com linha de nylon. Punhos de 7 cm, 10 cm, 15 cm, 20 cm, 25 cm e 30 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3144 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso

Referências: SL/003

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10, 11

Cores: Natural

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7073/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ARCLAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 07.323.361/0001-18 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JAGUARIBE 450

Bairro: DIEHL

Cidade: NOVO HAMBURGO

CEP: 93530082

UF: RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000355

Item 23

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.036
VÁLIDO**

Validade: 26/06/2023

Nº. do Processo: 46000.002647/2018-12

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos; punho tricotado em elástico, acabamento em overloque. Com variações de punho em 05cm, 15cm e 25cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4543D para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção; D - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No dorso da luva

Referências: SS-CPU (1008)

Tamanhos: 6, 7, 8, 9 e 10

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7837/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMOES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

Cidade: PINHAIS

CEP: 83322150

UF: PR

an

6 2



Item 25
000356

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.874
VÁLIDO

Validade: 21/07/2022

Nº. do Processo: 12600.119652/2019-55

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3

Descrição: Peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF3 "S", indicado para poeira, névoas, fumos e radionuclídeos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na parte externa.

Referências: T-851.

Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna; branco na parte externa e na parte interna.

Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 07569-08/2019

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: TAYCO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 10.286.826/0001-12 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CAETANO RUGGIERI 5441

Bairro: PARQUE DAS INDUSTRIAS

Cidade: ITU

CEP: 13309710

UF: SP

M

Handwritten signature



000357

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO**

Validade: 01/04/2020

Nº. do Processo: 46017.001725/2015-21

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza com revestimento externo de filme prateado, verde claro tonalidade 3 e verde escuro tonalidade 5, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA ESPELHADO, VERDE CLARO TONALIDADE 3.0 E VERDE ESCURO TONALIDADE 5.0

Observação: A transmitância luminosa das lentes cinza, verde, incolor espelhado e cinza espelhado indica que elas seriam de tonalidade 3.0, 2.5, 1.7 e 3.0 respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Na haste e lente

Referências: LEOPARDO

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 361/2014 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP

2

f e



000358

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.470
VÁLIDO

Validade: 15/03/2024

Nº. do Processo: 46017.000798/2019-20

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na embalagem.

Referências: K 10

Tamanhos: Único.

Cores: Laranja.

Normas técnicas: NBR 16076 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT - 069 - 2018

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação									NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	20	20	23	19	26	0	29	0	37	13 dB
Desvio Padrão:	8	7	8	7	5	0	7	0	9	0

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000359

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000360

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/09/2014	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA UNIFORMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OSCAR POMMER		NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9940-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000361

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **22:15:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000362

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014

NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OSCAR POMMER	NÚMERO 78	COMPLEMENTO

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9940-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **22:15:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000363

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSCAR POMMER	NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9940-1919		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **22:15:26** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.962.892/0001-19**Razão Social:** ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**Endereço:** AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019**Certificação Número:** 2019081603014655694222

Informação obtida em 19/08/2019 21:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000365

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CNPJ: 20.962.892/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:37 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **24E8.EED5.676E.5C66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0900366



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
N° 15969 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Julho de 2019

REQUERENTE: elias

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4T44M4BBX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN**

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11851

20.962.892/0001-19

1528

ENDEREÇO

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de mármore e

granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

000367



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000368

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020451946-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.962.892/0001-19**

Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

1000369

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FAMÍLIA, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/08/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.962.892/0001-19

Certidão nº: 180055816/2019

Expedição: 14/08/2019, às 10:30:01

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.962.892/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000371



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 – CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, CNPJ nº 20.962.892.0001-19, com sede na RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO –PR, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN Portador(a) do RG sob nº 9.353.355-0 SSP/PR e CPF nº 009.815.399-47, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Telefone: (46) 99940-1919

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador(a) do CPF/MF sob n.º 009.815.399-47, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 88/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PLANALTO/PR 02 DE AGOSTO DE 2019


ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR





000372

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.176
VÁLIDO

Validade: 28/03/2021

Nº. do Processo: 46000.001050/2016-81

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na concha

Referências: 3M 1426

Tamanhos: Único

Cores: Vermelha

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-025-2015

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08 CNAE: 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: ANHANGUERA S/N KM 110

Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA)

CEP: 13181900

Cidade: SUMARE

UF: SP

Tabela de Atenuação										
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	8	14	22	32	33	0	29	0	27	19
Desvio Padrão:	2	2	4	4	2	0	4	0	4	0



000373

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.856
VÁLIDO

Validade: 24/08/2023

Nº. do Processo: 46017.004201/2018-35

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, com alças e tiras em raspa.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1" para ISO 11611:2015. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: AVENTAL DE RASPA

Tamanhos: M (único).

Cores: Cinza.

Normas técnicas: ISO 11612:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: 1 101 153 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: FRANCISCO E. A. FONTE

CNPJ: 94.934.502/0001-33 **CNAE:** 1413 - Confecção de roupas profissionais

Endereço: DR LOPES TROVAO 38

Bairro: CHACARA DAS PEDRAS

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 91330220

UF: RS

W

6 e



000374

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.942
VÁLIDO

Validade: 08/03/2023

Nº. do Processo: 46000.000421/2018-79

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano longo, confeccionado em PVC nas cores branca ou preta, solado com relevo antiderrapante.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BPCL11 e BPCL21

Tamanhos: 34/35 ao 46/47

Cores: Branca ou preta.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 095 961-203/2017; 1 095 962/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

CNPJ: 00.954.394/0001-17 **CNAE:** 1539 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6847

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 62884790

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

(Assinaturas manuscritas em azul)



000375

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.929
VÁLIDO

Validade: 08/03/2023

Nº. do Processo: 46000.000422/2018-13

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO EXTRA-LONGO - TIPO E

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, confeccionado em PVC, gola impermeável em laminado de PVC na cor amarela, atacador para ajustes, solado com relevo antiderrapante, resistente ao óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal.

Referências: BPCL35

Tamanhos: 34/35 ao 46/47

Cores: Cabedal na cor azul polaina e solado na cor amarela.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 095 957-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

CNPJ: 00.954.394/0001-17 **CNAE:** 1539 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6847

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 62884790

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

(Assinaturas manuscritas)



000376

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.498
VÁLIDO

Validade: 01/10/2020

Nº. do Processo: 46017.005823/2015-38

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 10VB48 Eletricitista

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ISO 20347:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 073 469-203/20115

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 36213000

Cidade: DORES DE CAMPOS

UF: MG

M
e
e



000377

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.562
VÁLIDO

Validade: 27/04/2023

Nº. do Processo: 46000.001147/2018-55

Produto: Nacional

Equipamento: PERNEIRA

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas em viés, fechamento em velcro.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de nível de desempenho classe "2", código "A1/A2" para ISO 11611:2015. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: PERNEIRA GOLD 3 TALAS CURTAS

Tamanhos: Único

Cores: Preta

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7723/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA

CNPJ: 04.883.125/0001-68 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS 2225 BLOCO: A E B;

Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT

Cidade: UBERLÂNDIA

CEP: 38401117

UF: MG



000373

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.449
VÁLIDO

Validade: 16/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003216/2018-86

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: 801

Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG

Cores: Amarela.

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 100 367-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 04.236.036/0001-20 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO 543 BLOCO 17

Bairro: FAMILIA ANDRADE

CEP: 37540000

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG



000379

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.449
VÁLIDO

Validade: 16/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003216/2018-86

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: 801

Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG

Cores: Amarela.

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 100 367-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 04.236.036/0001-20 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO 543 BLOCO 17

Bairro: FAMILIA ANDRADE

CEP: 37540000

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000330

tem 9

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.637
VÁLIDO

Validade: 15/10/2020

Nº. do Processo: 46000.005282/2017-99

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE A

Descrição: Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada (com orifício na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cores: Branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom e bege. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Parte inferior da aba

Referências: H-700

Cores: Diversas (citadas na descrição)

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº BR26168001.

Laboratório: OCP: Bureau Veritas Certification - BVQI

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: ITAPETININGA

CEP: 18203340

UF: SP

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1000381

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 9.611
VÁLIDO

Validade: 21/10/2020

Nº. do Processo: 46017.004580/2015-11

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS).

Observação: I) Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial. II) Verificar junto ao fabricante as especificações técnicas do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Marcação do CA: No corpo da embalagem

Referências: CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE HELP HAND PROTEÇÃO INTENSIVA - GRUPO III

Normas técnicas: ABNT NBR 16276:2014

Laudos:

Nº. Laudo: 16741A; 16741B; 16741C; 16741E; 16741F

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: HENLAU QUIMICA EIRELI

CNPJ: 01.847.902/0001-20 **CNAE:** 2061 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Endereço: DR LABIENO DA COSTA MACHADO 3.375

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL LUCIO DE OLIVEIRA L SOBRINHO

Cidade: GARÇA

CEP: 17400000

UF: SP

(Assinaturas manuscritas)



1900382

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.928
VÁLIDO

Validade: 24/08/2023

Nº. do Processo: 46017.004301/2018-61

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em três fios de algodão e um fio de poliéster, punho com elastano, acabamento com elástico em máquina overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E CORTANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0140X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE ABRASÃO e DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Etiqueta no punho da luva.

Referências: LUVA 4 FIOS

Tamanhos: 7, 8 e 9

Cores: Preta ou mesclada de branco e azul

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 101 761 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 101 752 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: LUVERTEX CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 14.273.768/0001-43 **CNAE:** 1413 - Confecção de roupas profissionais

Endereço: SANTA CATARINA 4749 A

Bairro: SANTA CATARINA

Cidade: JOINVILLE

CEP: 89233001

UF: SC

(Assinatura manuscrita)



090383

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.928
VÁLIDO

Validade: 24/08/2023

Nº. do Processo: 46017.004301/2018-61

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em três fios de algodão e um fio de poliéster, punho com elastano, acabamento com elástico em máquina overloque.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E CORTANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0140X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE ABRASÃO e DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Etiqueta no punho da luva.

Referências: LUVA 4 FIOS

Tamanhos: 7, 8 e 9

Cores: Preta ou mesclada de branco e azul

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 101 761 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 101 752 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: LUVERTEX CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 14.273.768/0001-43 **CNAE:** 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: SANTA CATARINA 4749 A

Bairro: SANTA CATARINA

Cidade: JOINVILLE

CEP: 89233001

UF: SC



0100384

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.310
VÁLIDO

Validade: 21/03/2021

Nº. do Processo: 46000.000841/2016-93

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L))

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção. II) Desempenhos apresentados para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: Resistência à permeação: 3 - Metanol; 2 - Acetona; 3 - Hidróxido de Sódio 40%; 0 - Ácido Sulfúrico 96%. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm.

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Slim

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-1:2003, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5847/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

CEP: 83705320

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)



000385

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 20.601
VÁLIDO

Validade: 11/07/2023

Nº. do Processo: 46017.003209/2018-84

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4122X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Carimbo no dorso.

Referências: 001

Tamanhos: 9 - Único

Cores: Vaqueta natural.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 7926/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS HJS LTDA

CNPJ: 92.250.315/0001-05 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: ESTEIO 50

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS IRMAOS

CEP: 93950000

UF: RS



000386

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.916
VÁLIDO

Validade: 24/05/2021

Nº. do Processo: 46000.002339/2016-17

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3121 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No dorso

Referências: Tátil Volk

Tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Cores: Preta

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5772/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147 GALPAO04 GALPAO05

Bairro: CAPELA VELHA

CEP: 83705320

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

W E



000387

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 21.469
VÁLIDO

Validade: 28/03/2024

Nº. do Processo: 12600.103116/2019-38

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em raspa, tiras de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho em raspa. Punhos 15 cm e 20 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) Nível de desempenho Tipo A para EN 12477:2001. II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4144X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: 02

Tamanhos: 10.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 12477:2001, EN 388: 2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 107 095- 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: PROLUVAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 80.259.526/0001-20 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: PARIGOT DE SOUZA 2966

Bairro: PRQ INDUSTRIAL

Cidade: TOLEDO

CEP: 85904270

UF: PR

(Assinaturas manuscritas)



000388

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 20.893
VÁLIDO**

Validade: 02/09/2020

Nº. do Processo: 46000.004383/2015-81

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança tricotada em ponto meia, confeccionada com um fio de fibra sintética, composto por multifilamentos fios sintéticos de poliamida, tendo em sua alma interna dois fios de aço inoxidável 316 L com diâmetro de 0,08 mm, revestido por multifilamentos de fios sintéticos de poliamida, em movimentos helicoidais.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2440 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 4 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: FD2

Tamanhos: 06, 08 e 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2010

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L - 261.208/3/15

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: FIODELL C.L. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 59.151.746/0001-49 **CNAE:** 1354 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Endereço: DO NIQUEL 207 209

Bairro: VILA PROSPERIDADE

Cidade: SÃO CAETANO DO SUL

CEP: 09550490

UF: SP



1000389

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 10.579
VÁLIDO

Validade: 25/02/2022

Nº. do Processo: 46000.006798/2018-31

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação de peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face externa

Referências: 20.02 CO; 20.02 CO MH

Cores: Cinza

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº BR31438005

Laboratório: OCP: Bureau Veritas Certification - BVQI

Empresa: KSN - PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI

CNPJ: 68.176.544/0001-42 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ESTADOS UNIDOS 1300

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: SALTO

CEP: 13324220

UF: SP

(Assinaturas manuscritas)



000390

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.268
VÁLIDO

Validade: 01/04/2020

Nº. do Processo: 46017.001725/2015-21

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza com revestimento externo de filme prateado, verde claro tonalidade 3 e verde escuro tonalidade 5, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA ESPELHADO, VERDE CLARO TONALIDADE 3.0 E VERDE ESCURO TONALIDADE 5.0

Observação: A transmitância luminosa das lentes cinza, verde, incolor espelhado e cinza espelhado indica que elas seriam de tonalidade 3.0, 2.5, 1.7 e 3.0 respectivamente. Porém, elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Na haste e lente

Referências: LEOPARDO

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 361/2014 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02180090

UF: SP

(Assinaturas manuscritas em azul)



1000391

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.745
VÁLIDO

Validade: 06/11/2022

Nº. do Processo: 46000.003966/2014-11

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flanges de silicone na cor laranja, com ou sem cordão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na haste do plugue e/ou na embalagem

Referências: 3M Pomp Plus

Tamanhos: Único

Cores: Laranja.

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-044-2017.

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0062-20 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: RAPOSO TAVARES S N KM 171

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 18203340

Cidade: ITAPETININGA

UF: SP

Tabela de Atenuação										NRRsf
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	22	23	26	22	28	0	32	0	40	18 dB
Desvio Padrão:	7	7	7	4	4	0	10	0	6	0

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



000392

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.276
VÁLIDO

Validade: 24/10/2023

Nº. do Processo: 46017.005730/2018-56

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR FACIAL

Descrição: Protetor facial, constituído de coroa e carneira de material plástico com regulagem de tamanho disponível através de ajustes simples ou catraca, onde a carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos, visor de policarbonato verde de 8", com cerca de 230mm de largura, 220mm na parte inferior e 230mm de altura preso à coroa através de cinco parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (U6).

Observação: I) O protetor facial de lente verde (referência "1350 - Protetor Facial policarbonato verde 8'") se enquadra nos requisitos gerais ópticos de transmitância luminosa e possui proteção óptica contra radiação ultravioleta (marcação "U6"), não sendo destinados à proteção contra luz visível, radiação infravermelha e solda (marcações "L", "R" e "W"). II) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação ""+"" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: No visor

Referências: 1350-Protetor Facial policarbonato verde 8"

Cores: Verde

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 103 847-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 36.427.615/0001-46 **CNAE:** 2869 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente

Endereço: UNIAO E INDUSTRIA 15500 LT.03 05 06 E 07 COND. INDUSTRIAL

Bairro: PEDRO DO RIO

Cidade: PETROPOLIS

CEP: 25750226

UF: RJ

M
OK
f
/



000393

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.339
VÁLIDO

Validade: 20/05/2024

Nº. do Processo: 46017.001091/2019-31

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme de proteção, Grupo 3, sólido, homogêneo, uniforme, de cor branca, de odor característico, e pH "in natura" a 20°C igual a 5,98. Composto de: Aqua, Cetearyl alcohol, Ceteareth-20, Glyceryl stearate, Petrolatum, Stearic acid, BHT, Glicerol, Propylene glycol, Mineral oil, Dimethicone, Trifluoropropyltrimethylsiloxysilicate/ trimethylsiloxysilicate/ dimethicone, Aminomethyl propanol, Phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, and Parfum (butylphenylmethylpropional, benzyl salicylate, citrinellol, coumarin, hexyl cinnamal, linalcool).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%).

Observação: Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial.

Marcação do CA: No rótulo da embalagem.

Referências: Creme de Proteção contra Agentes Químicos - Grupo 3

Tamanhos: 120g, 200g, 1000g e 4000g

Normas técnicas: NBR 16276:2016, ABNT NBR 16276:2018

Laudos:

Nº. Laudo: 56249; 56250; 56251; 56252; 56253; 56254; 56255

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: NUTRIEX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.058.160/0001-69 **CNAE:** 2063 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço: 5, C / RUA 6, C/ RUA 4, C/RUA7 S/N QUADRAAR01 LOTE 0C

Bairro: SETOR ARAGUAIA

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

CEP: 74981070

UF: GO



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

000394

Página 1

Objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Lote: 0001	Item: 0001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor 74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCOR/CA 41949		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,88			
	1	26,89			
	Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	3M		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,00			
	Fornecedor 68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	NADUS/CA 33137/NADUS/CA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,90			
Lote: 0001	Item: 0002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor 74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	ARCPLAN/CA 37B91		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,88			
	1	21,89			
	Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	FRANCISCO LUMA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00			
	Fornecedor 76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	MUNDIAL LUVAS/CA: 8997		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,90			
Lote: 0001	Item: 0003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor 76405	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	WORKFLEX/43WFLB6F6 -		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,80			
	1	26,80			
	Fornecedor 68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	INNPRO/CA 36026/INNPRO/CA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	27,33			
	Fornecedor 76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	INNOVARE/CA: 36025		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,90			
Lote: 0001	Item: 0004	BOTA PVC NÁUTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor 76405	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	WORKFLEX/43WFLPA6N-		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,40			
	1	33,40			
	Fornecedor 68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	INNPRO/CA 36026/INNPRO/CA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,80			
	Fornecedor 76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	GRENDENE/CA: 41.380		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
Lote: 0001	Item: 0005	BOTINA PRETA BIDENTIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	MARLUVAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	1	35,79			
	Fornecedor 68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CARTOM/CA 15079/CARTOM/CA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,90			
	Fornecedor 76405	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	FSEGVFSEG BEA EC - CA:35099		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,80			
Lote: 0001	Item: 0006	BOTINA PRETA SEM BIQUIEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	MARLUVAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,00			
	1	29,94			
	Fornecedor 68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CARTOM/CA 15081/CARTOM/CA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,95			
	Fornecedor 76405	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	FSEGVF350-BEP EC - C.A: 41367		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	32,60			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

000395

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Lote: 0001	Item: 0007	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	JOG/CA 26454JOG/CA 26454		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,85			
	1		14,85			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	REPTEC		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,00			
	Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	PROTEJCA: 11.410		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,00			
Lote: 0001	Item: 0008	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCORICA 36254		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,18			
	1		10,18			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	BRASCAMP		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
	Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	SOLDASUL/CA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,19			
Lote: 0001	Item: 0009	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCORICA 31469		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,99			
	1		26,99			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	BRASCAMP		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		27,00			
Lote: 0001	Item: 0010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT		Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DELTA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		43,50			
	1		41,90			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUMA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		42,00			
Lote: 0001	Item: 0011	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT		Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCOR/50CM		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,89			
	1		31,70			
	2		31,60			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUMA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,00			
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DELTA3		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,80			
	1		31,80			
	2		31,65			
Lote: 0001	Item: 0012	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT		Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DELTA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,00			
	1		23,90			
	2		23,70			
	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUMA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

000390

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Fornecedor 74094		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCOR/50CM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,88		
1		23,80		
Lote: 0001	Item: 0013	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT		Marca/Modelo: Quantidade: 25,00
Fornecedor 74094		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	PLASTCOR/75CM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		41,85		
1		39,80		
2		39,60		
3		39,40		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		
Fornecedor 68566		CLAUDINA COMIRAN - ME	DELTA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,00		
1		39,90		
2		39,70		
3		39,50		
Lote: 0001	Item: 0014	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 180,00
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	HENLAU/CA 9611/HENLAU/CA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,59		
1		6,59		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	HENLAU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		
Fornecedor 74094		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	LUVEXICA 11070	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,25		
Lote: 0001	Item: 0015	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 12,00
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KALIPSO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,40		
1		2,40		
Lote: 0001	Item: 0016	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KALIPSO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,00		
1		2,00		
Lote: 0001	Item: 0017	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KALIPSO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,80		
1		2,80		
Lote: 0001	Item: 0018	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor 76372		COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	KALIPSO/IC A: 34.491	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,20		
1		2,20		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUVERTEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,80		
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	SUPERSAFETY/CA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,90		
Lote: 0001	Item: 0019	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
Fornecedor 74094		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	VOLKICA 10695	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,80		
1		2,19		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	LUVERTEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,80		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

900397

Página: 4

Objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR						
Lote: 0001	Item: 0019	Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VOLK/CA 38310/VOLK/CA 38310	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		2,22		
		Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	VOLK/CA: 38.310	Declinou
		Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0020	Lance Inicial		2,20		
		LUVAS DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA				
		Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca/Modelo: CALSEG/CA 15467/CALSEG/CA	Quantidade: 150,00
		Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		7,49		
Lote: 0001	Item: 0021	Lance Inicial	1	7,49		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	HJS	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		14,00		
		Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	VESTIPELLIC A: 19.543	Declinou
Lote: 0001	Item: 0022	Rodada		Valor		
		Lance Inicial		12,00		
		LUVAS POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA				
		Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	Marca/Modelo: SUPER SAFETYCA A: 32.034	Quantidade: 40,00
		Rodada		Valor		Vencedor
Lote: 0001	Item: 0023	Lance Inicial		3,20		
		Lance Inicial	1	3,20		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	VOLK	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		5,80		
Lote: 0001	Item: 0024	Fornecedor	68168	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	SUPERSAFETY/CA	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		3,88		
		LUVAS SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA				
		Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	Marca/Modelo: MUNDIAL LUVAS/CA: 8996	Quantidade: 15,00
Lote: 0001	Item: 0025	Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		9,90		
		Lance Inicial	1	9,90		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	PROLUVAS	Declinou
		Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0026	Lance Inicial		19,00		
		Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	ARCPLANICA 31262	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		19,79		
		LUVAS TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA				
Lote: 0001	Item: 0027	Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Marca/Modelo: SUPER SAFETYCA 32036	Quantidade: 30,00
		Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		28,78		
		Lance Inicial	1	23,97		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	FIDEL	Declinou
Lote: 0001	Item: 0028	Rodada		Valor		
		Lance Inicial		28,00		
		Fornecedor	76372	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	VOLK/CA: 37.266	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		23,98		
Lote: 0001	Item: 0029	MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA				
		Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Marca/Modelo: LYNUS	Quantidade: 1,00
		Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		250,00		
		Lance Inicial	1	249,00		
Lote: 0001	Item: 0030	Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KSN	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		250,00		
		MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA				
		Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Marca/Modelo: TAYCO/CA 29874	Quantidade: 100,00
Lote: 0001	Item: 0031	Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		2,73		
		Lance Inicial	1	2,32		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KSN	Declinou
		Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0032	Lance Inicial		2,70		
		MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA				
		Fornecedor	74094	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Marca/Modelo: TAYCO/CA 29874	Quantidade: 100,00
		Rodada		Valor		Vencedor
		Lance Inicial		2,73		
Lote: 0001	Item: 0033	Lance Inicial	1	2,32		
		Fornecedor	62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KSN	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		2,70		
		MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA				



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

000398

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR				
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROSAFETY/CA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,33		
Lote: 0001	Item: 0026	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 120,00
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROSAFETY/CA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,59		
1		2,59		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KALIPSO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
Fornecedor 76372		COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	PROSAFETY/C.A.: 19.176	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,80		
Lote: 0001	Item: 0027	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROSAFETY/CA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,59		
1		2,59		
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	KALIPSO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,00		
Fornecedor 76372		COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	PROSAFETY/C.A.: 19.176	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,80		
Lote: 0001	Item: 0028	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO		Marca/Modelo: Quantidade: 150,00
Fornecedor 74094		CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	KALIPSO/CA 14470	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,92		
1		1,04		
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FREITAS/CA 18190/FREITAS/CA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,05		
Fornecedor 76372		COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	T GONÇALVES/C.A.: 36.817	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,20		
Lote: 0001	Item: 0029	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	CARBOGRAFITE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
1		22,00		
Lote: 0001	Item: 0030	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA		Marca/Modelo: Quantidade: 250,00
Fornecedor 62346		ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	NUTRIEX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,50		
1		18,99		
Fornecedor 68168		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	HENLAU/CA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,55		
Fornecedor 76372		COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	NUTRIEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,00		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

000399

Página 6

Objeto AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

ODAIR GRABOSKI - ME

Elías Rafael Fritzen

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Viviani Carla Dalfovo

CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CLEITON CESAR LONGO

Cleiton Cesar Longo

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EIRELI

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO



000400

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 088/2019

Aos dois dias de setembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 088, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CLAUDINA COMIRAN - ME, COUROS DO BOTINEIRO EIRELI, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ODAIR GRABOSKI - ME, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
CLAUDINA COMIRAN ME	Viviane Carla Dalfovo
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	Mandou Envelope
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	Elias Rafael Fritzen
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	Mandou Envelope
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Mandou Envelope

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	PLASTCOR	CA 41949	UN	30,00	26,89	806,70
1	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	ARCPLAN	CA 37891	UN	4,00	21,89	87,56
1	8	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PLASTCOR	CA 36254	UN	30,00	10,18	305,40
1	9	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	CA 31469	UN	10,00	26,99	269,90
1	11	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCOR	50CM	UN	25,00	31,60	790,00
1	13	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO,	PLASTCOR	75CM	UN	25,00	39,40	985,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000401

Município de Capanema - PR

		75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT						
1	19	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	CA 10695	PAR	100,00	2,19	219,00
1	23	LUVA TRICOTADA ATICORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	CA 32036	PAR	30,00	23,97	719,10
1	25	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	CA 29874	UN	100,00	2,32	232,00
1	28	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	KALIPSO	CA 14470	UN	150,00	1,04	156,00
TOTAL								4.570,66

CLAUDINA COMIRAN - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	DELTA		UN	25,00	41,90	1.047,50
1	12	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	DELTA		UN	25,00	23,70	592,50
1	24	MASCARA DE SOLDAD DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS		UN	1,00	249,00	249,00
TOTAL								1.889,00

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	KALIPSO	C.A.: 34.491	PAR	100,00	2,20	220,00
1	21	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	C.A.: 32.034	PAR	40,00	3,20	128,00
1	22	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	C.A: 8996	UN	15,00	9,90	148,50
TOTAL								496,50

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



000402

Município de Capanema - PR

1	5	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVA S		PAR	15,00	35,79	536,85
1	6	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVA S		PAR	200,00	29,94	5.988,00
1	15	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	KALIPSO		UN	12,00	2,40	28,80
1	16	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	KALIPSO		UN	20,00	2,00	40,00
1	17	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	KALIPSO		UN	10,00	2,80	28,00
1	29	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	CARBOGR AFITE		UN	20,00	22,00	440,00
1	30	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX		UN	250,00	18,99	4.747,50
TOTAL								11.809,15

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	INNPRO/C A 36026	INNPRO/C A 36026	PAR	10,00	27,33	273,30
1	4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	INNPRO/C A 36026	INNPRO/C A 36026	PAR	10,00	39,80	398,00
1	7	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG/CA 26454	JOG/CA 26454	PAR	10,00	14,85	148,50
1	14	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	HENLAU/ CA 9611	HENLAU/ CA 9611	UN	180,00	6,59	1.186,20
1	20	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG/ CA 15467	CALSEG/ CA 15467	PAR	150,00	7,49	1.123,50
1	26	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	PROSAFE TY/CA 19176	PROSAFE TY/CA 19176	UN	120,00	2,59	310,80



000403

Município de Capanema - PR

1	27	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	PROSAFE TY/CA 19176	PROSAFE TY/CA 19176	UN	30,00	2,59	77,70
TOTAL								3.518,00

A empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI foi desclassificada por não apresentar o CA de acordo com o produto cotado. A empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME vai entregar o item 09 na marca 3M. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
33.250.293/0001-14
R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP:
85740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Pérola d'Oeste/PR
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
075.429.389-08

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CIDADE/UF:
Realeza/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
05.155.889/0001-08
AV PARIGOT DE SOUZA, 2150 - CEP:
85906070 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Toledo/PR

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR
ELIAS RAFAEL FRITZEN
009.815.399-47

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
18.274.923/0001-05

ODAIR GRABOSKI - ME
17.179.825/0001-18



000404

Município de Capanema - PR

RUA JOSE BONIFACIO, 265 - CEP:
99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Barão de Cotegipe/RS
CLEITON CESAR LONGO
006.225.880-01

R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI
22.327.120/0001-30
AV JABOTI, 333 - CEP: 86802000 -
BAIRRO: JARDIM MENEGAZZO
CIDADE/UF: Apucarana/PR

6

R



400405

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 088/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	PLASTCOR	30,00	26,89
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	ARCPLAN	4,00	21,89
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORKFLEX	10,00	26,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	WORKFLEX	10,00	33,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	5	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	15,00	35,79
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	6	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	200,00	29,94
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	7	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG/ CA 26454	10,00	14,85
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	8	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PLASTCOR	30,00	10,18
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	9	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE “A”, COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	10,00	26,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	DELTA	25,00	41,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	11	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCOR	25,00	31,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE	DELTA	25,00	23,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT			
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	13	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	PLASTCOR	25,00	39,40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	HENLAU/CA 9611	180,00	6,59
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	15	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	KALIPSO	12,00	2,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	16	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 108 X 50 X 3mm, COM CA	KALIPSO	20,00	2,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	17	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	KALIPSO	10,00	2,80
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	18	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	KALIPSO	100,00	2,20
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	19	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	2,19
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG/CA 15467	150,00	7,49
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	21	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	40,00	3,20
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	22	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	15,00	9,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	23	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	30,00	23,97
CLAUDINA COMIRAN - ME	24	MASCARA DE SOLDADA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	1,00	249,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	25	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	100,00	2,32
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	26	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	120,00	2,59
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	27	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	30,00	2,59
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	28	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	KALIPSO	150,00	1,04
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	29	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	CARBOGRAFITE	20,00	22,00



407

Município de Capanema - PR

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	30	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	250,00	18,99

Capanema - PR, 03 de setembro de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



408

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 088/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 088/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	PLASTCOR	30,00	26,89
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	ARCPLAN	4,00	21,89
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORKFLEX	10,00	26,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	WORKFLEX	10,00	33,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	5	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	15,00	35,79
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	6	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	200,00	29,94
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	7	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG/CA 26454	10,00	14,85
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	8	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PLASTCOR	30,00	10,18
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	9	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	10,00	26,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	DELTA	25,00	41,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	11	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE	PLASTCOR	25,00	31,60





409

Município de Capanema - PR

		DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT			
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	DELTA	25,00	23,70
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	13	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	PLASTCOR	25,00	39,40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	HENLAU/CA 9611	180,00	6,59
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	15	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	KALIPSO	12,00	2,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	16	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 108 X 50 X 3mm, COM CA	KALIPSO	20,00	2,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	17	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	KALIPSO	10,00	2,80
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	18	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	KALIPSO	100,00	2,20
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	19	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	2,19
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG/CA 15467	150,00	7,49
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	21	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	40,00	3,20
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	22	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	15,00	9,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	23	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	30,00	23,97
CLAUDINA COMIRAN - ME	24	MASCARA DE SOLDADA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	1,00	249,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	25	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	100,00	2,32
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	26	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	120,00	2,59
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	27	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	30,00	2,59





Município de Capanema - PR

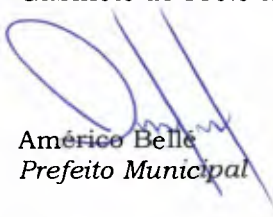
000410

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	28	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	KALIPSO	150,00	1,04
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	29	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	CARBOGRAFITE	20,00	22,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	30	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	250,00	18,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 088/2019, é de R\$ 22.214,01 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 14:10
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DOS EPIS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSE PREGÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 05/09/2019.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

412

RES: SOLICITAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

2 mensagens

Dra. Priscila Papale Massote <priscila@invictalicitacoes.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, licitacao.capanema@gmail.com

3 de setembro de 2019 15:45

De: Dra. Priscila Papale Massote [mailto:priscila@invictalicitacoes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 17:00
Para: 'licitacao@capanema.pr.gov.br' <licitacao@capanema.pr.gov.br>; 'licitacao.capanema@gmail.com' <licitacao.capanema@gmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME

Prezados, boa tarde.

Venho através deste, solicitar a ata da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**, no qual participamos com a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**.

No aguardo de breve respaldo, agradeço a atenção.

Att,

Dra. Priscila P. Massote

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

www.invictalicitacoes.com.br

Avenida Tiradentes, nº 84, sala 2 – Edifício Empresarial Marques de Sagres - Zona 1 - Maringá-PR
Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472
Celular: (44) 99977-1708

 413

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: "Dra. Priscila Papale Massote" <priscila@invictalicitacoes.com.br>

3 de setembro de 2019 15:51

EM ANEXO SEGUE A ATA DE JULGAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA DE JULGAMENTO.pdf**
1162K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Mastersul - solicitação de Ata

2 mensagens

elis@mastersul.com <elis@mastersul.com>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

3 de setembro de 2019 11:46

Bom dia!
Solicito através deste ata referente PP 88/2019.
Aguardo retorno.
Obrigada.

Att.**Elis.****(54)3523-2014****MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA****18.274.923/0001-05**www.mastersul.com

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: elis@mastersul.com

3 de setembro de 2019 15:52

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ATA DE JULGAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ATA DE JULGAMENTO.pdf**

1162K



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Ata pregão 88/2019

2 mensagens

Andreia <andreia@callai.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao.capanema@gmail.com

3 de setembro de 2019 17:14

Boa tarde,

Solicito a Ata do Pregão 88/2019.

Aguardo retorno.

Andreia C. da Silva de Oliveira

Callai Equipamentos de Proteção Individual LTDA

**BOMPEL**

Rua Luiz Segundo Rossoni, 778

Centro | Toledo | Paraná

Fone 55 45 3252-4588

andreia@callai.com.brConheça nosso site: www.callai.com.br

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: Andreia <andreia@callai.com.br>

3 de setembro de 2019 17:23

BOA TARDE EM ANEXO SEGUE A ATA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ATA DE JULGAMENTO.pdf**

1162K

416



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 088/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db. COM CA	PLASTCOR	30,00	26,89
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm. COM CA	ARCPLAN	4,00	21,89
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORKFLEX	10,00	26,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAUTICA CANO LONGO T- MANHOS DIVERSOS COM CA	WORKFLEX	10,00	33,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	5	ROTINA PRETA BIDENTIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	15,00	35,79
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	6	ROTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	200,00	29,94
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	7	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG/CA 26454	10,00	14,85
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	8	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PLASTCOR	30,00	10,18
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	9	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	10,00	26,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM. COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3.200 KG, CONFORME ABNT	DELTA	25,00	41,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	11	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3.200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCOR	25,00	31,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	DELTA	25,00	23,70
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	13	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM. COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	PLASTCOR	25,00	39,40
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g. COM CA	HENLAU/CA 9611	180,00	6,59
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	15	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLI-CARBONATO 110 X 90 mm COM CA	KALIPSO	12,00	2,40
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	16	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	KALIPSO	20,00	2,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	17	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	KALIPSO	10,00	2,80
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	18	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	KALIPSO	100,00	2,20
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	19	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	2,19
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG/CA 15467	150,00	7,49
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	21	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS T- MANHOS COM CA	SUPER SAFETY	40,00	3,20
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	22	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	15,00	9,90
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	23	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	30,00	23,97
CLAUDINA COMIRAN - ME	24	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	1,00	249,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	25	MASCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	100,00	2,32
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	26	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	120,00	2,59
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	27	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	30,00	2,59
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	28	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	KALIPSO	150,00	1,04
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	29	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	CAR-BOGRAFFITE	20,00	22,00



418

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	30	PROTECTOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	250,00	18,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 088/2019, é de R\$ 22.214,01 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.570,66 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.889,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COUROS DO BOTINEIRO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 496,50 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 11.809,15 (Onze Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quinze Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.518,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.482, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 089/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 270W, VOLTAGEM 110 V. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	1,00	94,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	CAIXA DE SOM ATIVA. BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA USB/SD, ENTRADA PARA P10 OU XLR. AUTO-FALANTE DE NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM	1,00	620,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTO-LIMPANTE, COM BANDEJA COLETORES DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 110V, COM LUZ NO FORNO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	FISCHER	1,00	469,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	FORNOS DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 21 LITROS, COR BRANCA, POTÊNCIA 700 W, TTS, DISPLAY DE LED, DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM, FUNÇÃO RELOGIO, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, VOLTAGEM: 110V/120V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA: DE 12 MESES.	ELECTROLUX	1,00	405,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 2 LITROS, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,4KW/H, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, COPO EM MATERIAL RESISTENTE, VOLTAGEM 110V, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	1,00	105,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 089/2019, é de R\$ 1.693,90 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



419

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº429/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, sediada na R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pérola d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, portador do RG nº e do CPF nº 075.429.389-08, residente no endereço: RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pérola d'Oeste/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	40476	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	PLASTCOR	UN	30,00	26,89	806,70
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	ARCPLAN	UN	4,00	21,89	87,56
8	40474	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PLASTCOR	UN	30,00	10,18	305,40
9	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	UN	10,00	26,99	269,90

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000420

Município de Capanema - PR

11	57010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	PLASTCO R	UN	25,00	31,60	790,00
13	57007	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, CONFORME ABNT	PLASTCO R	UN	25,00	39,40	985,00
19	40470	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	PAR	100,00	2,19	219,00
23	57006	LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	PAR	30,00	23,97	719,10
25	57012	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	TAYCO	UN	100,00	2,32	232,00
28	57001	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	KALIPSO	UN	150,00	1,04	156,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.570,66(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



Município de Capanema - PR

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



422

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

12



Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



426

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

[Handwritten signature]



427

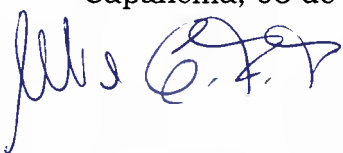
Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de setembro de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Detentora da Ata



498

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº430/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº e do CPF nº 867.278.009-44, residente no endereço: RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de REALEZA/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	57008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	DELTA	UN	25,00	41,90	1.047,50
12	57009	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	DELTA	UN	25,00	23,70	592,50
24	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	UN	1,00	249,00	249,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.889,00(Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Claudina Comiran



429

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle

Claudia Bomirao

①



440 430

Município de Capanema - PR

Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Blandina Bomiran

8



431

Município de Capanema - PR

ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado

Blandina Comiran

Φ



4632

Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Claudina Cominhan



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



400434

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de setembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Detentora da Ata



435

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COUROS DO BOTINEIRO EIRELI, sediada na AV PARIGOT DE SOUZA, 2150 SALA 03 - CEP: 85906070 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.889/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, portador do RG nº 8.070.147.0 e do CPF nº 033.536.129-39, residente no endereço: RUA MÉXICO, 721 - CEP: 85905370 - BAIRRO: JARDIM GISELA, na cidade de Toledo/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	57004	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA	KALIPSO	PAR	100,00	2,20	220,00
21	57005	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	SUPER SAFETY	PAR	40,00	3,20	128,00
22	48313	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	UN	15,00	9,90	148,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 496,50(Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

D 4



441436

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

①

4



437

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4



Município de Capanema - PR

2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000 411

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

① 4



600412

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de setembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA
Representante Legal
COUROS DO BOTINEIRO EIRELI
Detentora da Ata



443

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

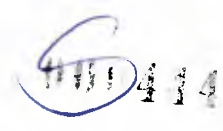
Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador do RG nº 93533550 e do CPF nº 009.815.399-47, residente no endereço: RUA OSCAR POMMER, 78 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	40466	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	PAR	15,00	35,79	536,85
6	40467	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARLUVAS	PAR	200,00	29,94	5.988,00
15	48316	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	KALIPSO	UN	12,00	2,40	28,80
16	53134	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	KALIPSO	UN	20,00	2,00	40,00
17	48311	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	KALIPSO	UN	10,00	2,80	28,00
29	57003	PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM	CARBOGRA FITE	UN	20,00	22,00	440,00



Município de Capanema - PR

30	57002	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIEX	UN	250,00	18,99	4.747,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 11.809,15(Onze Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quinze Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
3.2.3. Número do item conforme Ata;
3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
3.2.4. Valor do material;
3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela **Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada, neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

Q



Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



000416

Município de Capanema - PR

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

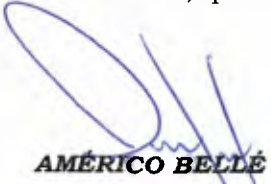
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

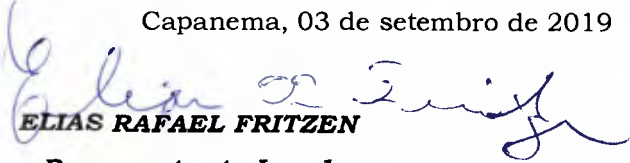
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de setembro de 2019

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Representante Legal
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Detentora da Ata



430

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Aos três dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sediada na RUA JOSE BONIFACIO, 265 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CLEITON CESAR LONGO**, portador do RG nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.860-01, residente no endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 265 CENTRO - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	40473	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	INNPRO/CA 36026	PAR	10,00	27,33	273,30
4	57011	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	INNPRO/CA 36026	PAR	10,00	39,80	398,00
7	48310	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	JOG/CA 26454	PAR	10,00	14,85	148,50
14	40478	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	HENLAU/CA 9611	UN	180,00	6,59	1.186,20
20	40468	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG/CA 15467	PAR	150,00	7,49	1.123,50
26	40472	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	PROSAFETY/CA 19176	UN	120,00	2,59	310,80



500431

Município de Capanema - PR

27	40471	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	PROSAFETY/CUN A 19176	30,00	2,59	77,70

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.518,00(Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



000453

Município de Capanema - PR

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



454

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



456

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEITON CESAR LONGO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

CLEITON CESAR LONGO

Representante Legal

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA

Detentora da Ata

Cleiton Cesar Longo
Sócio - Gerente
CPF 006.225.880-01
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ 18.274.923/0001-05 - E. 170/0000009
Rua José Bonifácio, 265 - Centro - CEP 93740-000
Barão de Cotegipe - RS



444/2019

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº444/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

Aos dezoito dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 88/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador do RG nº 93533550 e do CPF nº 009.815.399-47, residente no endereço: RUA OSCAR POMMER, 78 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	BRASCAMP	UN	10,00	27,00	270,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 269,90(Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

6 0



458

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



5481

Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

6 0



Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 88/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 88/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de setembro de 2019



AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal



ELIAS RAFAEL FRITZEN

Representante Legal

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Detentora da Ata

Cellu

44444444
Celio Lucas Rodrigues Panazzolo/Cellu Negócios
CNPJ: 33.250.293/0001-14 / IE: nº 90810407-26
Rua Leopoldo Schmidt, 133 – Centro – Pérola D'Oeste – Pr
Cep: 85740-000
cellunegocios@gmail.com
046-3011-1011 / 046-98803-5978

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 006/2019

Pérola D'Oeste, 18 de Setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA

REF: PEDIDO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2019

A empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 332502930001-14, com sua sede à RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR representada pelo Sr. CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, portador do documento de identidade RG nº 8794698-3, inscrito no CPF sob nº 075429389-08, vem por meio deste, solicitar rescisão parcial da ata de registro de preços nº 429/2019, oriunda do pregão presencial nº 88/2019 item nº 9, o qual esta empresa foi desclassificada pelo motivo de a marca cotada não atender as especificações exigidas no edital. O item foi arrematado pela empresa em segundo lugar, que afirmou na sessão possuir condições de entregar o produto conforme especificações no edital.

O referido acima está registrado em ata e assinado por todas as partes presentes na sessão do pregão presencial nº 88/2019.

Certos de vossa compreensão pede-se deferimento deste.

Atenciosamente,



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO

RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



Município de Capanema - PR

C E R T I D ã O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 88/2019, Ata de Registro de Preços 429/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, certifico que no dia sessão publica desse pregão presencial houve um erro onde a empresa **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO** pediu sua desclassificação no item 09 devido ao produto ofertado não estar de acordo com o solicitado no Edital. A comprovação está gravada em áudio e vídeo juntamente com a ata.

Capanema, 18 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 1

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3597 - Ata de registro de preços: 429/2019				Licitação: Pregão - 50 000088/2019						Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 74094 - 2 Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO				CPF/CNPJ: 33.250.293/0001-14 Telefone: 46 98803-5978						03/09/2019	02/09/2020		
Lote: 001													
Item: 001	30,00	26,89	806,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	806,70
Produto: 40476 ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	4,00	21,89	87,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	87,56
Produto: 48314 AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	30,00	10,18	305,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	305,40
Produto: 40474 CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	10,00	26,99	269,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	269,90
Produto: 40475 CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	25,00	31,60	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	790,00
Produto: 57010 CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 013	25,00	39,40	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	985,00
Produto: 57007 CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO, 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 019	100,00	2,19	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	219,00
Produto: 40470 LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 023	30,00	23,97	719,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	719,10
Produto: 57006 LUVA TRICOTADA ATI-CORTE DIVERSOS TAMANHOS COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 025	100,00	2,32	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	232,00
Produto: 57012 MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5523 b

18/09/2019 11:05:34

4000



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Item: 028	150,00	1,04	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	156,00
Produto: 57001 PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Total	504,00		4.570,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	4.570,66
Sequência: 3598 - Ata de registro de preços: 430/2019				Licitação: Pregão - 50 000088/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 68566 - 6 Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME				CPF/CNPJ: 17.281.091/0003-45		Telefone: (46) 3543-2636		03/09/2019		02/09/2020			
Lote: 001													
Item: 010	25,00	41,90	1.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.047,50
Produto: 57008 CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Item: 012	25,00	23,70	592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	592,50
Produto: 57009 CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Item: 024	1,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	249,00
Produto: 48315 MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Total	51,00		1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	1.889,00
Sequência: 3599 - Ata de registro de preços: 431/2019				Licitação: Pregão - 50 000088/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 76372 - 1 Nome: COUROS DO BOTINEIRO BRELI				CPF/CNPJ: 05.155.889/0001-08		Telefone: 45-32524588		03/09/2019		02/09/2020			
Lote: 001													
Item: 018	100,00	2,20	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	220,00
Produto: 57004 LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA DIVERSOS TAMANHOS COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Item: 021	40,00	3,20	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	128,00
Produto: 57005 LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodov iário									
Item: 022	15,00	9,90	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	148,50
Produto: 48313 LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4477



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Total	155,00	496,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	496,50

Sequência: 3600 - Ata de registro de preços: 432/2019

Licitação: Pregão - 50 000088/2019

Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada

Código: 62346 - 6 Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

CPF/CNPJ: 20.962.892/0001-19 Telefone: (46) 9940 - 1919

03/09/2019 02/09/2020

Lote: 001

Item: 005	15,00	35,79	536,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	536,85

Produto: 40466 BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

Unidade de medida: PAR

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 006	200,00	29,94	5.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	5.988,00

Produto: 40467 BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

Unidade de medida: PAR

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 015	12,00	2,40	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	28,80

Produto: 48316 LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA

Unidade de medida: UN

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 016	20,00	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00

Produto: 53134 LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 108 X 50 X 3mm, COM CA

Unidade de medida: UN

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 017	10,00	2,80	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28,00

Produto: 48311 LENTE DE PROTEÇÃO SOLDADA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA

Unidade de medida: UN

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 029	20,00	22,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	440,00

Produto: 57003 PROTETOR FACIAL COM TELA CF210Y CCM

Unidade de medida: UN

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Item: 030	250,00	18,99	4.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	4.747,50

Produto: 57002 PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS,

Unidade de medida: UN

Tipo controle: Q

Solicitante: 042697 ADELAR KERBER

Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário

Total	527,00	11.809,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00	11.809,15

Sequência: 3601 - Ata de registro de preços: 433/2019

Licitação: Pregão - 50 000088/2019

Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada

Código: 68168 - 7 Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CPF/CNPJ: 18.274.923/0001-05 Telefone: (54) 3523 - 2014

03/09/2019 02/09/2020

Lote: 001

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5523 b

18/09/2019 11:55:35

408



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 4

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 003	10,00	27,33	273,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	273,30
Produto: 40473 BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	10,00	39,80	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	398,00
Produto: 57011 BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	10,00	14,85	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	148,50
Produto: 48310 CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 014	180,00	6,59	1.186,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1.186,20
Produto: 40478 CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 020	150,00	7,49	1.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.123,50
Produto: 40468 LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA										Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 026	120,00	2,59	310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	310,80
Produto: 40472 ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 027	30,00	2,59	77,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	77,70
Produto: 40471 ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Total	510,00		3.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	3.518,00
Total geral	1.747,00		22.283,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	22.283,31

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2019

Número: 88

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5523 b

18/09/2019 11:05:32

444-400



420

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO
DE SOFTWARES LTDA - ME
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 429/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, município de Pérola d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, neste ato por seu representante legal, CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CPF nº 075.429.389-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 88/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 88/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., devido a um erro administrativo, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 429/2019, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A" COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	UN	10,00	26,99	269,90

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 269,90 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 18/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 269,90 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.351/0001-80, situada a AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALDANIR OSMAR STUM, inscrito(a) no CPF nº 488.449.509-87, residente e domiciliado(a) em R SALGADO FILHO, 1699 - CEP: 85802150 - BAIRRO: NEVA, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 107/2018, Ata de Registro de Preços nº 360/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/09/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 360/2018, celebrado entre as partes em 18/09/2018, referente a Pregão Presencial 107/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 264.044,31 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS
LTDA - EPP
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018

Pregão Presencial Nº 0107/2018

Data da Assinatura: 18/09/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO



471

Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 429/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, município de Pérola d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, neste ato por seu representante legal, CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CPF nº 075.429.389-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 88/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 88/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., devido a um erro administrativo, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 429/2019, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

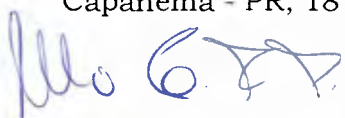
Item	Descrição	Marca	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PLASTCOR	UN	10,00	26,99	269,90

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 269,90 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 18 de setembro de 2019

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Contratada



412

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO
DE SOFTWARES LTDA - ME
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 429/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, município de Pérola d'Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, neste ato por seu representante legal, CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CPF nº 075.429.389-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 88/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 88/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., devido a um erro administrativo, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 429/2019, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PIASTCOR	UN	10,00	26,99	269,90

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 269,90 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

Data da Assinatura: 18/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 269,90 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.351/0001-80, situada a AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALDANIR OSMAR STUM, inscrito(a) no CPF nº 488.449.509-87, residente e domiciliado(a) em R SALGADO FILHO, 1699 - CEP: 85802150 - BAIRRO: NEVA, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 107/2018, Ata de Registro de Preços nº 360/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/09/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 360/2018, celebrado entre as partes em 18/09/2018, referente a Pregão Presencial 107/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 264.044,31 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS
LTDA - EPP
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018

Pregão Presencial Nº 0107/2018

Data da Assinatura: 18/09/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO